



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 09 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo de Inexigibilidade nº 090101IN/2025, Com este fim e para constar, eu, Walyson Mineiro Leite, Engenheiro Civil, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 09 de Janeiro de 2025.



Walyson Mineiro Leite  
Engenheiro Civil

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

Processo: 090031N/2025  
Fls.: 02  
Rubrica

**PORTARIA Nº 042/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Walyson Mineiro Leite**, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do **MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA.**

Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2025**

**O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 043/2025**

**O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao  
Exmo Sr.  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração.

Nesta.

Solicito de Vossa Excelência autorização para realização de processo de inexigibilidade, para a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Considerando a identificação da necessidade da contratação dos serviços elencados acima, resta justificada a contratação do objeto, atendendo aos pré-requisitos para contratação dos serviços e visando um melhor funcionamento da máquina pública Administrativa, de forma coesa e eficaz, tendo assim uma prestação de serviços técnica qualificada para que possamos obter melhores desfechos em nossos procedimentos administrativos necessários para a gestão pública, com base no artigo 74,III, letra A, b D, da lei Lei nº 14.133/21.

A Administração Pública, portanto, requer alta especialização, exige conhecimentos específicos, além de ferramentas e mecanismos eficientes para a boa gestão.

Sem mais para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra /MA, em 09 de Janeiro de 2025.

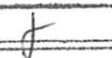
---

**Walyson Mineiro Leite**  
Engenheiro Civil

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

Processo: 02001N/2025
Fls.: 04
Rubrica: 

---

---

**PORTARIA Nº 042/2025**

---

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Walyson Mineiro Leite**, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do **MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA**.

Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 040/2025**

---

---

**O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 043/2025**

---

---

**O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,**  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOCA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ACESSORIA JURIDICA			
SERVIÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS)	VALOR ASSINATURA ANUAL, VALIDADE 12 MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.	12	RS	
Valor Total RS		RS	

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, é uma necessidade urgente para o município de São Raimundo do Doca Bezerra, no Maranhão. A falta de controle e acompanhamento adequados dessas atividades tem gerado problemas recorrentes, como atrasos na entrega de obras, gastos excessivos e baixa qualidade dos serviços prestados.

A contratação de uma empresa especializada garantirá que os projetos sejam elaborados dentro dos prazos estabelecidos, respeitando o orçamento disponível e atendendo às necessidades da população. Além disso, a assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, garantirá que a empresa contratada cumpra com todas as cláusulas previamente acordadas, evitando possíveis desvios e irregularidades.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação desses serviços é fundamental para garantir a transparência, eficiência e qualidade na execução de obras e projetos no município. Somente com uma assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, será possível otimizar os recursos públicos, melhorar a infraestrutura local e atender às demandas da população de forma eficaz.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

Conforme inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente a contratação de uma empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, os seguintes requisitos devem ser observados:

1. Experiência prévia:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na **elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOCA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	09020211 F025
Fls.:	07
Rubrica	

- Deve ter realizado trabalhos semelhantes com sucesso, preferencialmente em municípios de porte semelhante ao de São Raimundo do Doca Bezerra.

## 2. Qualificação da equipe:

- A equipe designada para o projeto deve contar com profissionais qualificados e experientes, como engenheiros e arquitetos, com conhecimento técnico na área de construção civil.

- É importante que a empresa disponha de um gestor de projetos capacitado para coordenar as atividades de **elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras**

## 3. Cumprimento de prazos e orçamento:

- A empresa deve apresentar um plano detalhado de execução do projeto, com prazos bem definidos e um cronograma de atividades.

- É fundamental que a empresa se comprometa a cumprir o orçamento estabelecido, evitando custos extras e atrasos desnecessários.

## 4. Transparência e comunicação:

- A empresa deve manter uma comunicação eficiente com a prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, fornecendo relatórios periódicos e informações atualizadas sobre o andamento do projeto.

- Deve haver transparência em todas as etapas do processo, garantindo que a gestão municipal esteja sempre informada e participativa.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Objeto Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.	Mês	12

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial. Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOÇA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	011202011/2005
Fls.:	08
Rubrica	

aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOÇA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 01/2017 0025
Fis.: 09
Rubrica

manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi menor preço global

## **9. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO**

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOCA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	142011/2015
Fis.:	10
Rubrica	

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

Para o contexto deste objeto, foi definido menor preço global.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para execução dos **serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras**, de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, tem como principal objetivo a busca por resultados que promovam a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além do desenvolvimento sustentável da região.

Com a contratação de uma empresa especializada na execução **serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras**, poderá garantir a eficiência na execução das obras, evitando desperdícios de recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Além disso, uma supervisão adequada contribui para o cumprimento dos prazos estabelecidos, resultando em economia de tempo e, conseqüentemente, de recursos financeiros.

O melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis também é fundamental para garantir a eficácia na execução dos projetos, evitando gastos desnecessários e otimizando a utilização dos recursos disponíveis.

Por fim, o desenvolvimento sustentável da região é um aspecto relevante a ser considerado, garantindo que as obras e projetos executados sejam realizados de forma ambientalmente responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população local. A contratação de uma empresa para supervisionar e gerenciar esses projetos é essencial para garantir que esses objetivos sejam alcançados de forma eficaz.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa para execução dos **serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras**, pode trazer diversos impactos ambientais para o município de São Raimundo do Doca Bezerra, no Maranhão. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais, a emissão de poluentes atmosféricos e a degradação do solo.

Para mitigar esses impactos, é fundamental que a empresa contratada adote medidas sustentáveis em suas atividades, como a destinação correta dos resíduos gerados, a utilização de materiais eco eficientes, a implementação de práticas de economia de água e energia, a redução das emissões de gases de efeito estufa e a preservação das áreas verdes no entorno das obras.

Além disso, a empresa deve realizar um monitoramento constante dos impactos ambientais de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	04/11/2025
Fls.:	12
Rubrica	

atividades, promover a capacitação e conscientização dos funcionários sobre a importância da preservação ambiental e buscar a certificação ambiental de seus processos, como a ISO 14001.

Dessa forma, é possível garantir que a execução dos **serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras**, não prejudique o meio ambiente e contribua para o desenvolvimento sustentável do município de São Raimundo do Doca Bezerra.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA., 09 de Janeiro de 2025

Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, é de extrema importância para o município de São Raimundo do Doca Bezerra, localizado no estado do Maranhão.

É fundamental garantir que as obras públicas sejam executadas de forma eficiente, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade necessária para atender às demandas da população. A supervisão e o gerenciamento adequados desses projetos asseguram que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma possível, evitando desperdícios e garantindo a transparência na execução das obras.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada contribui para a profissionalização e qualificação dos serviços prestados pela administração pública, garantindo a entrega de obras de qualidade e que atendam às necessidades da comunidade. A empresa contratada poderá fazer uma análise criteriosa dos projetos, identificando possíveis falhas e propondo soluções para que as obras sejam realizadas de forma adequada.

Sob a perspectiva do interesse público, é essencial que haja uma gestão eficiente e transparente dos recursos destinados às obras públicas, garantindo a execução de projetos que impactem positivamente a vida dos cidadãos. A Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, é um passo importante nesse sentido, pois contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o aumento da eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 3. Tipo do Objeto

Serviço continuado

### 4. Forma de Contratação Sugerida

Inexigibilidade

### 5. Dos Serviços Estimados



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	Objeto, Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão	Mês	12

## 6. Habilitação Técnica

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação

## 7. Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme exposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
- A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.



## 8. Do Pagamento

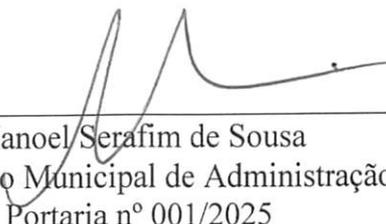
- 8.1. O pagamento será efetuado referente os serviços executados, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 8.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão que deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 8.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das CND e CNDA;
- 8.6. O pagamento será efetivado até o 10 (decimo) dia do mês subsequente,
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 9.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 8.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 8.9. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

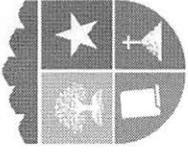
previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 09 de Janeiro de 2025.



---

Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOÇAL**  
TRABALHO E COMPROMISSO

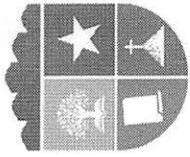
## MATRIZ DE RISCO

### Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

#### Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

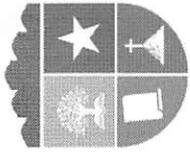
Seq	Identificar			Avaliar		Tratar		
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de qualificação técnica das empresas concorrentes.	O dano pode gerar prejuízos financeiros e comprometer a qualidade.	Grande	Provável.	Realizar análise criteriosa das empresas concorrentes para ação preventiva.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata de ação de contingência para garantir qualidade técnica.	Manoel Serafim de Sousa
2	Atraso na entrega da documentação exigida para participar da licitação.	Dano: Perda de prazo, prejuízo financeiro, desclassificação da empresa participante.	Moderado	Provável	Realizar verificação antecipada dos documentos necessários para licitação urgente.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência será acionada diante do atraso documental.	Manoel Serafim de Sousa
3	Alterações na legislação que possam impactar o andamento do processo de contratação.	Possível atraso na contratação da empresa de supervisão de obras.	Moderado	A probabilidade é considerada "Alta" devido ao evento de risco "fornecedores que não cumprem os requisitos de segurança alimentar necessários". Isso porque, caso os fornecedores	Ação Preventiva: acompanhar as alterações legais para contratação dos serviços.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação imediata de ação de contingência diante de possíveis mudanças legislativas.	Manoel Serafim de Sousa

Processo: 14001/2025  
Fls.: 17  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

4	Imprevistos financeiros que afetem a capacidade das empresas de cumprir com as obrigações contratuais.	Dano à capacidade de cumprimento contratual por imprevistos financeiros.	Grande	Provável	não cumpram os requisitos de segurança alimentar, existe uma maior probabilidade de ocorrerem alterações na legislação que possam impactar o andamento do processo de contratação. Portanto, é importante estar atento a esse evento de risco e tomar as medidas necessárias para mitigar seus impactos.	Implementar ação preventiva para lidar com imprevistos financeiros nas contratações.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência prevista para possíveis imprevistos financeiros contratualmente acordados.	Manoel Serafim de Sousa	
5	Conflitos de interesse entre as empresas concorrentes e o Município.	Possíveis danos na contratação de empresas de supervisão e gerenciamento.	Grande	Provável.		Implementar regras claras e transparentes para evitar conflitos de interesse.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para evitar conflitos de interesse.	Manoel Serafim de Sousa	
6	Boicote de concorrentes ao	Prejuízo financeiro, atraso nos serviços, descredibilidade	Grande	Alta		"Implantação de medidas antecipadas para	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência: Revisão de critérios	Manoel Serafim de Sousa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOÇAL**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 09021/2015  
Fls.: 13  
Rubrica

	processo de licitação.	pública e desgaste político.			evitar boicote de concorrentes."		e estratégias para licitação.	
7	Mudanças na conjuntura econômica que prejudiquem a realização do projeto.	Possíveis prejuízos financeiros devido à conjuntura econômica desfavorável no projeto.	Moderado	Provável.	Ação preventiva: Monitoramento constante da conjuntura econômica para evitar prejuízos.	Manoel Serafim de Sousa	Construção de plano de contingência para superar mudanças econômicas adversas.	Manoel Serafim de Sousa
8	Falhas na comunicação entre o Município e as empresas concorrentes.	Possíveis prejuízos financeiros decorrentes da desqualificação das empresas concorrentes.	Moderado.	Provável.	Realizar reuniões periódicas para alinhar informações e evitar falhas.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar plano de ação de contingência para falhas na comunicação.	Manoel Serafim de Sousa
9	Ocorrência de desastres naturais que atrapalhem a execução do projeto.	Possíveis atrasos na execução do projeto devido a desastres naturais.	Grande	A probabilidade é considerada como "Pouco provável".	Realizar mapeamento de áreas vulneráveis para ação preventiva imediata.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência em caso de desastres naturais durante projeto.	Manoel Serafim de Sousa
10	Questões legais, como ações judiciais, que possam paralisar o processo de contratação.	Possíveis ações judiciais podem atrasar contratação de empresa para supervisão.	Grande	Provável.	Ação preventiva necessária para evitar questões legais e atrasos contratuais.	Manoel Serafim de Sousa	É necessário criar uma ação de contingência para evitar contratemplos.	Manoel Serafim de Sousa

**Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)**

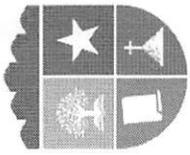


se de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

### Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

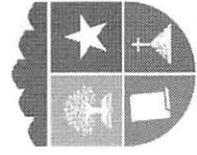
Seq	Identificar			Avaliar			Tratar		
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
	Atrasos na execução dos serviços pela empresa contratada	O dano resultante do atraso prejudica o desenvolvimento dos projetos.	Grande.	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar atrasos na execução dos serviços.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para prevenir impactos de atrasos na execução.	Manoel Serafim de Sousa	
	Falta de qualificação da equipe responsável pela supervisão e gerenciamento de projetos	O dano pode resultar em atrasos, erros e custos adicionais.	Moderado	Provável	Realizar treinamento especializado para equipe de supervisão de projetos.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência: treinamento intensivo para qualificação da equipe.	Manoel Serafim de Sousa	
	Descumprimento de prazos estabelecidos no contrato	O descumprimento de prazos acarreta dano financeiro e reputacional.	Grande	Provável.	Implementar cronograma detalhado para evitar possíveis atrasos na execução.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência necessária diante do descumprimento de prazos contratuais.	Manoel Serafim de Sousa	
	Custos adicionais não previstos no orçamento inicial	O dano devido ao evento de risco é financeiro e imprevisto.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para custos adicionais não previstos no orçamento.	Manoel Serafim de Sousa	Diante de custos imprevistos, acionar ação de contingência para resolver.	Manoel Serafim de Sousa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOCCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Falhas na comunicação entre a empresa contratada e o Município de São Raimundo do Docca Bezerra	O dano gerado foi atraso na execução dos serviços contratados.	Grande	Alta	Ação preventiva: estabelecer reuniões semanais para alinhar comunicação eficaz.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para evitar falhas na comunicação contratual.	Manoel Serafim de Sousa
Não cumprimento das normas e regulamentos vigentes na execução dos serviços	Possíveis multas, atrasos na obra e má qualidade dos serviços.	Grande	Provável.	Ação preventiva: fiscalização rigorosa para garantir cumprimento das normas.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência para garantir o cumprimento das normas vigentes.	Manoel Serafim de Sousa
Qualidade insatisfatória na execução das obras supervisionadas	Possível dano financeiro devido à baixa qualidade na execução contratada.	Grande	Provável.	Ação preventiva necessária para garantir qualidade na execução das obras.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência para garantir a qualidade na execução das obras supervisionadas.	Manoel Serafim de Sousa
Conflitos de interesse por parte da empresa contratada	Possíveis prejuízos financeiros, atrasos na execução e má qualidade.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar conflitos de interesse na contratação.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de ação de contingência devida a conflitos de interesse.	Manoel Serafim de Sousa
Mudanças no escopo do projeto sem prévia autorização	O dano causado pela mudança no escopo compromete a execução.	Grande	Provável	Realizar reuniões periódicas para alinhar alterações no escopo do projeto.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de contingência necessária diante de mudanças no escopo do projeto.	Manoel Serafim de Sousa
Problemas de segurança no canteiro de obras supervisionadas.	Possíveis danos à segurança dos trabalhadores no canteiro de obras.	Grande	Alta	Implementar treinamentos de segurança e reforçar fiscalização no canteiro de obras.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de ação de contingência diante dos problemas de segurança.	Manoel Serafim de Sousa

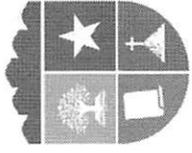
Processo: 01/2015  
Fls.: 21  
Rubrica



Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Seq	Identificar			Avaliar			Tratar		
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
1	Atrasos na execução dos projetos devido a problemas de comunicação entre a empresa contratada e a prefeitura.	Prejuízo financeiro, atraso na entrega, problemas de comunicação, desgaste contratual.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para minimizar atrasos por problemas de comunicação.	Manoel Serafim de Sousa	Necessário implementar ação de contingência para resolver problemas de comunicação.	Manoel Serafim de Sousa	
2	Erros na supervisão de contratos de execução de obras, resultando em desperdício de recursos públicos.	Dano financeiro decorrente da supervisão negligente de contratos de obras.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva de fiscalização e controle de contratos públicos.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para evitar desperdício de recursos públicos.	Manoel Serafim de Sousa	
3	Falhas na gestão do cronograma de projetos, causando atrasos e impactando a qualidade das obras.	Dano financeiro, desgaste da imagem e possíveis processos judiciais.	Grande.	Provável	Implementar ação preventiva para evitar atrasos e problemas na obra.	Manoel Serafim de Sousa	É fundamental criar um plano de ação de contingência.	Manoel Serafim de Sousa	
4	Ocorrência de conflitos de interesse por parte da empresa contratada, levando a decisões prejudiciais para o município.	O dano causado pela empresa contratada impactou negativamente o município.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva para evitar conflitos de interesse na contratação.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência: Fiscalização intensiva para evitar prejuízos ao município.	Manoel Serafim de Sousa	

Processo 09202/2011/0005  
Fls.: 22  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

5	Desconformidade dos projetos com normas e legislação vigente, acarretando possíveis punições legais.	Possíveis multas e penalidades por desconformidade dos projetos contratos.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para evitar desconformidades e punições legais.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência: revisão dos projetos para evitar punições legais.	Manoel Serafim de Sousa
6	Ineficiência na coordenação de equipes de trabalho, prejudicando a produtividade e qualidade dos serviços.	O dano causado vai desde a baixa produtividade até prejuízos financeiros.	Grande	Provável.	Implementar treinamentos em gestão de equipes de trabalho regularmente.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para evitar ineficiências na coordenação de equipes.	Manoel Serafim de Sousa
7	Falta de transparência nas atividades de supervisão e gerenciamento, gerando desconfiância por parte da população.	Possível prejuízo financeiro e descumprimento de prazos de obras públicas.	Grande impacto.	Provável	Implementar auditorias independentes como ação preventiva para garantir transparência.	Manoel Serafim de Sousa	Ação de Contingência: Revisão rigorosa da contratação para garantir transparência.	Manoel Serafim de Sousa
8	Riscos de acidentes de trabalho devido a falhas na gestão de segurança e saúde ocupacional.	Dano à imagem, financeiro e humano por falhas na segurança.	Grande	Provável.	Realizar treinamentos frequentes e inspeções periódicas como ação preventiva.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de plano de ação de contingência para evitar acidentes.	Manoel Serafim de Sousa
9	Não cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos de execução de obras, resultando em custos adicionais para o município.	O dano resultante do atraso nos prazos inclui custos extras.	Grande	Provável.	Implementar monitoramento constante de cronograma para evitar atrasos contratuais.	Manoel Serafim de Sousa	Implementar ação de contingência para evitar atrasos e custos adicionais.	Manoel Serafim de Sousa

Processo: 1940214 ACS  
Fls. 23  
Rubrica

10	Possíveis conflitos entre a empresa contratada e fornecedores/subempreiteiros, comprometendo a entrega dos serviços conforme previsto.	Possível atraso na conclusão dos projetos de infraestrutura municipal.	Grande impacto.	Provável	Implementar reuniões de alinhamento e mediadores para evitar conflitos.	Manoel Serafim de Sousa	Implementação de ação de contingência para prevenir possíveis conflitos contratuais.	Manoel Serafim de Sousa
----	--	--	-----------------	----------	---	-------------------------	--	-------------------------

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_

**Manoel Serafim de Sousa**  
**Secretário Municipal de Administração**

Processo: 09000171/2025  
 Fls.: 24  
 Rubrica: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 091.0.211.0049
Fls.: 25
Rubrica

Ofício 005/2025

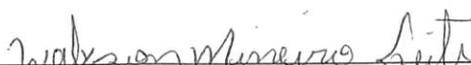
São Raimundo do Doca Bezerra – MA, 10 de Janeiro de 2025.

À Empresa: E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ: 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro Centro Arari - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do Setor de Engenharia da Secretaria de Administração, localizada na Rua Antonio Neto nº 249, Centro Administrativo, nesta cidade, vem por meio deste solicitar documentação de habilitação previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta por meio de processo de Inexigibilidade, objetivando a execução dos serviços abaixo discriminados:

#### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Objeto	UND	QNT	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.	Mês.	12.		

  
\_\_\_\_\_  
**Walyson Mineiro Leite**  
Engenheiro Civil

### **3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1513196 e CPF nº 396.758.663-49, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, nº 301, Apt., 301, Bairro Ipase; São Luís - MA; CEP: 65061110, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA, que gira sob a denominação social de **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE**, inscrita no CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep:65480-000, Arari – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600176697 em 19/04/2004, resolve alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Fica alterado as atividades econômicas da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELE conforme segue abaixo:**

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

Construção de edifícios – 41.20-4-00

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Instalação e manutenção elétrica – 43.21-5-00

Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás – 43.22-3-01

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – 42.22-7-01

Obras de terraplenagem – 43.13-4-00

Construção de rodovias e ferrovias – 42.11-1-01

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas – 42.13-8-00

Montagem de estruturas metálicas – 42.92-8-01

Obras de irrigação – 42.22-7-02

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica – 42.21-9-01

Compra e venda de imóveis próprios – 68.10-2-01

Serviços de engenharia – 71.12-0-00

Construção de instalações esportivas e recreativas – 42.99-5-01

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes – 77.32-2-01  
Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental – 91.03-1-00  
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica – 42-21-9-03  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração – 43.22-3-02  
Perfuração e construção de poços de água – 43.99-1-05  
Transporte escolar – 49.24-8-00  
Corretagem no aluguel de imóveis – 68.21-8-02  
Locação de automóveis sem condutor – 77.11-0-00  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – 82.30-0-01  
Serviços de arquitetura – 71.11-1-00  
Serviços de cartografia, topografia e geodesia – 71.19-7-01  
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – 42.99-5-99  
Administração de obras – 43.99-1-01  
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – 43.99-1-02  
Obras de alvenaria – 43.99-1-03  
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – 43.99-1-04  
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia – 71.19-7-03  
Atividades paisagísticas – 81.30-3-00  
Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (t.r.r.) 4681-8/01  
Comércio atacadista de lubrificantes 4681-8/05  
Comércio varejista de material elétrico 4742-3/00  
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329-1/04  
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4923-0/02

**Cláusula Segunda** – Fica alterado o capital social da empresa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada fica elevado para o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cuja a diferença de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato.

**Cláusula Terceira** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 19 de abril de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Quarta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**Cláusula Quinta** - Ao término de cada exercício, em (31 de dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sexta** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arari (MA), 24 de novembro de 2022.

Ernaldo Araújo Guimarães  
CPF: 396.758.663-49  
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 0113021N 2005
Fls.: 29
Rubrica

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022 13:36 SOB N° 20221372563.  
PROTOCOLO: 221372563 DE 24/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215190820. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.  
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.  
E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

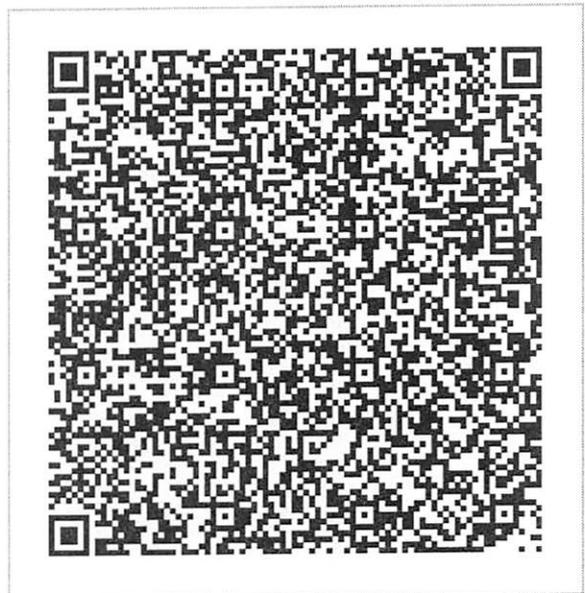
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo: 090031N 2005  
Fls.: 30  
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES			
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF		00D1513196 SSP MA		
	CPF	DATA NASCIMENTO			
	396.758.663-49	14/12/1971			
FILIAÇÃO		ONESTADO DA CAMARA GUIMARÃES S MARIA HELENA PAIVA ARAUJO G GUIMARÃES			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB		
			B		
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO			
04316497802	20/03/2023	27/07/1993			
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		DATA EMISSÃO			
SÃO LUIS, MA		21/03/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE		13176104256			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		MA037646524			
MARANHÃO					
DENATRAN		CONTRAN			

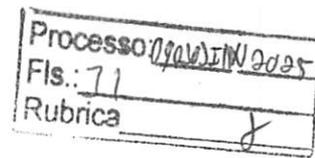
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 498617/24

**Data da**

05/12/2024 09:45:15

**Inscrição Estadual:** 127816917

**CPF/CNPJ:** 06211864000139

**Razão Social:** E ARAUJO GUIMARAES LTDA

**Endereço:** RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74 CEP: 65480000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88001444

**Município:** ARARI

**UF:** MA

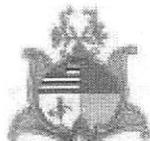
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo: 0904031N 2025
Fls.: 32
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 002580/25

**Data da**

10/01/2025 12:53:35

**Inscrição Estadual:** 127816917

**CPF/CNPJ:** 06211864000139

**Razão Social:** E ARAUJO GUIMARAES LTDA

**Endereço:** RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, 74 CEP: 65480000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88001444

**Município:** ARARI

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/04/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Processo:	0902011/2024
Fls.:	3
Rubrica:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ARAUJO GUIMARAES LTDA  
CNPJ: 06.211.864/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:29 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **487D.7D05.004C.ECEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ARAUJO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.211.864/0001-39

Certidão n°: 76695514/2024

Expedição: 05/11/2024, às 10:32:04

Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E ARAUJO GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.211.864/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06242846000114

Processo 010.2025  
Fls.: 35  
Rubrica

Exercício: 2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro: 001052  
Contribuinte: E ARAUJO GUIMARAES EIRELI  
CPF/CNPJ: 06211864000139 Insc. Municipal: 001052  
Endereço: PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA, 74 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65480000  
Cidade: ARARI UF: MA

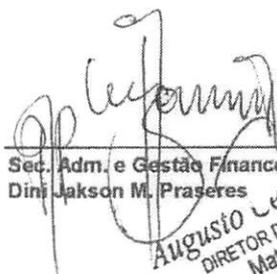
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da lei 513/2004 de 20/12/2004 (Código Tributário Municipal), e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos a tributos municipais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

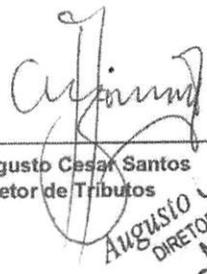
Data de emissão: 26/11/2024 10:39:22 Validade da Certidão: 90(noventa) dias: 24/02/2025

Número/Controle da Certidão: BEBC7B4F3224769C

usuário: CESAR

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica.

  
Sec. Adm. e Gestão Financeira  
Dini Jackson M. Praseres  
Augusto Cesar Santos  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
Mat. 2127  
CPF 522.559.643-68

  
Augusto Cesar Santos  
Diretor de Tributos  
Augusto Cesar Santos  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
Mat. 2127  
CPF 522.559.643-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06242846000114

Exercício: 2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro: 001052  
Contribuinte: E ARAUJO GUIMARAES EIRELI  
CPF/CNPJ: 06211864000139 Insc. Municipal: 001052  
Endereço: PADRE JOSÉ DA CUNHA DEÇA, 74 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65480000  
Cidade: ARARI UF: MA

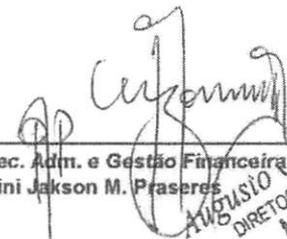
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto dos artigos 259 à 263 da lei nº 513/2004 de 20/12/2004 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

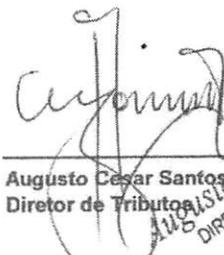
Data de emissão: 26/11/2024 10:39:22 Validade da Certidão: 90(noventa) dias: 24/02/2025

Número/Controle da Certidão: BEBC7B4F3224769C

usuário: CESAR

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica.

  
Sec. Adm. e Gestão Financeira  
Dini Jackson M. Praseres  
Augusto Cesar Santos  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
Mat. 2127  
CPF 522.559.643-68

  
Augusto Cesar Santos  
Diretor de Tributos  
Augusto Cesar Santos  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
Mat. 2127  
CPF 522.559.643-68

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.211.864/0001-39  
**Razão Social:** E ARAUJO GUIMARAES ME  
**Endereço:** R PADRE JOSE DA CUNHA DECA 74 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/01/2025 a 05/02/2025

**Certificação Número:** 2025010705302186922980

Informação obtida em 23/01/2025 15:22:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo	09/2023
Fls.	38
Rubrica	J

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 10, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma E ARAUJO GUIMARÃES LTDA, estabelecida na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, inscrita no C.N.P.J. 06.211.864/0001-39 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600176697 por despacho de 19/04/2004.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 106	0002	001	1	5.900,00	
04/01/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 106	0002	001	1		5.900,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
16/01/2023	34201.0011	- Alugueis Pg.alugueis ref. 01-2023	0002	001	1	3.000,00	
16/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.alugueis ref. 01-2023	0002	001	1		3.000,00
16/01/2023	34201.0045	- Condomínio Pg.condomínio ref. 012023	0002	001	2	585,00	
16/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.condomínio ref. 012023	0002	001	2		585,00
16/01/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 01-2023	0002	001	3	265,00	
16/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.consumo de energia ref. 01-2023	0002	001	3		265,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>3.850,00</b>	<b>3.850,00</b>
25/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 109	0002	001	1	9.800,00	
25/01/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 109	0002	001	1		9.800,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>9.800,00</b>	<b>9.800,00</b>
26/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 110	0002	001	1	11.725,15	
26/01/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 110	0002	001	1		11.725,15
26/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 112	0002	001	2	11.200,00	
26/01/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 112	0002	001	2		11.200,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>22.925,15</b>	<b>22.925,15</b>
30/01/2023	31101.0005	- Simples Provisão do Simples Ref. Mês: 01/2023	0002	001	1	4.790,80	
30/01/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Provisão do Simples Ref. Mês: 01/2023	0002	001	1		4.790,80
30/01/2023	21601.0001	- Salários a Pagar Pg. Salários 01/2023	0002	001	2	11.231,08	
30/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg. Salários 01/2023	0002	001	2		11.231,08
30/01/2023	34201.0005	- FGTS Provisão do FGTS 01-2023	0002	001	3	760,00	
30/01/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Provisão do FGTS 01-2023	0002	001	3		760,00
30/01/2023	34201.0004	- INSS Provisão do INSS 01-2023	0002	001	4	1.284,73	
30/01/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Provisão do INSS 01-2023	0002	001	4		1.284,73
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>18.066,61</b>	<b>18.066,61</b>
31/01/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 114	0002	001	1	10.980,00	
31/01/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 114	0002	001	1		10.980,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>10.980,00</b>	<b>10.980,00</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>71.521,76</b>	<b>71.521,76</b>
07/02/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher					

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 01-2023	0002	001	1	760,00	
07/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.FGTS ref. 01-2023	0002	001	1		760,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
08/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 116	0002	001	1	5.900,00	
08/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 116	0002	001	1		5.900,00
08/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 118	0002	001	2	12.380,21	
08/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 118	0002	001	2		12.380,21
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>18.280,21</b>	<b>18.280,21</b>
15/02/2023	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref. 02-2023	0002	001	1	30.000,00	
15/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.alugueis ref. 02-2023	0002	001	1		30.000,00
15/02/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 02-2023	0002	001	2	585,00	
15/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.condomínio ref. 02-2023	0002	001	2		585,00
15/02/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 02-2023	0002	001	3	269,30	
15/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.consumo de energia ref. 02-2023	0002	001	3		269,30
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>30.854,30</b>	<b>30.854,30</b>
20/02/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.INSS ref. 01-2023	0002	001	1		1.284,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
22/02/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 01/2023	0002	001	1	4.790,80	
22/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 01/2023	0002	001	1		4.790,80
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>4.790,80</b>	<b>4.790,80</b>
24/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 121	0002	001	1	10.980,00	
24/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 121	0002	001	1		10.980,00
24/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 122	0002	001	2	9.800,00	
24/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 122	0002	001	2		9.800,00
24/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 123	0002	001	3	11.725,15	
24/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 123	0002	001	3		11.725,15
24/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 124	0002	001	4	11.200,00	
24/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 124	0002	001	4		11.200,00
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>43.705,15</b>	<b>43.705,15</b>
28/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 125	0002	001	1	12.380,21	
28/02/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 125	0002	001	1		12.380,21
28/02/2023	31101.0005 - Simples						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 02/2023	0002	001	2	7.142,54	
28/02/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						7.142,54
		Provisão do Simples Ref. Mês: 02/2023	0002	001	2		
28/02/2023	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg. Salários 02/2023	0002	001	3	11.231,08	
28/02/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						11.231,08
		Pg. Salários 02/2023	0002	001	3		
28/02/2023	34201.0005 - FGTS						
		Provisão do FGTS 02-2023	0002	001	4	760,00	
28/02/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						760,00
		Provisão do FGTS 02-2023	0002	001	4		
28/02/2023	34201.0004 - INSS						
		Provisão do INSS 02-2023	0002	001	5	1.284,73	
28/02/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						1.284,73
		Provisão do INSS 02-2023	0002	001	5		
		<b>Totais do dia 28:</b>				<b>32.798,56</b>	<b>32.798,56</b>
		<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>				<b>132.473,67</b>	<b>132.473,67</b>
06/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 126	0002	001	1	5.900,00	
06/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						5.900,00
		Rec.receita de serviços nf 126	0002	001	1		
		<b>Totais do dia 06:</b>				<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/03/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02-2023	0002	001	1	760,00	
07/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						760,00
		Pg.FGTS ref. 02-2023	0002	001	1		
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
15/03/2023	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref. 03-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						3.000,00
		Pg.alugueis ref. 03-2023	0002	001	1		
15/03/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 03-2023	0002	001	2	585,00	
15/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						585,00
		Pg.condomínio ref. 03-2023	0002	001	2		
15/03/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 03-2023	0002	001	3	282,30	
15/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						282,30
		Pg.consumo de energia ref. 03-2023	0002	001	3		
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>3.867,30</b>	<b>3.867,30</b>
20/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 02/2023	0002	001	1	7.142,54	
20/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						7.142,54
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 02/2023	0002	001	1		
20/03/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 02-2023	0002	001	2	1.284,65	
20/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						1.284,65
		Pg.INSS ref. 02-2023	0002	001	2		
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>8.427,19</b>	<b>8.427,19</b>
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 129	0002	001	1	13.000,00	
21/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 129	0002	001	1		13.000,00
21/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 130	0002	001	2	13.000,00	
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 130	0002	001	2		13.000,00
21/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 131	0002	001	3	9.800,00	
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 131	0002	001	3		9.800,00
21/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 133	0002	001	4	10.980,00	
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 133	0002	001	4		10.980,00
21/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 134	0002	001	5	11.200,00	
21/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 134	0002	001	5		11.200,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>57.980,00</b>	<b>57.980,00</b>
23/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 135	0002	001	1	11.725,15	
23/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 135	0002	001	1		11.725,15
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>11.725,15</b>	<b>11.725,15</b>
30/03/2023	31101.0005 - Simples	Provisão do Simples Ref. Mês: 03/2023	0002	001	1	8.523,04	
30/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Provisão do Simples Ref. Mês: 03/2023	0002	001	1		8.523,04
30/03/2023	34201.0005 - FGTS	Provisão do FGTS 03-2023	0002	001	2	760,00	
30/03/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Provisão do FGTS 03-2023	0002	001	2		760,00
30/03/2023	34201.0004 - INSS	Provisão do INSS 03-2023	0002	001	3	1.283,65	
30/03/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Provisão do INSS 03-2023	0002	001	3		1.283,65
30/03/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Custos	0002	001	4	35.000,00	
30/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Custos	0002	001	4		35.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>45.566,69</b>	<b>45.566,69</b>
31/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 138	0002	001	1	12.380,21	
31/03/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 138	0002	001	1		12.380,21
31/03/2023	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg. Salários 03/2023	0002	001	2	11.231,08	
31/03/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. Salários 03/2023	0002	001	2		11.231,08
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>23.611,29</b>	<b>23.611,29</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>157.837,62</b>	<b>157.837,62</b>
04/04/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 139	0002	001	1	5.900,00	
04/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 139	0002	001	1		5.900,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/04/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo: 09/2023/0005  
 Fis.: 43  
 Rubrica

Pág.: 6 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg.FGTS ref. 03-2023	0002	001	1	760,00	
		Pg.FGTS ref. 03-2023	0002	001	1		760,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
14/04/2023	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref. 04-2023	0002	001	1	3.000,00	
14/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg.alugueis ref. 04-2023	0002	001	1		3.000,00
14/04/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 04-2023	0002	001	2	585,00	
14/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg.condomínio ref. 04-2023	0002	001	2		585,00
14/04/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 04-2023	0002	001	3	276,40	
14/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg.consumo de energia ref. 04-2023	0002	001	3		276,40
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>3.861,40</b>	<b>3.861,40</b>
19/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 03/2023	0002	001	1	8.523,04	
19/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 03/2023	0002	001	1		8.523,04
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>8.523,04</b>	<b>8.523,04</b>
20/04/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 03-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/04/2023	11102.0001 - Banco	Pg.INSS ref. 03-2023	0002	001	1		1.284,65
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
24/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 142	0002	001	1	13.000,00	
24/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 142	0002	001	1		13.000,00
24/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 143	0002	001	2	9.800,00	
24/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 143	0002	001	2		9.800,00
24/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 144	0002	001	3	13.000,00	
24/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 144	0002	001	3		13.000,00
24/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 145	0002	001	4	11.200,00	
24/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 145	0002	001	4		11.200,00
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>47.000,00</b>	<b>47.000,00</b>
25/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 146	0002	001	1	12.380,21	
25/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 146	0002	001	1		12.380,21
25/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 147	0002	001	2	10.980,00	
25/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 147	0002	001	2		10.980,00
25/04/2023	11102.0001 - Banco	Rec.receita de serviços nf 148	0002	001	3	11.725,15	
25/04/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 148	0002	001	3		11.725,15

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo	094031N 2023
Fls.:	44
Rubrica	

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>35.085,36</b>	<b>35.085,36</b>
28/04/2023	31101.0005 - Simples	Provisão do Simples Ref. Mês: 04/2023	0002	001	1	8.521,00	
28/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Provisão do Simples Ref. Mês: 04/2023	0002	001	1		8.521,00
28/04/2023	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg. Salários 04/2023	0002	001	2	11.231,08	
28/04/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. Salários 04/2023	0002	001	2		11.231,08
28/04/2023	34201.0005 - FGTS	Provisão do FGTS 04-2023	0002	001	3	760,00	
28/04/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Provisão do FGTS 04-2023	0002	001	3		760,00
28/04/2023	34201.0004 - INSS	Provisão do INSS 04-2023	0002	001	4	1.284,65	
28/04/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Provisão do INSS 04-2023	0002	001	4		1.284,65
28/04/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Custos	0002	001	5	35.000,00	
28/04/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Custos	0002	001	5		35.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>56.796,73</b>	<b>56.796,73</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>159.211,18</b>	<b>159.211,18</b>
05/05/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 04-2023	0002	001	1	760,00	
05/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.FGTS ref. 04-2023	0002	001	1		760,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
10/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 151	0002	001	1	5.900,00	
10/05/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 151	0002	001	1		5.900,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
15/05/2023	34201.0011 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. 05-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.aluguéis ref. 05-2023	0002	001	1		3.000,00
15/05/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 05-2023	0002	001	2	585,00	
15/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.condomínio ref. 05-2023	0002	001	2		585,00
15/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 05-2023	0002	001	3	282,30	
15/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 05-2023	0002	001	3		282,30
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.867,30</b>	<b>3.867,30</b>
18/05/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 005-2023	0002	001	1	274,00	
18/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 005-2023	0002	001	1		274,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>274,00</b>	<b>274,00</b>
19/05/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 04-2023	0002	001	1	1.284,65	
19/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.INSS ref. 04-2023	0002	001	1		1.284,65
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo 09021711 0005  
Fls.: 45  
Rubrica

Pág.: 8 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/05/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 04/2023	0002	001	1	8.521,00	
22/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 04/2023	0002	001	1		8.521,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>8.521,00</b>	<b>8.521,00</b>
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 153	0002	001	1	9.800,00	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 153	0002	001	1		9.800,00
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 154	0002	001	2	13.000,00	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 154	0002	001	2		13.000,00
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 155	0002	001	3	11.200,00	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 155	0002	001	3		11.200,00
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 156	0002	001	4	12.380,21	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 156	0002	001	4		12.380,21
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 157	0002	001	5	11.725,15	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 157	0002	001	5		11.725,15
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 158	0002	001	6	10.980,00	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 158	0002	001	6		10.980,00
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 159	0002	001	7	13.000,00	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 159	0002	001	7		13.000,00
23/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 160	0002	001	8	11.725,15	
23/05/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 160	0002	001	8		11.725,15
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>93.810,51</b>	<b>93.810,51</b>
30/05/2023	31101.0005	- Simples Provisão do Simples Ref. Mês: 05/2023	0002	001	1	9.698,13	
30/05/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Provisão do Simples Ref. Mês: 05/2023	0002	001	1		9.698,13
30/05/2023	34201.0005	- FGTS Provisão do FGTS 05-2023	0002	001	2	760,00	
30/05/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Provisão do FGTS 05-2023	0002	001	2		760,00
30/05/2023	34201.0004	- INSS Provisão do INSS 05-2023	0002	001	3	1.284,65	
30/05/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Provisão do INSS 05-2023	0002	001	3		1.284,65
30/05/2023	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados Custos	0002	001	4	35.000,00	
30/05/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Custos	0002	001	4		35.000,00

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo: 090015100 2025  
Fls.: 46  
Rubrica

Pág.: 9 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>46.742,78</b>	<b>46.742,78</b>
31/05/2023	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg. Salários 05/2023	0002	001	1	11.327,35	
31/05/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. Salários 05/2023	0002	001	1		11.327,35
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>11.327,35</b>	<b>11.327,35</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>172.487,59</b>	<b>172.487,59</b>
05/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 161	0002	001	1	5.900,00	
05/06/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 161	0002	001	1		5.900,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/06/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05-2023	0002	001	1	760,00	
07/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.FGTS ref. 05-2023	0002	001	1		760,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
15/06/2023	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref. 06-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.alugueis ref. 06-2023	0002	001	1		3.000,00
15/06/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 06-2023	0002	001	2	585,00	
15/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.condomínio ref. 06-2023	0002	001	2		585,00
15/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2023	0002	001	3	287,20	
15/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2023	0002	001	3		287,20
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>3.872,20</b>	<b>3.872,20</b>
16/06/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2023	0002	001	1	278,00	
16/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.consumo de energia ref. 06-2023	0002	001	1		278,00
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>278,00</b>	<b>278,00</b>
19/06/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 05/2023	0002	001	1	9.698,13	
19/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 05/2023	0002	001	1		9.698,13
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>9.698,13</b>	<b>9.698,13</b>
20/06/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 05-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.INSS ref. 05-2023	0002	001	1		1.284,65
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
22/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 168	0002	001	1	12.380,21	
22/06/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 168	0002	001	1		12.380,21
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>12.380,21</b>	<b>12.380,21</b>
26/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 169	0002	001	1	9.800,00	
26/06/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 169	0002	001	1		9.800,00
26/06/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 170	0002	001	2	13.000,00	

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo	09030111 200 P
Fls.:	47
Rubrica	

Pág.: 10 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/06/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 170	0002	001	2		13.000,00
26/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 171	0002	001	3	11.725,15	
26/06/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 171	0002	001	3		11.725,15
26/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 172	0002	001	4	11.200,00	
26/06/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 172	0002	001	4		11.200,00
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>45.725,15</b>	<b>45.725,15</b>
27/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 175	0002	001	1	13.000,00	
27/06/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 175	0002	001	1		13.000,00
27/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 176	0002	001	2	10.980,00	
27/06/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 176	0002	001	2		10.980,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>23.980,00</b>	<b>23.980,00</b>
30/06/2023	31101.0005	- Simples Provisão do Simples Ref. Mês: 06/2023	0002	001	1	8.639,59	
30/06/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Provisão do Simples Ref. Mês: 06/2023	0002	001	1		8.639,59
30/06/2023	21601.0001	- Salários a Pagar Pg. Salários 06/2023	0002	001	2	11.327,35	
30/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg. Salários 06/2023	0002	001	2		11.327,35
30/06/2023	34201.0005	- FGTS Provisão do FGTS 06-2023	0002	001	3	760,00	
30/06/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Provisão do FGTS 06-2023	0002	001	3		760,00
30/06/2023	34201.0004	- INSS Provisão do INSS 06-2023	0002	001	4	1.284,65	
30/06/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Provisão do INSS 06-2023	0002	001	4		1.284,65
30/06/2023	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados Custos	0002	001	5	35.000,00	
30/06/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Custos	0002	001	5		35.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>57.011,59</b>	<b>57.011,59</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>160.889,93</b>	<b>160.889,93</b>
05/07/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 178	0002	001	1	5.900,00	
05/07/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 178	0002	001	1		5.900,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/07/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 06-2023	0002	001	1	760,00	
07/07/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.FGTS ref. 06-2023	0002	001	1		760,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
10/07/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 06/2023	0002	001	2	8.639,59	
10/07/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento					

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo: 040121N 2025  
 Fls.: 48  
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 06/2023	0002	001	2		8.639,59
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>8.639,59</b>	<b>8.639,59</b>
14/07/2023	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref. 07-2023	0002	001	1	3.000,00	
14/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.alugueis ref. 07-2023	0002	001	1		3.000,00
14/07/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 07-2023	0002	001	2	585,00	
14/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.condomínio ref. 07-2023	0002	001	2		585,00
14/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07-2023	0002	001	3	312,00	
14/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 07-2023	0002	001	3		312,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>3.897,00</b>	<b>3.897,00</b>
7/07/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 07-2023	0002	001	2	274,60	
17/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 07-2023	0002	001	2		274,60
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>274,60</b>	<b>274,60</b>
20/07/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 06-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.INSS ref. 06-2023	0002	001	1		1.284,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 184	0002	001	1	9.800,00	
25/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 184	0002	001	1		9.800,00
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 185	0002	001	2	13.000,00	
25/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 185	0002	001	2		13.000,00
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 186	0002	001	3	11.725,15	
5/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 186	0002	001	3		11.725,15
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 187	0002	001	4	12.380,21	
25/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 187	0002	001	4		12.380,21
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 188	0002	001	5	10.980,00	
25/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 188	0002	001	5		10.980,00
25/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 189	0002	001	6	13.000,00	
25/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 189	0002	001	6		13.000,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>70.885,36</b>	<b>70.885,36</b>
28/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 191	0002	001	1	11.200,00	
28/07/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 191	0002	001	1		11.200,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>11.200,00</b>	<b>11.200,00</b>
30/07/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Custos	0002	001	1	35.000,00	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Custos	0002	001	1		35.000,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
31/07/2023	31101.0005 - Simples	Provisão do Simples Ref. Mês: 07/2023	0002	001	1	8.724,20	
31/07/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Provisão do Simples Ref. Mês: 07/2023	0002	001	1		8.724,20
31/07/2023	21301.0001 - ICMS a Recolher	Pg. Salários 07/2023	0002	001	2	11.327,35	
31/07/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. Salários 07/2023	0002	001	2		11.327,35
31/07/2023	34201.0005 - FGTS	Provisão do FGTS 07-2023	0002	001	3	760,00	
31/07/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Provisão do FGTS 07-2023	0002	001	3		760,00
31/07/2023	34201.0004 - INSS	Provisão do INSS 07-2023	0002	001	4	1.284,65	
31/07/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Provisão do INSS 07-2023	0002	001	4		1.284,65
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>22.096,20</b>	<b>22.096,20</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>159.937,40</b>	<b>159.937,40</b>
03/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 192	0002	001	1	5.900,00	
03/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 192	0002	001	1		5.900,00
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/08/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 07-2023	0002	001	1	760,00	
07/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.FGTS ref. 07-2023	0002	001	1		760,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
15/08/2023	34201.0011 - Alugueis	Pg.alugueis ref. 08-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.alugueis ref. 08-2023	0002	001	1		3.000,00
15/08/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 08-2023	0002	001	2	585,00	
15/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.condomínio ref. 08-2023	0002	001	2		585,00
15/08/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 08-2023	0002	001	3	276,30	
15/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 08-2023	0002	001	3		276,30
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.861,30</b>	<b>3.861,30</b>
18/08/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 07-2023	0002	001	1	1.284,65	
18/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.INSS ref. 07-2023	0002	001	1		1.284,65
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
21/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 197	0002	001	1	10.980,00	
21/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 197	0002	001	1		10.980,00
21/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 07/2023	0002	001	2	8.724,20	

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 07/2023	0002	001	2		8.724,20
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>19.704,20</b>	<b>19.704,20</b>
23/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 198	0002	001	1	13.000,00	
23/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 198	0002	001	1		13.000,00
23/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 199	0002	001	2	11.200,00	
23/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 199	0002	001	2		11.200,00
23/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 200	0002	001	3	13.000,00	
23/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 200	0002	001	3		13.000,00
23/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 201	0002	001	4	11.725,15	
23/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 201	0002	001	4		11.725,15
23/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 202	0002	001	5	12.380,21	
23/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 202	0002	001	5		12.380,21
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>61.305,36</b>	<b>61.305,36</b>
30/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 204	0002	001	1	9.800,00	
30/08/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 204	0002	001	1		9.800,00
30/08/2023	31101.0005 - Simples	Provisão do Simples Ref. Mês: 08/2023	0002	001	2	8.827,71	
30/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Provisão do Simples Ref. Mês: 08/2023	0002	001	2		8.827,71
30/08/2023	34201.0005 - FGTS	Provisão do FGTS 08-2023	0002	001	3	760,00	
30/08/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Provisão do FGTS 08-2023	0002	001	3		760,00
30/08/2023	34201.0004 - INSS	Provisão do INSS 08-2023	0002	001	4	1.284,65	
30/08/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Provisão do INSS 08-2023	0002	001	4		1.284,65
30/08/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados	Custos	0002	001	5	35.000,00	
30/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Custos	0002	001	5		35.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>55.672,36</b>	<b>55.672,36</b>
31/08/2023	21601.0001 - Salários a Pagar	Pg. Salários 08/2023	0002	001	1	11.327,35	
31/08/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. Salários 08/2023	0002	001	1		11.327,35
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>11.327,35</b>	<b>11.327,35</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>159.815,22</b>	<b>159.815,22</b>
05/09/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 205	0002	001	1	5.900,00	
05/09/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						

**Livro Diário Nº. 10**

Processo 09/2023  
 Fls.: 51  
 Rubrica

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 205	0002	001	1		5.900,00
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/09/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Pg.FGTS ref. 08-2023	0002	001	1	760,00	
07/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.FGTS ref. 08-2023	0002	001	1		760,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
14/09/2023	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref. 09-2023	0002	001	1	302,55	
14/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.consumo de energia ref. 09-2023	0002	001	1		302,55
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>302,55</b>	<b>302,55</b>
15/09/2023	34201.0011	- Alugueis Pg.alugueis ref. 09-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.alugueis ref. 09-2023	0002	001	1		3.000,00
15/09/2023	34201.0045	- Condominio Pg.condominio ref. 09-2023	0002	001	2	585,00	
15/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.condominio ref. 09-2023	0002	001	2		585,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>3.585,00</b>	<b>3.585,00</b>
20/09/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 08/2023	0002	001	1	8.827,71	
20/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 08/2023	0002	001	1		8.827,71
20/09/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 08-2023	0002	001	2	1.284,65	
20/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.INSS ref. 08-2023	0002	001	2		1.284,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>10.112,36</b>	<b>10.112,36</b>
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 211	0002	001	1	9.800,00	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 211	0002	001	1		9.800,00
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 212	0002	001	2	13.000,00	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 212	0002	001	2		13.000,00
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 213	0002	001	3	11.725,15	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 213	0002	001	3		11.725,15
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 214	0002	001	4	10.980,00	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 214	0002	001	4		10.980,00
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 215	0002	001	5	11.200,00	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 215	0002	001	5		11.200,00
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 216	0002	001	6	12.380,21	
25/09/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 216	0002	001	6		12.380,21
25/09/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento					

**Livro Diário Nº. 10**

Processo: 09/00071N 2023  
 Fis.: 52  
 Rubrica

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 217	0002	001	7	13.000,00	
25/09/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 217	0002	001	7		13.000,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>82.085,36</b>	<b>82.085,36</b>
29/09/2023	31101.0005 - Simples						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 09/2023	0002	001	1	8.762,53	
29/09/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 09/2023	0002	001	1		8.762,53
29/09/2023	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg. Salários 09/2023	0002	001	2	11.327,35	
29/09/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. Salários 09/2023	0002	001	2		11.327,35
29/09/2023	34201.0005 - FGTS						
		Provisão do FGTS 09-2023	0002	001	3	760,00	
29/09/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Provisão do FGTS 09-2023	0002	001	3		760,00
29/09/2023	34201.0004 - INSS						
		Provisão do INSS 09-2023	0002	001	4	1.284,65	
29/09/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Provisão do INSS 09-2023	0002	001	4		1.284,65
29/09/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Custos	0002	001	5	35.000,00	
29/09/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Custos	0002	001	5		35.000,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>57.134,53</b>	<b>57.134,53</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>159.879,80</b>	<b>159.879,80</b>
04/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 218	0002	001	1	5.900,00	
04/10/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 218	0002	001	1		5.900,00
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
09/10/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09-2023	0002	001	1	760,00	
09/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.FGTS ref. 09-2023	0002	001	1		760,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
16/10/2023	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref. 10-2023	0002	001	1	3.000,00	
16/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.alugueis ref. 10-2023	0002	001	1		3.000,00
16/10/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 10-2023	0002	001	2	585,00	
16/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.condomínio ref. 10-2023	0002	001	2		585,00
16/10/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.consumo de energia ref. 10-2023	0002	001	3	294,60	
16/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.consumo de energia ref. 10-2023	0002	001	3		294,60
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>3.879,60</b>	<b>3.879,60</b>
19/10/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 09/2023	0002	001	1	8.762,53	
19/10/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 09/2023	0002	001	1		8.762,53
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>8.762,53</b>	<b>8.762,53</b>

Processo: 09/05/2023
Fls.: 55
Rubrica

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 09-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Pg.INSS ref. 09-2023	0002	001	1		1.284,65
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 223	0002	001	1	12.380,21	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 223	0002	001	1		12.380,21
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 224	0002	001	2	9.800,00	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 224	0002	001	2		9.800,00
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 225	0002	001	3	13.000,00	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 225	0002	001	3		13.000,00
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 226	0002	001	4	11.200,00	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 226	0002	001	4		11.200,00
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 227	0002	001	5	13.000,00	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 227	0002	001	5		13.000,00
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 228	0002	001	6	11.725,15	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 228	0002	001	6		11.725,15
23/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Rec.receita de serviços nf 229	0002	001	7	10.980,00	
23/10/2023	41101.0001	- Serviços Prestados Rec.receita de serviços nf 229	0002	001	7		10.980,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>82.085,36</b>	<b>82.085,36</b>
29/10/2023	31101.0005	- Simples Provisão do Simples Ref. Mês: 10/2023	0002	001	1	8.821,15	
29/10/2023	21301.0010	- Simples a Recolher Provisão do Simples Ref. Mês: 10/2023	0002	001	1		8.821,15
<b>Totais do dia 29:</b>						<b>8.821,15</b>	<b>8.821,15</b>
30/10/2023	34201.0005	- FGTS Provisão do FGTS 10-2023	0002	001	1	760,00	
30/10/2023	21302.0002	- FGTS a Recolher Provisão do FGTS 10-2023	0002	001	1		760,00
30/10/2023	34201.0004	- INSS Provisão do INSS 10-2023	0002	001	2	1.284,65	
30/10/2023	21302.0001	- INSS a Recolher Provisão do INSS 10-2023	0002	001	2		1.284,65
30/10/2023	32101.0003	- Custos dos Serviços Prestados Custos	0002	001	3	35.000,00	
30/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento Custos	0002	001	3		35.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>37.044,65</b>	<b>37.044,65</b>
31/10/2023	21601.0001	- Salários a Pagar Pg. Salários 10/2023	0002	001	1	11.327,35	
31/10/2023	11102.0001	- Banco Conta Movimento					

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo: 19/0001/2023  
 Fls.: 54  
 Rubrica

Pág.: 17 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Salários 10/2023	0002	001	1		11.327,35
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>11.327,35</b>	<b>11.327,35</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>159.865,29</b>	<b>159.865,29</b>
06/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 232	0002	001	1	5.900,00	
06/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 232	0002	001	1		5.900,00
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/11/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 10-2023	0002	001	1	760,00	
07/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.FGTS ref. 10-2023	0002	001	1		760,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
16/11/2023	34201.0011 - Aluguéis	Pg.aluguéis ref. 11-2023	0002	001	1	3.000,00	
16/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.aluguéis ref. 11-2023	0002	001	1		3.000,00
16/11/2023	34201.0045 - Condomínio	Pg.condomínio ref. 11-2023	0002	001	2	585,00	
16/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.condomínio ref. 11-2023	0002	001	2		585,00
16/11/2023	34201.0013 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 11-2023	0002	001	3	294,15	
16/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.consumo de energia ref. 11-2023	0002	001	3		294,15
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>3.879,15</b>	<b>3.879,15</b>
20/11/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 10/2023	0002	001	1	8.821,15	
20/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 10/2023	0002	001	1		8.821,15
20/11/2023	21302.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 10-2023	0002	001	2	1.284,65	
20/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Pg.INSS ref. 10-2023	0002	001	2		1.284,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>10.105,80</b>	<b>10.105,80</b>
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 235	0002	001	1	9.800,00	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 235	0002	001	1		9.800,00
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 236	0002	001	2	13.000,00	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 236	0002	001	2		13.000,00
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 237	0002	001	3	12.380,21	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 237	0002	001	3		12.380,21
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 238	0002	001	4	11.725,15	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 238	0002	001	4		11.725,15
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento	Rec.receita de serviços nf 239	0002	001	5	11.200,00	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados	Rec.receita de serviços nf 239	0002	001	5		11.200,00
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						

**Livro Diário Nº. 10**

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 240	0002	001	6	13.000,00	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						13.000,00
		Rec.receita de serviços nf 240	0002	001	6		13.000,00
23/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 241	0002	001	7	10.980,00	
23/11/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						10.980,00
		Rec.receita de serviços nf 241	0002	001	7		10.980,00
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>82.085,36</b>	<b>82.085,36</b>
30/11/2023	31101.0005 - Simples						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 11/2023	0002	001	1	8.852,30	
30/11/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						8.852,30
		Provisão do Simples Ref. Mês: 11/2023	0002	001	1		8.852,30
30/11/2023	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg. Salários 11/2023	0002	001	2	11.327,35	
01/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						11.327,35
		Pg. Salários 11/2023	0002	001	2		11.327,35
30/11/2023	34201.0005 - FGTS						
		Provisão do FGTS 11-2023	0002	001	3	760,00	
30/11/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						760,00
		Provisão do FGTS 11-2023	0002	001	3		760,00
30/11/2023	34201.0004 - INSS						
		Provisão do INSS 11-2023	0002	001	4	1.284,65	
30/11/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						1.284,65
		Provisão do INSS 11-2023	0002	001	4		1.284,65
30/11/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Custos	0002	001	5	35.000,00	
30/11/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						35.000,00
		Custos	0002	001	5		35.000,00
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>57.224,30</b>	<b>57.224,30</b>
		<b>Totais do mês de Novembro:</b>				<b>159.954,61</b>	<b>159.954,61</b>
05/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 243	0002	001	1	5.900,00	
05/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						5.900,00
		Rec.receita de serviços nf 243	0002	001	1		5.900,00
		<b>Totais do dia 05:</b>				<b>5.900,00</b>	<b>5.900,00</b>
07/12/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11-2023	0002	001	1	760,00	
07/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						760,00
		Pg.FGTS ref. 11-2023	0002	001	1		760,00
		<b>Totais do dia 07:</b>				<b>760,00</b>	<b>760,00</b>
15/12/2023	34201.0011 - Alugueis						
		Pg.alugueis ref. 12-2023	0002	001	1	3.000,00	
15/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						3.000,00
		Pg.alugueis ref. 12-2023	0002	001	1		3.000,00
15/12/2023	34201.0045 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref. 12-2023	0002	001	2	585,00	
15/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						585,00
		Pg.condomínio ref. 12-2023	0002	001	2		585,00
15/12/2023	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 12-2023	0002	001	3	287,50	
15/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						287,50
		Pg.consumo de energia ref. 12-2023	0002	001	3		287,50
		<b>Totais do dia 15:</b>				<b>3.872,50</b>	<b>3.872,50</b>
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 244	0002	001	1	9.800,00	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo: 09030111 2023
Fls.: 56
Rubrica

Pág.: 19 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf 244	0002	001	1		9.800,00
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 245	0002	001	2	13.000,00	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 245	0002	001	2		13.000,00
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 246	0002	001	3	11.725,15	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 246	0002	001	3		11.725,15
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 247	0002	001	4	12.380,21	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 247	0002	001	4		12.380,21
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 248	0002	001	5	10.980,00	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 248	0002	001	5		10.980,00
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 250	0002	001	6	13.000,00	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 250	0002	001	6		13.000,00
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Rec.receita de serviços nf 251	0002	001	7	11.200,00	
19/12/2023	41101.0001 - Serviços Prestados						
		Rec.receita de serviços nf 251	0002	001	7		11.200,00
19/12/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 11/2023	0002	001	8	8.852,30	
19/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. de DAS - Simples Nacional Ref. 11/2023	0002	001	8		8.852,30
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>90.937,66</b>	<b>90.937,66</b>
20/12/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 11-2023	0002	001	1	1.284,65	
20/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg.INSS ref. 11-2023	0002	001	1		1.284,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.284,65</b>	<b>1.284,65</b>
29/12/2023	31101.0005 - Simples						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 12/2023	0002	001	1	8.857,46	
29/12/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão do Simples Ref. Mês: 12/2023	0002	001	1		8.857,46
29/12/2023	21601.0001 - Salários a Pagar						
		Pg. Salários 12/2023	0002	001	2	11.327,35	
29/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						
		Pg. Salários 12/2023	0002	001	2		11.327,35
29/12/2023	34201.0005 - FGTS						
		Provisão do FGTS 12-2023	0002	001	3	760,00	
29/12/2023	21302.0002 - FGTS a Recolher						
		Provisão do FGTS 12-2023	0002	001	3		760,00
29/12/2023	34201.0004 - INSS						
		Provisão do INSS 12-2023	0002	001	4	1.284,65	
29/12/2023	21302.0001 - INSS a Recolher						
		Provisão do INSS 12-2023	0002	001	4		1.284,65
29/12/2023	32101.0003 - Custos dos Serviços Prestados						
		Custos	0002	001	5	35.000,00	
29/12/2023	11102.0001 - Banco Conta Movimento						

# Livro Diário Nº. 10

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Processo	09/2023/2023
Fls.	57
Rubrica	

Pág.: 20 de 20

Fortes Contábil 7.212.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Custos	0002	001	5		35.000,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>57.229,46</b>	<b>57.229,46</b>
31/12/2023	41101.0001	Serviços Prestados					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	1.015.549,47	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	3.961,60	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	7.314,60	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	9.120,00	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	15.414,96	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	63.000,00	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	100.160,45	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	350.000,00	
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8	466.577,86	
31/12/2023	24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		466.577,86
31/12/2023	31101.0005	Simplex					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		100.160,45
31/12/2023	32101.0003	Custos dos Serviços Prestados					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		350.000,00
31/12/2023	34201.0004	INSS					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		15.414,96
31/12/2023	34201.0005	FGTS					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		9.120,00
31/12/2023	34201.0011	Alugueis					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		63.000,00
31/12/2023	34201.0013	Energia Elétrica					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		3.961,60
31/12/2023	34201.0045	Condominio					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		7.314,60
31/12/2023	51101.0001	Resultado do Exercício					
		Vr.saldo tranf.p/res.exercicio	0002	001	8		1.015.549,47
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>2.031.098,94</b>	<b>2.031.098,94</b>
					<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>2.191.083,21</b>	<b>2.191.083,21</b>

## Balancete Contábil

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	4.911.098,41 D	1.015.549,47	673.613,46	5.253.034,42 D
Ativo Circulante	4.895.597,48 D	1.015.549,47	673.613,46	5.237.533,49 D
Disponível	2.302.776,59 D	1.015.549,47	673.613,46	2.644.712,60 D
Caixa Geral	63.055,65 D	0,00	0,00	63.055,65 D
Caixa	63.055,65 D	0,00	0,00	63.055,65 D
Depósitos Bancários à Vista	2.239.720,94 D	1.015.549,47	673.613,46	2.581.656,95 D
Banco Conta Movimento	2.239.720,94 D	1.015.549,47	673.613,46	2.581.656,95 D
Clientes	2.588.773,39 D	0,00	0,00	2.588.773,39 D
Serviços a Receber	2.588.773,39 D	0,00	0,00	2.588.773,39 D
Serviços a Receber de Clientes	2.588.773,39 D	0,00	0,00	2.588.773,39 D
Outros Créditos	4.047,50 D	0,00	0,00	4.047,50 D
Impostos a Recuperar	4.047,50 D	0,00	0,00	4.047,50 D
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.047,50 D	0,00	0,00	4.047,50 D
Ativo Permanente	15.500,93 D	0,00	0,00	15.500,93 D
Imobilizado	15.500,93 D	0,00	0,00	15.500,93 D
Bens Em Operação	15.500,93 D	0,00	0,00	15.500,93 D
Móveis e Utensílios	15.500,93 D	0,00	0,00	15.500,93 D
*** Passivo ***	4.911.098,41 C	249.337,26	591.273,27	5.253.034,42 C
Passivo Circulante	213.100,15 C	249.337,26	124.695,41	88.458,30 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	110.039,11 C	125.121,49	124.695,41	109.613,03 C
Impostos e Contribuições	95.345,33 C	102.630,34	100.160,45	92.875,44 C
ICMS a Recolher	0,00	11.327,35	0,00	11.327,35 D
Simplex a Recolher	95.345,33 C	91.302,99	100.160,45	104.202,79 C
Obrigações Trabalhistas	14.693,78 C	22.491,15	24.534,96	16.737,59 C
INSS a Recolher	1.283,78 C	14.131,15	15.414,96	2.567,59 C
FGTS a Recolher	13.410,00 C	8.360,00	9.120,00	14.170,00 C
Outras Obrigações	103.061,04 C	124.215,77	0,00	21.154,73 D
Outras Obrigações	103.061,04 C	124.215,77	0,00	21.154,73 D
Salários a Pagar	103.061,04 C	124.215,77	0,00	21.154,73 D
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C	0,00	0,00	109.695,13 C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C	0,00	0,00	109.695,13 C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C	0,00	0,00	109.695,13 C
Adiantamento de Clientes	109.695,13 C	0,00	0,00	109.695,13 C
Patrimônio Líquido	4.588.303,13 C	0,00	466.577,86	5.054.880,99 C
Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.588.303,13 C	0,00	466.577,86	4.054.880,99 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.588.303,13 C	0,00	466.577,86	4.054.880,99 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.588.303,13 C	0,00	466.577,86	4.054.880,99 C
*** Despesas e Custos ***	0,00	548.971,61	548.971,61	0,00
Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	100.160,45	100.160,45	0,00
Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	100.160,45	100.160,45	0,00
Impostos Incidentes S/Receitas	0,00	100.160,45	100.160,45	0,00
Simplex	0,00	100.160,45	100.160,45	0,00
Custos de Vendas e Serviços	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Custos de vendas e Serviços	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Despesas Operacionais	0,00	98.811,16	98.811,16	0,00
Despesas Administrativas	0,00	98.811,16	98.811,16	0,00
Despesas Administrativas	0,00	98.811,16	98.811,16	0,00
INSS	0,00	15.414,96	15.414,96	0,00
FGTS	0,00	9.120,00	9.120,00	0,00
Aluguéis	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	3.961,60	3.961,60	0,00
Condomínio	0,00	7.314,60	7.314,60	0,00
*** Receitas ***	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00

Processo	09/2023/2023
Fis.:	53
Rubrica	J

## Balancete Contábil

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Receita Bruta Operacional	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Faturamento de Serviços	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Serviços Prestados	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
*** Resultado do Exercício ***	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Resultado do Exercício	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Resultado do Exercício	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Resultado do Exercício	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
Resultado do Exercício	0,00	1.015.549,47	1.015.549,47	0,00
	0,00	3.844.957,28	3.844.957,28	0,00

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
 Ernaldo Araújo Guimarães  
 Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
 CPF: 459.851.203-25  
 CRC/MA 8716

## Balanço Patrimonial em 31-12-2023

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Conta	31/12/2023	
*** Ativo ***	5.253.034,42	D
Ativo Circulante	5.237.533,49	D
Disponível	2.644.712,60	D
Caixa Geral	63.055,65	D
Caixa	63.055,65	D
Depósitos Bancários à Vista	2.581.656,95	D
Banco Conta Movimento	2.581.656,95	D
Clientes	2.588.773,39	D
Serviços a Receber	2.588.773,39	D
Serviços a.Receber de Clientes	2.588.773,39	D
Outros Créditos	4.047,50	D
Impostos a Recuperar	4.047,50	D
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.047,50	D
Ativo Permanente	15.500,93	D
Imobilizado	15.500,93	D
Bens Em Operação	15.500,93	D
Móveis e Utensílios	15.500,93	D
*** Passivo ***	5.253.034,42	C
Passivo Circulante	88.458,30	C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	109.613,03	C
Impostos e Contribuições	92.875,44	C
ICMS a Recolher	11.327,35	D
Simplex a Recolher	104.202,79	C
Obrigações Trabalhistas	16.737,59	C
INSS a Recolher	2.567,59	C
FGTS a Recolher	14.170,00	C
Outras Obrigações	21.154,73	D
Outras Obrigações	21.154,73	D
Salários a Pagar	21.154,73	D
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13	C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13	C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13	C
Adiantamento de Clientes	109.695,13	C
Patrimônio Líquido	5.054.880,99	C
Capital Social Integralizado	1.000.000,00	C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00	C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00	C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99	C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99	C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.253.034,42 (Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
 Ernaldo Araújo Guimarães  
 Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
 CPF: 459.851.203-25  
 CRC/MA 8716

Processo: 090411N 0005
Fis.: 01
Rubrica

Pág.: 24 de 24

Fortes Contábil 7.212.1

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31-12-2023

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Estabelecimentos: 0002 - E ARAUJO GUIMARAES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	1.015.549,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.015.549,47
Vendas de Produtos	1.015.549,47
(-) Deduções da Receita	100.160,45
Impostos Faturados	100.160,45
Simples	100.160,45
(=) Receita Líquida	915.389,02
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	350.000,00
Custo dos Serviços Prestados	350.000,00
(=) Lucro Bruto	565.389,02
(-) Despesas Operacionais	98.811,16
Despesas Administrativas	98.811,16
(=) Lucro Operacional	466.577,86
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	466.577,86
Res. Antes das Participações e Contrib.	466.577,86
(=) Resultado Líquido do Exercício	466.577,86

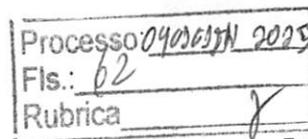
Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39



Pág.: 25 de 25

Fortes Contábil 7.212.1

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 88.458,30 / ( 88.458,30 + 0,00 ) ) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 915.389,02 / 5.253.034,42 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,17
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 15.500,93 / 5.054.880,99 ) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	0,31
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 15.500,93 / ( 5.054.880,99 + 0,00 ) ) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	0,31
LC	Liquidez Corrente 5.237.533,49 / 88.458,30 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	59,21
LG	Liquidez Geral ( 5.237.533,49 + 0,00 ) / ( 88.458,30 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	59,21
LI	Liquidez Imediata 2.644.712,60 / 88.458,30 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	29,90
LS	Liquidez Seca ( 2.644.712,60 + 0,00 + 2.588.773,39 + 4.047,50 ) / 88.458,30 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	59,21
ML	Margem Líquida ( 466.577,86 / 915.389,02 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	50,97
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ( ( 88.458,30 + 0,00 ) / 5.054.880,99 ) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	1,75
RA	Rentabilidade do Ativo ( 466.577,86 / 5.253.034,42 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	8,88
SG	Solvencia Geral 5.253.034,42 / ( 88.458,30 + 0,00 )	c1/(c21+c22)	59,38

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716

Processo	0940021N 0009
Fis.:	03
Rubrica	

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

### Nota 1 - Práticas Contábeis

#### 1.1 - Créditos de Longo Prazo

##### 1ª - Apresentação

A empresa E ARAUJO GUIMARÃES, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sed na Rua Padre da Cunha Deca, n° 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, cuja principal atividade é a prestação de serviços. Sua regência se dá pelo Contrato Social respaldo legal na Lei Federal n° 10.406/2002.

##### 2ª - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

##### 3ª - Cadastro

A empresa E ARAUJO GUIMARÃES; possui os seguintes registros e inscrições;

- Contrato Social registrado na JUCEMA com NIRE 21600176697 de 18/01/2021.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 06.211.864/0001-39;
- Cadastro de Contribuinte Municipal da Cidade de Arari - MA sob o n° 001052.

##### Principais práticas contábeis

4ª - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observações dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Há observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 100, conforme resolução CFC n° 1418/2012.

5ª - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

6ª - Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

7ª - As aplicações financeiras quando existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

8ª - As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

9ª - As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716

Processo	09/10/2005
Fis.:	64
Rubrica	J

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 10, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma E ARAUJO GUIMARÃES LTDA, estabelecida na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Bairro Centro, Cep: 65.480-000, Arari - MA, inscrita no C.N.P.J. 06.211.864/0001-39 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600176697 por despacho de 19/04/2004.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 09000111 0025  
Fls.: 05  
Rubrica

Página 28 de 28

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 16:33 SOB N° 20240598113.  
PROTOCOLO: 240598113 DE 03/05/2024. NIRE: 21600176697.  
E ARAUJO GUIMARÃES LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406305113 em 03/05/2024, protocolo 240598113. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E ARAUJO GUIMARÃES LTDA
Número de Registro:	21600176697
CNPJ:	06211864000139
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES	
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA	MA8716

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 16:33 SOB N° 20240598113.  
PROTOCOLO: 240598113 DE 03/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406305113. NIRE: 21600176697.  
E ARAUJO GUIMARÃES LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Balanco Patrimonial em 31-12-2023

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	5.253.034,42 D
Ativo Circulante	5.237.533,49 D
Disponível	2.644.712,60 D
Caixa Geral	63.055,65 D
Caixa	63.055,65 D
Depósitos Bancários à Vista	2.581.656,95 D
Banco Conta Movimento	2.581.656,95 D
Cientes	2.588.773,39 D
Serviços a Receber	2.588.773,39 D
Serviços a.Receber de Clientes	2.588.773,39 D
Outros Créditos	4.047,50 D
Impostos a Recuperar	4.047,50 D
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.047,50 D
Ativo Permanente	15.500,93 D
Imobilizado	15.500,93 D
Bens Em Operação	15.500,93 D
Móveis e Utensílios	15.500,93 D
*** Passivo ***	5.253.034,42 C
Passivo Circulante	88.458,30 C
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	109.613,03 C
Impostos e Contribuições	92.875,44 C
ICMS a Recolher	11.327,35 D
Simplex a Recolher	104.202,79 C
Obrigações Trabalhistas	16.737,59 C
INSS a Recolher	2.567,59 C
FGTS a Recolher	14.170,00 C
Outras Obrigações	21.154,73 D
Outras Obrigações	21.154,73 D
Salários a Pagar	21.154,73 D
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
Resultados de Exercícios Futuros	109.695,13 C
Adiantamento de Clientes	109.695,13 C
Patrimônio Líquido	5.054.880,99 C
Capital Social Integralizado	1.000.000,00 C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99 C
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.054.880,99 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 5.253.034,42 (Cinco Milhões Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
 Ernaldo Araújo Guimarães  
 Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
 CPF: 459.851.203-25  
 CRC/MA 8716

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31-12-2023

Empresa: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA - CNPJ: 06.211.864/0001-39

NIRE: 21600176697 - Data: 19/04/2004

Estabelecimentos: 0002 - E ARAUJO GUIMARAES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Complemento: , N.º: 74, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 88001444

Fortes Contábil 7.212.1

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	1.015.549,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.015.549,47
Vendas de Produtos	1.015.549,47
(-) Deduções da Receita	100.160,45
Impostos Faturados	100.160,45
Simples	100.160,45
(=) Receita Líquida	915.389,02
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	350.000,00
Custo dos Serviços Prestados	350.000,00
(=) Lucro Bruto	565.389,02
(-) Despesas Operacionais	98.811,16
Despesas Administrativas	98.811,16
(=) Lucro Operacional	466.577,86
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	466.577,86
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	466.577,86
(=) Resultado Líquido do Exercício	466.577,86

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

E Araujo Guimarães Eireli  
Ernaldo Araújo Guimarães  
Titular - CPF: 396.758.663-49

Claerton Faustino da Silva  
CPF: 459.851.203-25  
CRC/MA 8716



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E ARAUJO GUIMARÃES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39675866349	ERNALDO ARAUJO GUIMARAES
45985120325	CLAERTON FAUSTINO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2024 09:21 SOB N° 20240597591.  
PROTOCOLO: 240597591 DE 03/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406317952. CNPJ DA SEDE: 06211864000139.  
NIRE: 21600176697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2024.  
E ARAUJO GUIMARÃES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E ARAUJO GUIMARÃES LTDA NIRE : 21600176697 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403794477	
NIRE (Sede) 21600176697	CNPJ 06.211.864/0001-39	Data de Ato Constitutivo 19/04/2004	Início de Atividade 19/04/2004
<b>Endereço Completo</b> Rua PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Nº 74, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE PRINCIPAL - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 41.20-4-00 - ATIVIDADES SECUNDARIAS - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.21-5-00 INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-01 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.13-4-00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-01 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 42.13-8-00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-01 OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 68.10-2-01 SERVICOS DE ENGENHARIA 71.12-0-00 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-01 ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLOGICAS E AREAS DE PROTECAO AMBIENTAL 91.03-1-00 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42-21-9-03 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.22-3-02 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99-1-05 TRANSPORTE ESCOLAR 49.24-8-00 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.21-8-02LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.11-0-00 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 82.30-0-01 SERVICOS DE ARQUITETURA 71.11-1-00 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-01 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENCAO, A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC 42.99-5-99 ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-01 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-02 OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-03 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-04 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 71.19-7-03 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 81.30-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NAO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA T.R.R. 4681-8-01 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4681-8-05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3-00 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1-04 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4923-0-02			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> Nome ERNALDO ARAUJO GUIMARAES CPF/CNPJ 396.758.663-49 Participação no capital R\$ 1.000.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado			
<b>Dados do Administrador</b> Nome ERNALDO ARAUJO GUIMARAES CPF 396.758.663-49 Término do mandato Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b> Data 04/05/2024 Número 20240597591 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2024, às 10:58:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSG3GF9F.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E ARAUJO GUIMARÃES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403794506
NIRE 21600176697 CNPJ 06.211.864/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua PADRE JOSE DA CUNHA DECA, Nº 74, xxxxx, CENTRO - Arari/MA - CEP 65480-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240597591	04/05/2024	BALANCO
223	20230573290	03/05/2023	BALANCO
310	20230204856	10/02/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
904	T2160017669	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20221372563	24/11/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221372563	24/11/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220618291	17/05/2022	BALANCO
307	20220379203	29/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220379190	29/03/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220379190	29/03/2022	OUTROS
002	20220379190	29/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211382140	24/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210568208	27/04/2021	BALANCO
002	21600176697	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600176697	21/01/2021	TRANSFORMACAO
223	20200313703	30/04/2020	BALANCO
223	20190307994	23/04/2019	BALANCO
310	20190302054	16/04/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180369083	09/05/2018	BALANCO
223	20170545431	08/05/2017	BALANCO
223	20160552427	24/06/2016	BALANCO
223	20150346913	12/05/2015	BALANCO
002	20150310374	24/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140615806	04/09/2014	BALANCO
223	20140615814	04/09/2014	BALANCO
002	20140360506	06/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20040208770	19/04/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101362614	19/04/2004	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/12/2024, às 10:58:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3UNXD1Y.



MAC2403794506

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Processo	07020101/2002
Fls.:	92
Rubrica	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.211.864/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E ARAUJO GUIMARAES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GUIMASCONSTRUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>		

Processo: 09/01/2025
Fis.: 33
Rubrica

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA TRIZIDELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO N TRIZIDELA	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNALDOGUIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8800-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **05/01/2025** às **09:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.211.864/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E ARAUJO GUIMARAES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA TRIZIDELA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO N TRIZIDELA	MUNICÍPIO ARARI	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNALDOGUIIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8800-1444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia **05/01/2025** às **09:37:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consultar QSA](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Arari

CERTJUDONE-VUARAR - 562024  
Código de validação: 222A3A619B

Número da guia: 24050701001977702.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a partir do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (13/11/2014) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de **AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **E ARAUJO GUIMARAES LTDA**, nome fantasia **GUIMASCONSTRUÇOES**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob o n.06.211.864/0001-39**, estabelecida na **R PADRE JOSE DA CUNHA DEÇA**, n. 74, bairro **CENTRO**, Arari/MA, CEP 65480-000. **CERTIFICO**, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na comarca de Arari, Município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Padre Clodomir Brandt Silva, desta cidade de Arari/MA, data do sistema. Eu, Marco antonio Praseres Carvalho, servidor da Comarca de Arari, consultei, digitei e vai assinada pelo Secretário Judicial da Comarca.

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA. ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA; ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELAINE LIMA CRUZ  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Arari  
Matrícula 201376

Documento assinado. ARARI, 13/11/2024 12:01 (ELAINE LIMA CRUZ)



CERTJUDONE-VUARAR - 562024 / Código: 222A3A619B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo 924209/2025  
Fls.: 76  
Rubrica

Página 1/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

924209/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ADREADNA PEREIRA FREITAS**

Registro: **1116246546MA** RNP: **1116246546**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

Número da ART: **MA20240784906** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2024** Baixada em: **20/03/2025**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA** CPF/CNPJ: **06.089.163/0001-79**  
Endereço do contratante: **PRAÇA SEN. BERNARDINO VIANA** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65650000**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 3.840.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **TRECHO ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES PENEDO E ASSENTAMENTO; E ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES PIQUIZEIRO E RIBEIRÃO AZUL** Nº: **S/N**

Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65650000**

Coordenadas Geográficas: **-6.060543, -43.073597**

Data de início: **24/06/2024** Conclusão efetiva: **31/12/2024**

Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA** CPF/CNPJ: **06.089.163/0001-79**

Atividade Técnica: **14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 59255.00 metro quadrado; 14 - Elaboração GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 59255.00 metro quadrado; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 71106.00 metro cúbico; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 71106.00 metro cúbico; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 71106.00 metro cúbico; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 71106.00 metro cúbico; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 468309.00 tonelada; 14 - Elaboração AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 468309.00 tonelada; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 35 - Elaboração de orçamento 7.00 metro; 14 - Elaboração OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 7.00 metro;**

Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, REFERENTE AO CONVÊNIO 952552 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL). EXTENSÃO DE 59.255,00 METROS

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo	924209/2025
Fls.:	77
Rubrica	J

Página 2/6

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

924209/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 924209/2025  
02/04/2025, 08:23  
wbBbz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wbBbz





Processo 09403211 2025  
 Fls.: 78  
 Rubrica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com sede na R PADRE JOSE DA CUNHA DECA, nº 74, CENTRO, ARARI - MA, 65.480-000, representada neste ato por ERNALDO ARAUJO GUIMARAES, portador do CPF nº 396.758.663-49, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr Soares De Quadros, 43 - Centro, São Francisco do Maranhão - MA - CEP: 65.650-000, inscrita no CNPJ: 06.089.163/0001-79, o **PROJETO E ORÇAMENTO** Referente a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NOS POVOADOS DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA**.

**NÚMERO DO CONVÊNIO:** 952552/2023 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)

**ENDEREÇO DA OBRA:** Trecho estrada que liga as localidades Penedo e Assentamento; e estrada que liga as localidades Piquizeiro e Ribeirão Azul, s/n - zona rural - São Francisco do Maranhão/MA – CEP: 65.650-000 / Coordenadas: -6.060543 // -43.073597.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 24/06/2024 a 31/12/2024

**Responsável Técnico:** Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 111624654-6/MA

**ART Correspondente ao Serviço:** MA20240784906

**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional:** ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA, REFERENTE AO CONVÊNIO 952552 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL). EXTENSÃO DE 59.255,00 METROS

São Francisco do Maranhão – MA, 26 de março de 2025.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
 Dados: 2025.03.26 09:23:53 -03'00'

**Francisco Neto Rodrigues de Sousa**  
**Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA**  
**CPF: 033.032.653-80**

ADREADNA PEREIRA FREITAS: 04541922312

**Adreadna Pereira Freitas**  
**Engenheira Civil / CREA 111624654-6/MA**  
**CPF: 045.419.223-12**

MACSON MOTA SA:7217605938 7  
 Assinado de forma digital por MACSON MOTA SA:7217605938  
 DN: cn=BR, ou=CP, email=macson@crea.org.br, ou=CREA, ou=MACSON MOTA SA:7217605938, ou=MACSON MOTA SA:7217605938  
 Dados: 2025.04.01 09:16:36 -03'00'

**Engenheiro Civil**  
**De Fiscalização do município**  
**De São Francisco do Maranhão**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 924209/2025, em 02/04/2025 emitida



Certidão nº 924209/2025  
 02/04/2025, 08:26  
 Chave de Impressão: wbBbz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 4 folhas





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1091243-09	Nº TransfereGOV 952562/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO		
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA		
			BDI 1 26.20%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA									3.840.000,00
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA									3.840.000,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						27.709,96
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022, PS	M2	4,50	311,54	BDI 1	393,16	1.769,22
1.1.2.	Composição	1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	20.555,26	BDI 1	25.940,74	25.940,74
1.2.			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						146.813,24
1.2.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	29.083,45	BDI 1	36.703,31	146.813,24
1.3.			REVESTIMENTO PRIMÁRIO						3.580.060,05
1.3.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_03/2024	M2	118.510,00	0,61	BDI 1	0,77	91.252,70
1.3.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,61	BDI 1	0,77	15.400,00
1.3.3.	SINAPI	101128	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	71.106,00	14,38	BDI 1	18,15	1.290.573,90
1.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXXM). AF_07/2020	TXXM	406.917,00	1,86	BDI 1	2,35	956.254,95
1.3.5.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	71.106,00	1,43	BDI 1	1,80	127.990,80
1.3.6.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	355.530,00	2,45	BDI 1	3,09	1.098.587,70
1.4.			OBRA DE ARTE CORRENTE						59.476,01
1.4.1.	SINAPI	92828	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	21,00	97,14	BDI 1	122,59	2.574,39
1.4.2.	SICRO	0804299	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7,00	2.589,51	BDI 1	3.267,96	22.875,72
1.4.3.	SINAPI	102758	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIJADA DE 90°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	13.460,94	BDI 1	17.012,95	34.025,90
1.5.			SERVIÇOS FINAIS						25.940,74
1.5.1.	Composição	5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	20.555,26	BDI 1	25.940,74	25.940,74

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PW3.0.6 FRANCISCO NETO Assinado de forma digital por FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
 380 09/02/25 03:00

MACSON MOTA Assinado de forma digital por MACSON MOTA SA:7217605938  
 SA:7217605938 7

ADREADNA PEREIRA FREITAS Assinado digitalmente por ADREADNA PEREIRA FREITAS:04541922312  
 04541922312

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 924209/2025, emitida em 02/04/2025



Certidão nº 924209/2025  
 02/04/2025, 08:26  
 Chave de Impressão: wBbBz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 4 folhas





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Processo: 09/2024/AN 2025  
Fls.: 80  
Rubrica

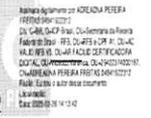
Nº OPERAÇÃO 1091243-09	Nº TransfereGOV 952652/2023	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO			
LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS	DATA BASE 04-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO	MUNICÍPIO / UF SÃO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	BDI 1 26,20%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA									3.840.000,00

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA  
Local  
domingo, 16 de junho de 2024  
Data

ADREADNA PEREIRA FREITAS  
Responsável Técnico  
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS 04541922312  
CREA/CAU: 111624654-6  
ART/RRT: MA20240784906



FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
Assinado de forma digital por FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
Dados: 2025.03.26 09:04:59 -03'00'

MACSON MOTA SA:7217605938  
Assinado de forma digital por MACSON MOTA SA:7217605938  
Dados: 2025.04.01 09:17:59 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 924209/2025, em 02/04/2025 emitida em



Certidão nº 924209/2025  
02/04/2025, 08:26  
Chave de Impressão: wbBbz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 4 folhas





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Processo 094301/2025  
Fls.: 81  
Rubrica

TO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO	952552/2023	1091243-09	PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	1091243-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:				
						TRECHO 01: POVCADO PENEDO	TRECHO 02: EXTENSÃO TOTAL DE 15.945,00M	TRECHO 04: ASSENTAME NTO	TRECHO 05: ESTRADA QUE LIGA LOCALIDADE	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	572.065,12	1.136.332,91	935.168,81	1.198.433,18
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50				
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	4,50		SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00				
1.1.2.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1,00	1,00	1,00	1,00	
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	4,00		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	19.600,00	31.690,00	30.860,00	36.360,00	
1.2.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	4,00		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.760,00	19.014,00	18.516,00	21.816,00	
1.3.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	M2	118.510,00		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	30.811,00	169.482,00	91.654,00	114.970,00	
1.3.2.	LIMPEZA DA ÁREA DE JAZIDA	M2	20.000,00		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	11.760,00	19.014,00	18.516,00	21.816,00	
1.3.3.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (129HP/LÂMINA: 2,70M3). AF 07/2020	M3	71.106,00		REVESTIMENTO PRIMÁRIO	58.800,00	95.070,00	92.580,00	109.080,00	
1.3.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXXM). AF 07/2020	TXXM	406.917,00		OBRA DE ARTE CORRENTE				21,00	
1.3.5.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	M3	71.106,00		OBRA DE ARTE CORRENTE				7,00	
1.3.6.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M2	355.530,00		OBRA DE ARTE CORRENTE				2,00	
1.4.	OBRA DE ARTE CORRENTE				SERVIÇOS FINAIS					1,00
1.4.1.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 03/2024	M	21,00							
1.4.2.	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7,00							
1.4.3.	BOCA PARA BUEIRO TIPO TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF 07/2021	UN	2,00							
1.5.	SERVIÇOS FINAIS									
1.5.1.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00							

SÃO SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA  
Local

domingo, 16 de junho de 2024  
Data

FRANCISCO NETO  
RODRIGUES DE  
SOUSA:03303265  
380

Assinado de forma digital por FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA:03303265380  
Dados: 2025.03.26 09:05:32 -03'00'

Responsável Técnico  
Nome: ADREADNA PEREIRA FREITAS  
CREA/CAU: 111624654-6  
ART/RTT: MA20240784906

ADREADNA PEREIRA FREITAS  
04541922312

MACSON MOTA  
SA:7217605938  
7

Responsável  
Nome: ADRE  
CREA/CAU: 1  
ART/RTT: MJ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 924209/2025, em 02/04/2025



Certidão nº 924209/2025  
02/04/2025, 08:26  
Chave de Impressão: wbBbz  
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2025 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

Processo: 09000170 2025
Fls.: 82
Rubrica

Página 1/41

**Nº 869688/2022**  
Emissão: 29/07/2022  
Validade: Indefinida  
Chave: 1Ay2w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Interessado(a)**

Profissional: ADREADNA PEREIRA FREITAS

Registro: 1116246546

CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-12

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 09/02/2017

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 30/11/2019

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR anhanguera

Data de Formação: 13/06/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Empresa Contratada**

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**ART(s)**

MA20220502889

Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, com sede na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, nº 25, VINHAIS, SÃO LUIS, 65.074-19, neste ato representada pelo ALEXANDRE CASTRO SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 24585152003-4, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 027.192.033-51, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, 404, CENTRO \ GONÇALVES DIAS - MA \ CEP: 65775000, inscrita no CNPJ: 06.314.827/0001-56, o **PROJETO E ORÇAMENTO** Referente a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256) E POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ S/N - ZONA RURAL - GONÇALVES DIAS/MA.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 21/02/2022 a 30/06/2022

**Responsável Técnico:** Adreadna Pereira Freitas, Engenheira Civil, CREA 1116246546/MA

**ART Correspondente ao Serviço:** MA20220502889

**Número do Contrato ou Convênio:** 923862/2021 (CODEVASF - COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO)

**Descrição dos Serviços Prestados Pelo Profissional:** ORÇAMENTO E PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), E POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS (MA), TOTALIZANDO 17,98KM, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRAS DE ARTES CORRENTES E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 10,00 METROS DE EXTENSÃO X 6,00 METROS DE LARGURA)..

Gonçalves Dias, 15 de Julho de 2022.

**ANTONIO SOARES DE SENA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA  
CPF: 470.821.863-04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 08:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 1.200.000,00

### CONTEÚDO:

CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CÁLCULO DA DMT  
PLANILHA DE CUBAGEM  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Adreadna Pereira Freitas*  
Engenheira Civil  
CREA-111624654-6  
Registro Profissional: 111024354-6

ADREADNA PEREIRA FREITAS  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-111624654-6

Gonçalves Dias - MA  
sexta-feira, 15 de julho de 2022

*Antonio Ros de Azevedo*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

		<h1>BDI</h1>
Nº TC/CR	PROponente / Tomador	
-	PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA	

**OBJETO**  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>24,23%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

GONÇALVES DIAS - MA  
 Local

*Adreadna Pereira Freitas*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 111624654-6  
 Registro Profissional: 111624654-6

Responsável Técnico

Nome: Adreadna Pereira Freitas  
 Título: Engenheira Civil  
 CREA/CAU: 111624654-6

Data: *Antonio Soares de Sena*

Responsável Proponente

Nome: ANTONIO SOARES DE SENA  
 Cargo: Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA	<b>Proponente:</b> PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA	<b>Concedente:</b> CODEVASF	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>Local / Implantação:</b> GONÇALVES DIAS - MA	<b>Data:</b> 15/07/2022	<b>Encargos Sociais:</b> 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)	

<b>META 01</b>	<b>R\$</b>	<b>34.951,46</b>
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	34.951,46
<b>META 02</b>	<b>R\$</b>	<b>1.165.048,54</b>
1.0 Serviços Preliminares	R\$	88.282,82
2.0 TRECHO 01: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256)	R\$	743.593,71
3.0 TRECHO 02: POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA	R\$	333.172,01
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200.000,00</b>

*Antônio Reis de Lima*

*Andréia Pereira Freitas*  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 115246846  
 Registro Profissional: 111624154-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA	<b>Proponente:</b> PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA	<b>Concedente:</b> CODEVASF	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>Local / Implantação:</b> GONÇALVES DIAS - MA	<b>Data:</b> 15/07/2022	<b>Encargos Sociais:</b> 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)	

<b>META 01</b>	<b>R\$</b>	<b>34.951,46</b>
I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$	34.951,46
<b>META 02</b>	<b>R\$</b>	<b>1.165.048,54</b>
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	88.282,82
2.0 TERRAPLENAGEM	R\$	371.136,90
3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$	391.187,70
4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$	213.792,78
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS		
5.0 (PONTE DE MADEIRA DE 10,00 METROS DE EXTENSÃO X 6,00	R\$	97.988,34
6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$	2.660,00
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>VALOR DO KM</b>	<b>R\$</b>	<b>62.302,06</b>

Antonio dos Santos

Adriana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 11624/0545  
 Registro Profissional: 111824/04-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA  
**Proponente:** PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA  
**Concedente:** CODEVASF  
**BDI:** 24,23%

**Local / Implantação:** GONÇALVES DIAS - MA  
**Data:** 15/07/2022  
**Encargos Sociais:** 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL COM BDI
<b>META 01</b>								
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	R\$ 34.951,46 100,00%						R\$ 34.951,46
<b>META 02</b>								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.716,75 16,67%	R\$ 14.716,75 16,67%	R\$ 14.716,75 16,67%	R\$ 14.716,75 16,67%	R\$ 14.707,92 16,66%	R\$ 14.707,92 16,66%	R\$ 88.282,82
2.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 185.508,45 50,00%				R\$ 185.508,45 50,00%		R\$ 371.136,90
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 30.118,77 10,00%		R\$ 15.6475,00 40,00%			R\$ 185.509,85 50,00%	R\$ 301.187,70
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE		R\$ 106.896,39 50,00%			R\$ 106.896,39 50,00%		R\$ 213.792,78
5.0	OBRAS DE ARTES ESPECIAS (PONTE DE MADEIRA DE 10,00 METROS DE EXTENSÃO X 6,00 METROS DE LARGURA)				R\$ 97.988,34 100,00%			R\$ 97.988,34
6.0	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				R\$ 1.330,00 50,00%		R\$ 1.330,00 50,00%	R\$ 2.660,00
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PARCELA 4</b>	<b>PARCELA 5</b>	<b>PARCELA 6</b>	<b>PESO</b>
CODEVASF		R\$ 273.105,43	R\$ 120.613,14	R\$ 170.191,83	R\$ 113.035,00	R\$ 306.172,76	R\$ 210.631,77	99,5%
Prefeitura de GONÇALVES DIAS - MA		R\$ 1.250,00	R\$ 1.000,00	0,5%				
<b>TOTAL</b>		<b>PARCELA 1</b>	<b>PARCELA 2</b>	<b>PARCELA 3</b>	<b>PARCELA 4</b>	<b>PARCELA 5</b>	<b>PARCELA 6</b>	<b>PESO</b>
		R\$ 274.355,43	R\$ 121.613,14	R\$ 171.191,83	R\$ 114.035,00	R\$ 307.172,76	R\$ 211.631,77	100%
		22,80%	10,13%	14,27%	9,50%	25,60%	17,64%	

Obs: as parcelas 01 a 04 refere-se ao Trecho 01, enquanto as parcelas restantes refere-se ao trecho 02

Adriana Dyrina Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA: 111024/RS  
 Registrada no: 111024/RS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Analítica Geral



## I. Informações Gerais

*Antonio Fraz de Azevedo*

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local / Implantação: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), E DO POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ

Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 923862/2021 BDI: 24,23%

Data ref: DENIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 02/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

*Adriano Pereira Freitas*  
 Engenheiro (CIV)  
 CREA: 117040/MA  
 Registro: 11162434-E

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>I ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO</b>							<b>R\$ 34.951,46</b>	<b>100,00%</b>
	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 28.134,48	R\$ 34.951,46	R\$ 34.951,46	100,00%
<b>META 01 COM BDI (24,22%)</b>							<b>R\$</b>	<b>34.951,46</b>
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 88.282,82</b>	<b>7,58%</b>
1.1	Administração Local da Obra	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 8.289,19	R\$ 10.297,66	R\$ 61.785,96	5,30%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m) - DUAS PLACAS	m²	25,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 355,13	R\$ 441,18	R\$ 11.029,50	0,95%
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 12.450,58	R\$ 15.467,36	R\$ 15.467,36	1,33%
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 371.130,90</b>	<b>31,86%</b>
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 KW e carregadeira de 3,4 m³	m³	22440,00	SICRO DNIT - 4096008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 91.330,80	7,84%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia em leito natural	tkm	103342,88	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 1,03	R\$ 1,28	R\$ 132.150,90	11,34%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/av. diam. até 0,15 m	m³	37400,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 21.318,00	1,83%
2.4	Reconformação da plataforma	m³	112200,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 11.220,00	0,96%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	22440,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 115.117,20	9,88%
<b>3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 391.187,70</b>	<b>33,58%</b>
	Limpeza superficial da área de jazida	m²	19000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 9.690,00	0,83%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	5700,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 16.644,00	1,43%
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	22440,00	SICRO DNIT - 4016007	R\$ 4,22	R\$ 5,24	R\$ 117.585,60	10,09%
3.4	Transporte local c/ base 10m³ rodov. Não pav.	tkm	103342,88	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 1,03	R\$ 1,28	R\$ 132.150,90	11,34%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	22440,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 115.117,20	9,88%
<b>4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>							<b>R\$ 213.792,78</b>	<b>18,35%</b>
4.1	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af_12/2015	m	54,00	SINAPI - 92815	R\$ 108,64	R\$ 134,96	R\$ 7.287,84	0,63%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1AY2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Analítica Geral



*Antonio Augusto de Souza*

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local / Implantação: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), E DO POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ

Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 923862/2021 BDI: 24,23%

Data ref: DENIT - SICRO 01/2022 // SINAPI 02/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

*Adriana Pereira Freitas*  
Engenheira Civil  
CREA: 111021246  
Regulador Nacional: 111021246

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af_12/2015	m	18,00	SINAPI - 92811	R\$ 62,02	R\$ 77,05	R\$ 1.386,90	0,12%
4.3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CAA - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00	SICRO DNIT - 0804027	R\$ 504,04	R\$ 626,17	R\$ 11.271,06	0,97%
4.4	Corpo de BSTC D = 1,00 m CAA - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	54,00	SICRO DNIT - 0804043	R\$ 937,45	R\$ 1.164,59	R\$ 62.887,86	5,40%
4.5	Boca p/bueiro simples tubular de 0,60m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und	6,00	SINAPI - 102738	R\$ 2.044,33	R\$ 2.539,67	R\$ 15.238,02	1,31%
4.6	Boca p/bueiro simples tubular de 1,00m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und	18,00	SINAPI - 102740	R\$ 5.175,04	R\$ 6.428,95	R\$ 115.721,10	9,93%
<b>5.0</b>	<b>OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTE DE MADEIRA DE 10,00 METROS DE EXTENSÃO X 6,00 METROS DE LARGURA)</b>						<b>R\$ 97.908,34</b>	<b>8,41%</b>
5.1	Pilares em madeira de lei (0,30x0,30m), inclusive ferragens	m³	8,64	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 23.439,11	2,01%
5.2	Longarina em madeira de lei 0,30x0,30m, inclusive ferragens	m³	7,20	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 19.532,59	1,68%
	Transversina em madeira de lei 0,30x0,30x6,00m, inclusive ferragens	m³	2,16	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 5.859,78	0,50%
5.4	Balancim de madeira de lei 30x30x2,10, inclusive ferragens	m³	3,02	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 8.192,04	0,70%
5.5	Guia em madeira de lei 7,5x7,5 cm, inclusive ferragens	m³	0,11	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 298,41	0,03%
5.6	Tabuleiro em madeira de lei e = 0,06m, inclusive ferragens	m³	3,60	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 9.766,30	0,84%
5.7	Passa rodas em madeira de 0,60x0,10, inclusive ferragens	m³	1,20	COMPOSIÇÃO 5.0	R\$ 2.183,74	R\$ 2.712,86	R\$ 3.255,43	0,28%
5.8	Guarda corpo em madeira, inclusive ferragens	m³	0,23	COMPOSIÇÃO 5.8	R\$ 2.183,62	R\$ 2.712,71	R\$ 623,92	0,05%
5.9	Concreto ciclópico (0,40x2,00m) para confecção de ala	m³	10,05	SICRO DNIT - 1106165	R\$ 346,74	R\$ 430,76	R\$ 4.329,14	0,37%
5.10	Formas para confecção de concreto ciclópico	m²	25,12	SICRO DNIT - 3108016	R\$ 108,72	R\$ 135,06	R\$ 3.392,71	0,29%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Analítica Geral



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local / Implantação: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), E DO POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ

Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 923862/2021 BDI: 24,23%

Data ref: DENT - SICRO 01/2022 // SINAPI 02/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

*Antonio Ros de Lima*

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
5.11	Bloco de concreto (1,00x1,00x1,20)	m³	19,20	COMPOSIÇÃO 5.11	R\$ 809,07	R\$ 1.005,11	R\$ 19.298,11	1,66%
<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>							<b>R\$ 2.660,00</b>	<b>0,23%</b>
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	19000,00	COMPOSIÇÃO 6.1	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 2.660,00	0,23%
<b>META 02 COM BDI (24,23%)</b>							<b>R\$ 1.165.048,54</b>	
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI</b>					<b>R\$</b>	<b>1.200.000,00</b>		

*Adriana Pereira Freitas*  
Engenheira Civil  
CREA-MA/175248545  
Registrada em: 11/02/2004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



# Curva A B C



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local / Implantação: POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), E DO POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ

Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF CONVÊNIO: 923862/2021 BDI: 24,23%

Data ref: DENIT - SIGRO 01/2022 // SINAPI 02/2022 (NÃO DESONERADO)

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	txkm	103.242,89	R\$ 1,28	R\$ 132.150,90	11,34%	11,34%
3.4	Transporte local c/ basc. 10m <sup>3</sup> rodov. Não pav.	txkm	103.242,89	R\$ 1,28	R\$ 132.150,90	11,34%	22,69%
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	22.440,00	R\$ 5,24	R\$ 117.585,60	10,09%	32,78%
4.6	Boca p/bueiro simples tubular d=1,00m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und	18,00	R\$ 6.428,95	R\$ 115.721,10	9,93%	42,71%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	22.440,00	R\$ 5,13	R\$ 115.117,20	9,88%	52,59%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	22.440,00	R\$ 5,13	R\$ 115.117,20	9,88%	62,47%
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	22.440,00	R\$ 4,07	R\$ 91.330,80	7,84%	70,31%
4.4	Corpo de BSTC D = 1,00 m CAI - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	54,00	R\$ 1.164,59	R\$ 62.887,86	5,40%	75,71%
1.1	Administração Local da Obra	mês	6,00	R\$ 10.297,66	R\$ 61.785,96	5,30%	81,01%
5.1	Pilares em madeira de lei (0,30x0,30m) inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	8,64	R\$ 2.712,86	R\$ 23.439,11	2,01%	83,03%
2.3	Desm. dist. limpeza áreas q/ arv. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	37.400,00	R\$ 0,57	R\$ 21.318,00	1,83%	84,86%
5.2	Longarina em madeira de lei 0,30x0,30m, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	7,20	R\$ 2.712,86	R\$ 19.532,59	1,68%	86,53%
5.11	Bloco de concreto (1,00x1,00x1,20)	m <sup>3</sup>	19,20	R\$ 1.005,11	R\$ 19.298,11	1,66%	88,19%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>	5.700,00	R\$ 2,92	R\$ 16.644,00	1,43%	89,62%
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	und	1,00	R\$ 15.467,36	R\$ 15.467,36	1,33%	90,94%

Antonio Ruy de Azevedo

Adriana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 01/180218-46  
 Registro Profissional: 1116242446

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1AY2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Curva A B C



4.5	Boca p/bueiro simples tubular d=0,60m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und	6,00	R\$	2.539,67	R\$	15.238,00	1,31%	92,25%
4.3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00	R\$	626,17	R\$	11.271,06	0,97%	93,22%
2.4	Reconformação da plataforma	m <sup>2</sup>	112.200,00	R\$	0,10	R\$	11.220,00	0,96%	94,18%
1.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m) - DUAS PLACAS	m <sup>2</sup>	25,00	R\$	441,18	R\$	11.029,50	0,95%	95,13%
5.6	Tabuleiro em madeira de lei e = 0,06m, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	3,60	R\$	2.712,86	R\$	9.766,30	0,84%	95,97%
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m <sup>2</sup>	19.000,00	R\$	0,51	R\$	9.690,00	0,83%	96,80%
5.4	Balancim de madeira de lei 30x30x2,10, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	3,02	R\$	2.712,86	R\$	8.192,84	0,70%	97,50%
4.1	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af_12/2015	m	54,00	R\$	134,96	R\$	7.287,84	0,63%	98,13%
5.3	Transversina em madeira de lei 0,30x0,30x6,00m, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	2,16	R\$	2.712,86	R\$	5.859,78	0,50%	98,63%
5.9	Concreto ciclópico 0,40x2,00m para confecção de ala	m <sup>3</sup>	10,05	R\$	430,76	R\$	4.329,14	0,37%	99,00%
5.10	Formas para confecção de concreto ciclópico	m <sup>2</sup>	25,12	R\$	135,06	R\$	3.392,71	0,29%	99,29%
5.7	Passa rodas em madeira de 0,60x0,10, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	1,20	R\$	2.712,86	R\$	3.255,43	0,28%	99,57%
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m <sup>2</sup>	19.000,00	R\$	0,14	R\$	2.660,00	0,23%	99,80%
4.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af_12/2015	m	18,00	R\$	77,05	R\$	1.386,90	0,12%	99,92%
5.8	Guarda corpo em madeira, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	0,23	R\$	2.712,71	R\$	623,92	0,05%	99,97%
5.5	Guia em madeira de lei 7,5x7,5 cm, inclusive ferragens	m <sup>3</sup>	0,11	R\$	2.712,86	R\$	298,41	0,03%	100,00%

Antonio Ros de Sena

Adreodna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-PA 1176248846  
 Registrada em 11/16/2016

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	574372,73	9424388,67	20,00	6,00	0,20	24
E2	574385,13	9424372,98	40,00	6,00	0,20	48
E3	574397,54	9424357,29	60,00	6,00	0,20	72
E4	574409,82	9424341,51	80,00	6,00	0,20	96
E5	574420,50	9424324,60	100,00	6,00	0,20	120
E6	574431,18	9424307,69	120,00	6,00	0,20	144
E7	574438,02	9424288,99	140,00	6,00	0,20	168
E8	574441,78	9424269,36	160,00	6,00	0,20	192
E9	574445,26	9424249,67	180,00	6,00	0,20	216
E10	574448,39	9424229,92	200,00	6,00	0,20	240
E11	574450,22	9424210,01	220,00	6,00	0,20	264
E12	574452,05	9424190,09	240,00	6,00	0,20	288
E13	574453,88	9424170,18	260,00	6,00	0,20	312
E14	574457,82	9424150,64	280,00	6,00	0,20	336
E15	574463,11	9424131,36	300,00	6,00	0,20	360
E16	574468,41	9424112,07	320,00	6,00	0,20	384
E17	574473,71	9424092,79	340,00	6,00	0,20	408
E18	574478,85	9424073,46	360,00	6,00	0,20	432
E19	574482,56	9424053,81	380,00	6,00	0,20	456
E20	574486,26	9424034,16	400,00	6,00	0,20	480
E21	574489,91	9424014,49	420,00	6,00	0,20	504
E22	574493,16	9423994,76	440,00	6,00	0,20	528
E23	574496,42	9423975,03	460,00	6,00	0,20	552
E24	574499,53	9423955,27	480,00	6,00	0,20	576
E25	574501,24	9423935,35	500,00	6,00	0,20	600
E26	574507,09	9423916,62	520,00	6,00	0,20	624
E27	574516,28	9423898,85	540,00	6,00	0,20	648
E28	574525,47	9423881,09	560,00	6,00	0,20	672
E29	574536,46	9423864,60	580,00	6,00	0,20	696
E30	574550,22	9423850,09	600,00	6,00	0,20	720
E31	574566,49	9423838,82	620,00	6,00	0,20	744
E32	574584,00	9423829,16	640,00	6,00	0,20	768
E33	574600,77	9423818,36	660,00	6,00	0,20	792
E34	574616,67	9423806,23	680,00	6,00	0,20	816
E35	574632,57	9423794,10	700,00	6,00	0,20	840
E36	574637,76	9423774,92	720,00	6,00	0,20	864
E37	574645,52	9423756,53	740,00	6,00	0,20	888
E38	574653,82	9423738,34	760,00	6,00	0,20	912
E39	574665,92	9423722,42	780,00	6,00	0,20	936
E40	574681,75	9423710,49	800,00	6,00	0,20	960
E41	574696,98	9423697,63	820,00	6,00	0,20	984
E42	574711,44	9423683,82	840,00	6,00	0,20	1008

Antonio Ros de Lima

Adriana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 1116246546  
 Registrada nº: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E43	574724,92	9423669,05	860,00	6,00	0,20	1032
E44	574738,36	9423654,23	880,00	6,00	0,20	1056
E45	574751,63	9423639,27	900,00	6,00	0,20	1080
E46	574764,90	9423624,30	920,00	6,00	0,20	1104
E47	574778,82	9423610,04	940,00	6,00	0,20	1128
E48	574794,68	9423597,86	960,00	6,00	0,20	1152
E49	574810,55	9423585,68	980,00	6,00	0,20	1176
E50	574826,17	9423573,19	1000,00	6,00	0,20	1200
E51	574841,24	9423560,14	1020,00	6,00	0,20	1224
E52	574849,26	9423542,56	1040,00	6,00	0,20	1248
E53	574850,93	9423522,63	1060,00	6,00	0,20	1272
E54	574852,61	9423502,70	1080,00	6,00	0,20	1296
E55	574854,28	9423482,77	1100,00	6,00	0,20	1320
E56	574855,28	9423462,80	1120,00	6,00	0,20	1344
E57	574856,26	9423442,82	1140,00	6,00	0,20	1368
E58	574857,24	9423422,85	1160,00	6,00	0,20	1392
E59	574857,96	9423402,86	1180,00	6,00	0,20	1416
E60	574858,28	9423382,86	1200,00	6,00	0,20	1440
E61	574858,59	9423362,87	1220,00	6,00	0,20	1464
E62	574858,91	9423342,87	1240,00	6,00	0,20	1488
E63	574859,23	9423322,87	1260,00	6,00	0,20	1512
E64	574859,60	9423302,88	1280,00	6,00	0,20	1536
E65	574863,79	9423283,32	1300,00	6,00	0,20	1560
E66	574867,99	9423263,77	1320,00	6,00	0,20	1584
E67	574872,18	9423244,21	1340,00	6,00	0,20	1608
E68	574876,37	9423224,66	1360,00	6,00	0,20	1632
E69	574880,78	9423205,15	1380,00	6,00	0,20	1656
E70	574885,41	9423185,69	1400,00	6,00	0,20	1680
E71	574890,05	9423166,24	1420,00	6,00	0,20	1704
E72	574894,68	9423146,78	1440,00	6,00	0,20	1728
E73	574899,15	9423127,29	1460,00	6,00	0,20	1752
E74	574902,54	9423107,58	1480,00	6,00	0,20	1776
E75	574905,93	9423087,87	1500,00	6,00	0,20	1800
E76	574909,32	9423068,16	1520,00	6,00	0,20	1824
E77	574912,71	9423048,45	1540,00	6,00	0,20	1848
E78	574913,74	9423028,52	1560,00	6,00	0,20	1872
E79	574914,08	9423008,52	1580,00	6,00	0,20	1896
E80	574914,42	9422988,53	1600,00	6,00	0,20	1920
E81	574914,34	9422968,54	1620,00	6,00	0,20	1944
E82	574912,97	9422948,59	1640,00	6,00	0,20	1968
E83	574911,61	9422928,63	1660,00	6,00	0,20	1992
E84	574910,25	9422908,68	1680,00	6,00	0,20	2016

Antonio dos Reis

Adriana Pereira Freitas  
 Engenharia Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrad. Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E85	574908,88	9422888,72	1700,00	6,00	0,20	2040
E86	574907,50	9422868,77	1720,00	6,00	0,20	2064
E87	574906,11	9422848,82	1740,00	6,00	0,20	2088
E88	574904,73	9422828,87	1760,00	6,00	0,20	2112
E89	574903,34	9422808,92	1780,00	6,00	0,20	2136
E90	574899,82	9422789,31	1800,00	6,00	0,20	2160
E91	574894,91	9422769,92	1820,00	6,00	0,20	2184
E92	574890,00	9422750,53	1840,00	6,00	0,20	2208
E93	574885,09	9422731,14	1860,00	6,00	0,20	2232
E94	574878,82	9422712,25	1880,00	6,00	0,20	2256
E95	574870,06	9422694,27	1900,00	6,00	0,20	2280
E96	574861,30	9422676,29	1920,00	6,00	0,20	2304
E97	574852,54	9422658,31	1940,00	6,00	0,20	2328
E98	574843,78	9422640,33	1960,00	6,00	0,20	2352
E99	574835,02	9422622,35	1980,00	6,00	0,20	2376
E100	574826,26	9422604,37	2000,00	6,00	0,20	2400
E101	574814,22	9422588,66	2020,00	6,00	0,20	2424
E102	574800,51	9422574,10	2040,00	6,00	0,20	2448
E103	574786,79	9422559,55	2060,00	6,00	0,20	2472
E104	574773,07	9422544,99	2080,00	6,00	0,20	2496
E105	574759,36	9422530,44	2100,00	6,00	0,20	2520
E106	574747,77	9422514,28	2120,00	6,00	0,20	2544
E107	574737,58	9422497,07	2140,00	6,00	0,20	2568
E108	574727,39	9422479,86	2160,00	6,00	0,20	2592
E109	574717,20	9422462,65	2180,00	6,00	0,20	2616
E110	574707,01	9422445,44	2200,00	6,00	0,20	2640
E111	574696,82	9422428,23	2220,00	6,00	0,20	2664
E112	574686,63	9422410,86	2240,00	6,00	0,20	2688
E113	574677,04	9422393,47	2260,00	6,00	0,20	2712
E114	574667,17	9422376,07	2280,00	6,00	0,20	2736
E115	574658,45	9422358,22	2300,00	6,00	0,20	2760
E116	574653,51	9422338,83	2320,00	6,00	0,20	2784
E117	574648,58	9422319,45	2340,00	6,00	0,20	2808
E118	574643,65	9422300,07	2360,00	6,00	0,20	2832
E119	574643,70	9422280,74	2380,00	6,00	0,20	2856
E120	574649,06	9422261,47	2400,00	6,00	0,20	2880
E121	574656,27	9422242,89	2420,00	6,00	0,20	2904
E122	574664,83	9422224,81	2440,00	6,00	0,20	2928
E123	574673,38	9422206,74	2460,00	6,00	0,20	2952
E124	574681,93	9422188,66	2480,00	6,00	0,20	2976
E125	574691,68	9422171,23	2500,00	6,00	0,20	3000
E126	574702,20	9422154,22	2520,00	6,00	0,20	3024

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrada Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E127	574712,69	9422137,19	2540,00	6,00	0,20	3048
E128	574723,17	9422120,15	2560,00	6,00	0,20	3072
E129	574733,64	9422103,11	2580,00	6,00	0,20	3096
E130	574744,11	9422086,08	2600,00	6,00	0,20	3120
E131	574754,04	9422068,82	2620,00	6,00	0,20	3144
E132	574762,73	9422050,81	2640,00	6,00	0,20	3168
E133	574771,41	9422032,79	2660,00	6,00	0,20	3192
E134	574780,09	9422014,77	2680,00	6,00	0,20	3216
E135	574792,13	9421999,67	2700,00	6,00	0,20	3240
E136	574808,74	9421988,52	2720,00	6,00	0,20	3264
E137	574825,10	9421977,05	2740,00	6,00	0,20	3288
E138	574840,68	9421964,51	2760,00	6,00	0,20	3312
E139	574848,22	9421946,76	2780,00	6,00	0,20	3336
E140	574853,30	9421927,42	2800,00	6,00	0,20	3360
E141	574858,71	9421908,16	2820,00	6,00	0,20	3384
E142	574864,40	9421888,99	2840,00	6,00	0,20	3408
E143	574870,09	9421869,82	2860,00	6,00	0,20	3432
E144	574875,78	9421850,64	2880,00	6,00	0,20	3456
E145	574881,46	9421831,47	2900,00	6,00	0,20	3480
E146	574887,15	9421812,29	2920,00	6,00	0,20	3504
E147	574892,84	9421793,12	2940,00	6,00	0,20	3528
E148	574898,53	9421773,95	2960,00	6,00	0,20	3552
E149	574902,60	9421754,45	2980,00	6,00	0,20	3576
E150	574904,64	9421734,56	3000,00	6,00	0,20	3600
E151	574906,68	9421714,66	3020,00	6,00	0,20	3624
E152	574908,73	9421694,77	3040,00	6,00	0,20	3648
E153	574910,77	9421674,87	3060,00	6,00	0,20	3672
E154	574912,82	9421654,97	3080,00	6,00	0,20	3696
E155	574915,75	9421635,20	3100,00	6,00	0,20	3720
E156	574919,16	9421615,49	3120,00	6,00	0,20	3744
E157	574922,57	9421595,79	3140,00	6,00	0,20	3768
E158	574925,98	9421576,08	3160,00	6,00	0,20	3792
E159	574929,39	9421556,37	3180,00	6,00	0,20	3816
E160	574932,80	9421536,67	3200,00	6,00	0,20	3840
E161	574936,21	9421516,96	3220,00	6,00	0,20	3864
E162	574939,45	9421497,22	3240,00	6,00	0,20	3888
E163	574942,48	9421477,46	3260,00	6,00	0,20	3912
E164	574945,51	9421457,69	3280,00	6,00	0,20	3936
E165	574948,54	9421437,92	3300,00	6,00	0,20	3960
E166	574951,57	9421418,15	3320,00	6,00	0,20	3984
E167	574954,60	9421398,38	3340,00	6,00	0,20	4008
E168	574957,63	9421378,61	3360,00	6,00	0,20	4032

Antonio dos Anjos

Adriana Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 116246546  
Registro Nacional: 111624554-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E169	574960,66	9421358,84	3380,00	6,00	0,20	4056
E170	574963,68	9421339,07	3400,00	6,00	0,20	4080
E171	574969,58	9421320,00	3420,00	6,00	0,20	4104
E172	574975,99	9421301,05	3440,00	6,00	0,20	4128
E173	574982,39	9421282,11	3460,00	6,00	0,20	4152
E174	574988,80	9421263,16	3480,00	6,00	0,20	4176
E175	574995,21	9421244,21	3500,00	6,00	0,20	4200
E176	575001,61	9421225,27	3520,00	6,00	0,20	4224
E177	575005,87	9421205,87	3540,00	6,00	0,20	4248
E178	575007,73	9421185,95	3560,00	6,00	0,20	4272
E179	575009,59	9421166,04	3580,00	6,00	0,20	4296
E180	575011,46	9421146,13	3600,00	6,00	0,20	4320
E181	575013,32	9421126,21	3620,00	6,00	0,20	4344
E182	575015,18	9421106,30	3640,00	6,00	0,20	4368
E183	575018,99	9421086,67	3660,00	6,00	0,20	4392
E184	575022,80	9421067,03	3680,00	6,00	0,20	4416
E185	575026,61	9421047,40	3700,00	6,00	0,20	4440
E186	575030,41	9421027,76	3720,00	6,00	0,20	4464
E187	575034,22	9421008,13	3740,00	6,00	0,20	4488
E188	575037,15	9420988,37	3760,00	6,00	0,20	4512
E189	575038,89	9420968,45	3780,00	6,00	0,20	4536
E190	575040,64	9420948,52	3800,00	6,00	0,20	4560
E191	575042,38	9420928,60	3820,00	6,00	0,20	4584
E192	575044,13	9420908,68	3840,00	6,00	0,20	4608
E193	575045,87	9420888,75	3860,00	6,00	0,20	4632
E194	575047,61	9420868,83	3880,00	6,00	0,20	4656
E195	575049,36	9420848,90	3900,00	6,00	0,20	4680
E196	575051,10	9420828,98	3920,00	6,00	0,20	4704
E197	575052,85	9420809,06	3940,00	6,00	0,20	4728
E198	575054,59	9420789,13	3960,00	6,00	0,20	4752
E199	575056,33	9420769,21	3980,00	6,00	0,20	4776
E200	575058,03	9420749,28	4000,00	6,00	0,20	4800
E201	575058,38	9420729,29	4020,00	6,00	0,20	4824
E202	575058,72	9420709,29	4040,00	6,00	0,20	4848
E203	575059,07	9420689,29	4060,00	6,00	0,20	4872
E204	575059,41	9420669,30	4080,00	6,00	0,20	4896
E205	575058,48	9420649,38	4100,00	6,00	0,20	4920
E206	575055,65	9420629,58	4120,00	6,00	0,20	4944
E207	575052,81	9420609,78	4140,00	6,00	0,20	4968
E208	575049,97	9420589,98	4160,00	6,00	0,20	4992
E209	575047,14	9420570,19	4180,00	6,00	0,20	5016
E210	575042,20	9420550,85	4200,00	6,00	0,20	5040

Antonio Reis de Lima

Adreudna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA: 111624654-6  
 Registrd No: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E211	575036,44	9420531,70	4220,00	6,00	0,20	5064
E212	575031,00	9420512,53	4240,00	6,00	0,20	5088
E213	575034,72	9420492,87	4260,00	6,00	0,20	5112
E214	575039,93	9420473,93	4280,00	6,00	0,20	5136
E215	575052,85	9420458,67	4300,00	6,00	0,20	5160
E216	575062,00	9420441,21	4320,00	6,00	0,20	5184
E217	575068,89	9420422,44	4340,00	6,00	0,20	5208
E218	575076,90	9420404,13	4360,00	6,00	0,20	5232
E219	575085,62	9420386,14	4380,00	6,00	0,20	5256
E220	575099,23	9420373,69	4400,00	6,00	0,20	5280
E221	575118,18	9420367,30	4420,00	6,00	0,20	5304
E222	575137,65	9420362,88	4440,00	6,00	0,20	5328
E223	575157,31	9420359,23	4460,00	6,00	0,20	5352
E224	575176,98	9420355,58	4480,00	6,00	0,20	5376
E225	575196,32	9420350,51	4500,00	6,00	0,20	5400
E226	575215,64	9420345,34	4520,00	6,00	0,20	5424
E227	575234,96	9420340,17	4540,00	6,00	0,20	5448
E228	575254,24	9420334,85	4560,00	6,00	0,20	5472
E229	575273,50	9420329,45	4580,00	6,00	0,20	5496
E230	575292,75	9420324,05	4600,00	6,00	0,20	5520
E231	575311,73	9420317,74	4620,00	6,00	0,20	5544
E232	575330,69	9420311,36	4640,00	6,00	0,20	5568
E233	575349,64	9420304,98	4660,00	6,00	0,20	5592
E234	575368,60	9420298,60	4680,00	6,00	0,20	5616
E235	575387,55	9420292,22	4700,00	6,00	0,20	5640
E236	575406,50	9420285,84	4720,00	6,00	0,20	5664
E237	575425,46	9420279,46	4740,00	6,00	0,20	5688
E238	575444,72	9420274,14	4760,00	6,00	0,20	5712
E239	575464,17	9420269,49	4780,00	6,00	0,20	5736
E240	575483,63	9420264,85	4800,00	6,00	0,20	5760
E241	575503,18	9420261,04	4820,00	6,00	0,20	5784
E242	575523,18	9420260,96	4840,00	6,00	0,20	5808
E243	575543,18	9420260,89	4860,00	6,00	0,20	5832
E244	575563,18	9420260,81	4880,00	6,00	0,20	5856
E245	575583,18	9420260,74	4900,00	6,00	0,20	5880
E246	575602,96	9420263,08	4920,00	6,00	0,20	5904
E247	575622,65	9420266,64	4940,00	6,00	0,20	5928
E248	575642,33	9420270,21	4960,00	6,00	0,20	5952
E249	575662,01	9420273,77	4980,00	6,00	0,20	5976
E250	575681,71	9420277,18	5000,00	6,00	0,20	6000
E251	575701,46	9420280,32	5020,00	6,00	0,20	6024
E252	575721,21	9420283,46	5040,00	6,00	0,20	6048

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 171624646  
Registro Nacional: 111624654-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E253	575740,61	9420288,31	5060,00	6,00	0,20	6072
E254	575759,96	9420293,38	5080,00	6,00	0,20	6096
E255	575779,14	9420298,78	5100,00	6,00	0,20	6120
E256	575798,92	9420301,74	5120,00	6,00	0,20	6144
E257	575818,76	9420302,34	5140,00	6,00	0,20	6168
E258	575838,62	9420300,08	5160,00	6,00	0,20	6192
E259	575858,52	9420298,04	5180,00	6,00	0,20	6216
E260	575878,42	9420296,00	5200,00	6,00	0,20	6240
E261	575896,28	9420287,24	5220,00	6,00	0,20	6264
E262	575913,97	9420277,91	5240,00	6,00	0,20	6288
E263	575931,66	9420268,58	5260,00	6,00	0,20	6312
E264	575949,35	9420259,25	5280,00	6,00	0,20	6336
E265	575967,04	9420249,92	5300,00	6,00	0,20	6360
E266	575984,88	9420240,88	5320,00	6,00	0,20	6384
E267	576002,73	9420231,86	5340,00	6,00	0,20	6408
E268	576020,58	9420222,84	5360,00	6,00	0,20	6432
E269	576038,34	9420213,65	5380,00	6,00	0,20	6456
E270	576056,11	9420204,47	5400,00	6,00	0,20	6480
E271	576073,88	9420195,28	5420,00	6,00	0,20	6504
E272	576091,64	9420186,10	5440,00	6,00	0,20	6528
E273	576109,41	9420176,91	5460,00	6,00	0,20	6552
E274	576127,18	9420167,73	5480,00	6,00	0,20	6576
E275	576144,94	9420158,54	5500,00	6,00	0,20	6600
E276	576162,71	9420149,36	5520,00	6,00	0,20	6624
E277	576180,47	9420140,17	5540,00	6,00	0,20	6648
E278	576198,24	9420130,99	5560,00	6,00	0,20	6672
E279	576216,01	9420121,80	5580,00	6,00	0,20	6696
E280	576233,77	9420112,62	5600,00	6,00	0,20	6720
E281	576251,54	9420103,43	5620,00	6,00	0,20	6744
E282	576269,30	9420094,25	5640,00	6,00	0,20	6768
E283	576287,07	9420085,06	5660,00	6,00	0,20	6792
E284	576304,84	9420075,88	5680,00	6,00	0,20	6816
E285	576322,61	9420066,70	5700,00	6,00	0,20	6840
E286	576340,38	9420057,52	5720,00	6,00	0,20	6864
E287	576358,15	9420048,34	5740,00	6,00	0,20	6888
E288	576375,92	9420039,16	5760,00	6,00	0,20	6912
E289	576393,69	9420030,00	5780,00	6,00	0,20	6936
E290	576411,46	9420020,84	5800,00	6,00	0,20	6960
E291	576429,23	9420011,68	5820,00	6,00	0,20	6984
E292	576447,00	9419994,53	5840,00	6,00	0,20	7008
E293	576464,77	9419981,37	5860,00	6,00	0,20	7032
E294	576482,54	9419970,33	5880,00	6,00	0,20	7056

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registro Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E295	576488,95	9419959,50	5900,00	6,00	0,20	7080
E296	576504,10	9419946,99	5920,00	6,00	0,20	7104
E297	576515,17	9419930,33	5940,00	6,00	0,20	7128
E298	576526,24	9419913,67	5960,00	6,00	0,20	7152
E299	576539,44	9419898,73	5980,00	6,00	0,20	7176
E300	576553,31	9419884,32	6000,00	6,00	0,20	7200
E301	576566,18	9419869,21	6020,00	6,00	0,20	7224
E302	576574,95	9419851,24	6040,00	6,00	0,20	7248
E303	576583,50	9419833,18	6060,00	6,00	0,20	7272
E304	576588,50	9419813,82	6080,00	6,00	0,20	7296
E305	576593,50	9419794,45	6100,00	6,00	0,20	7320
E306	576597,82	9419774,93	6120,00	6,00	0,20	7344
E307	576601,82	9419755,34	6140,00	6,00	0,20	7368
E308	576605,82	9419735,74	6160,00	6,00	0,20	7392
E309	576609,83	9419716,14	6180,00	6,00	0,20	7416
E310	576613,83	9419696,55	6200,00	6,00	0,20	7440
E311	576619,30	9419677,33	6220,00	6,00	0,20	7464
E312	576625,28	9419658,25	6240,00	6,00	0,20	7488
E313	576631,26	9419639,16	6260,00	6,00	0,20	7512
E314	576637,23	9419620,08	6280,00	6,00	0,20	7536
E315	576645,08	9419601,73	6300,00	6,00	0,20	7560
E316	576653,79	9419583,72	6320,00	6,00	0,20	7584
E317	576662,49	9419565,72	6340,00	6,00	0,20	7608
E318	576671,20	9419547,71	6360,00	6,00	0,20	7632
E319	576679,95	9419529,74	6380,00	6,00	0,20	7656
E320	576693,03	9419514,61	6400,00	6,00	0,20	7680
E321	576706,11	9419499,48	6420,00	6,00	0,20	7704
E322	576719,20	9419484,35	6440,00	6,00	0,20	7728
E323	576734,12	9419471,29	6460,00	6,00	0,20	7752
E324	576750,64	9419460,01	6480,00	6,00	0,20	7776
E325	576767,15	9419448,74	6500,00	6,00	0,20	7800
E326	576783,67	9419437,46	6520,00	6,00	0,20	7824
E327	576800,19	9419426,19	6540,00	6,00	0,20	7848
E328	576816,71	9419414,91	6560,00	6,00	0,20	7872
E329	576833,23	9419403,64	6580,00	6,00	0,20	7896
E330	576852,36	9419398,16	6600,00	6,00	0,20	7920
E331	576871,75	9419393,28	6620,00	6,00	0,20	7944
E332	576891,15	9419388,40	6640,00	6,00	0,20	7968
E333	576910,55	9419383,53	6660,00	6,00	0,20	7992
E334	576929,94	9419378,65	6680,00	6,00	0,20	8016
E335	576949,05	9419372,84	6700,00	6,00	0,20	8040
E336	576967,76	9419365,79	6720,00	6,00	0,20	8064

Antonio Reis de Souza

Adreadna Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA: 1116240546  
Registrad. Nacional: 111624054-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E337	576986,48	9419358,74	6740,00	6,00	0,20	8088
E338	577005,20	9419351,69	6760,00	6,00	0,20	8112
E339	577023,91	9419344,64	6780,00	6,00	0,20	8136
E340	577042,63	9419337,59	6800,00	6,00	0,20	8160
E341	577061,34	9419330,54	6820,00	6,00	0,20	8184
E342	577080,06	9419323,49	6840,00	6,00	0,20	8208
E343	577098,78	9419316,44	6860,00	6,00	0,20	8232
E344	577117,49	9419309,39	6880,00	6,00	0,20	8256
E345	577136,21	9419302,34	6900,00	6,00	0,20	8280
E346	577154,88	9419295,19	6920,00	6,00	0,20	8304
E347	577172,84	9419286,38	6940,00	6,00	0,20	8328
E348	577190,79	9419277,57	6960,00	6,00	0,20	8352
E349	577208,75	9419268,76	6980,00	6,00	0,20	8376
E350	577226,70	9419259,95	7000,00	6,00	0,20	8400
E351	577244,66	9419251,14	7020,00	6,00	0,20	8424
E352	577262,61	9419242,33	7040,00	6,00	0,20	8448
E353	577280,57	9419233,52	7060,00	6,00	0,20	8472
E354	577298,52	9419224,71	7080,00	6,00	0,20	8496
E355	577316,48	9419215,90	7100,00	6,00	0,20	8520
E356	577334,43	9419207,09	7120,00	6,00	0,20	8544
E357	577352,39	9419198,28	7140,00	6,00	0,20	8568
E358	577370,35	9419189,47	7160,00	6,00	0,20	8592
E359	577388,30	9419180,66	7180,00	6,00	0,20	8616
E360	577406,26	9419171,86	7200,00	6,00	0,20	8640
E361	577424,21	9419163,05	7220,00	6,00	0,20	8664
E362	577442,17	9419154,24	7240,00	6,00	0,20	8688
E363	577460,12	9419145,43	7260,00	6,00	0,20	8712
E364	577478,08	9419136,62	7280,00	6,00	0,20	8736
E365	577496,03	9419127,81	7300,00	6,00	0,20	8760
E366	577513,99	9419119,00	7320,00	6,00	0,20	8784
E367	577531,94	9419110,19	7340,00	6,00	0,20	8808
E368	577549,90	9419101,38	7360,00	6,00	0,20	8832
E369	577567,85	9419092,57	7380,00	6,00	0,20	8856
E370	577585,81	9419083,76	7400,00	6,00	0,20	8880
E371	577603,76	9419074,95	7420,00	6,00	0,20	8904
E372	577621,72	9419066,14	7440,00	6,00	0,20	8928
E373	577639,67	9419057,33	7460,00	6,00	0,20	8952
E374	577657,63	9419048,52	7480,00	6,00	0,20	8976
E375	577675,58	9419039,71	7500,00	6,00	0,20	9000
E376	577693,54	9419030,90	7520,00	6,00	0,20	9024
E377	577711,49	9419022,09	7540,00	6,00	0,20	9048
E378	577729,45	9419013,28	7560,00	6,00	0,20	9072

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246946  
 Registro Nacional: 111624694-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E379	577747,42	9419004,50	7580,00	6,00	0,20	9096
E380	577765,39	9418995,72	7600,00	6,00	0,20	9120
E381	577783,36	9418986,95	7620,00	6,00	0,20	9144
E382	577801,33	9418978,17	7640,00	6,00	0,20	9168
E383	577819,19	9418969,17	7660,00	6,00	0,20	9192
E384	577837,02	9418960,10	7680,00	6,00	0,20	9216
E385	577854,84	9418951,03	7700,00	6,00	0,20	9240
E386	577872,67	9418941,96	7720,00	6,00	0,20	9264
E387	577890,50	9418932,90	7740,00	6,00	0,20	9288
E388	577908,62	9418924,43	7760,00	6,00	0,20	9312
E389	577926,74	9418915,96	7780,00	6,00	0,20	9336
E390	577944,85	9418907,49	7800,00	6,00	0,20	9360
E391	577962,97	9418899,02	7820,00	6,00	0,20	9384
E392	577981,20	9418890,80	7840,00	6,00	0,20	9408
E393	577999,58	9418882,90	7860,00	6,00	0,20	9432
E394	578017,95	9418875,00	7880,00	6,00	0,20	9456
E395	578036,32	9418867,11	7900,00	6,00	0,20	9480
E396	578054,61	9418859,00	7920,00	6,00	0,20	9504
E397	578072,86	9418850,83	7940,00	6,00	0,20	9528
E398	578092,62	9418849,16	7960,00	6,00	0,20	9552
E399	578112,62	9418848,73	7980,00	6,00	0,20	9576
E400	578132,61	9418848,33	8000,00	6,00	0,20	9600
E401	578152,57	9418847,33	8020,00	6,00	0,20	9624
E402	578172,40	9418844,74	8040,00	6,00	0,20	9648
E403	578192,23	9418842,16	8060,00	6,00	0,20	9672
E404	578212,06	9418839,57	8080,00	6,00	0,20	9696
E405	578230,83	9418833,15	8100,00	6,00	0,20	9720
E406	578249,15	9418825,14	8120,00	6,00	0,20	9744
E407	578267,48	9418817,12	8140,00	6,00	0,20	9768
E408	578285,80	9418809,11	8160,00	6,00	0,20	9792
E409	578304,12	9418801,09	8180,00	6,00	0,20	9816
E410	578322,09	9418792,35	8200,00	6,00	0,20	9840
E411	578339,56	9418782,63	8220,00	6,00	0,20	9864
E412	578357,04	9418772,90	8240,00	6,00	0,20	9888
E413	578374,51	9418763,17	8260,00	6,00	0,20	9912
E414	578391,99	9418753,44	8280,00	6,00	0,20	9936
E415	578409,34	9418743,53	8300,00	6,00	0,20	9960
E416	578425,07	9418731,18	8320,00	6,00	0,20	9984
E417	578440,41	9418718,45	8340,00	6,00	0,20	10008
E418	578452,34	9418702,40	8360,00	6,00	0,20	10032
E419	578464,40	9418686,44	8380,00	6,00	0,20	10056
E420	578476,60	9418670,59	8400,00	6,00	0,20	10080

Antonio dos Reis

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA: 1116246546  
 Registrad Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E421	578488,80	9418654,74	8420,00	6,00	0,20	10104
E422	578501,00	9418638,89	8440,00	6,00	0,20	10128
E423	578517,07	9418627,14	8460,00	6,00	0,20	10152
E424	578533,56	9418615,82	8480,00	6,00	0,20	10176
E425	578550,05	9418604,50	8500,00	6,00	0,20	10200
E426	578566,54	9418593,18	8520,00	6,00	0,20	10224
E427	578584,62	9418584,74	8540,00	6,00	0,20	10248
E428	578602,97	9418576,77	8560,00	6,00	0,20	10272
E429	578621,31	9418568,80	8580,00	6,00	0,20	10296
E430	578639,65	9418560,84	8600,00	6,00	0,20	10320
E431	578658,00	9418552,87	8620,00	6,00	0,20	10344
E432	578676,30	9418544,81	8640,00	6,00	0,20	10368
E433	578693,98	9418535,46	8660,00	6,00	0,20	10392
E434	578711,66	9418526,11	8680,00	6,00	0,20	10416
E435	578726,43	9418513,03	8700,00	6,00	0,20	10440
E436	578739,79	9418498,15	8720,00	6,00	0,20	10464
E437	578754,35	9418484,71	8740,00	6,00	0,20	10488
E438	578771,45	9418474,34	8760,00	6,00	0,20	10512
E439	578789,05	9418465,34	8780,00	6,00	0,20	10536
E440	578808,83	9418462,43	8800,00	6,00	0,20	10560
E441	578828,61	9418459,44	8820,00	6,00	0,20	10584
E442	578848,23	9418455,56	8840,00	6,00	0,20	10608
E443	578867,84	9418451,67	8860,00	6,00	0,20	10632
E444	578887,46	9418447,78	8880,00	6,00	0,20	10656
E445	578907,08	9418443,90	8900,00	6,00	0,20	10680
E446	578926,78	9418440,46	8920,00	6,00	0,20	10704
E447	578946,51	9418437,18	8940,00	6,00	0,20	10728
E448	578966,16	9418433,63	8960,00	6,00	0,20	10752
E449	578984,25	9418425,10	8980,00	6,00	0,20	10776
E450	579002,34	9418416,58	9000,00	6,00	0,20	10800
E451	579020,43	9418408,05	9020,00	6,00	0,20	10824
E452	579038,36	9418399,19	9040,00	6,00	0,20	10848
E453	579056,25	9418390,24	9060,00	6,00	0,20	10872
E454	579074,13	9418381,29	9080,00	6,00	0,20	10896
E455	579092,02	9418372,35	9100,00	6,00	0,20	10920
E456	579109,91	9418363,40	9120,00	6,00	0,20	10944
E457	579127,80	9418354,45	9140,00	6,00	0,20	10968
E458	579909,03	9417565,59	9160,00	6,00	0,20	10992
E459	579929,02	9417565,02	9180,00	6,00	0,20	11016
E460	579949,01	9417564,45	9200,00	6,00	0,20	11040
E461	579969,00	9417563,88	9220,00	6,00	0,20	11064
E462	579988,99	9417563,31	9240,00	6,00	0,20	11088

Antonio dos Santos

Adreana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 11624654-6  
 Registro Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext: x Altura x Largura = Volume m3)
E463	580008,98	9417562,74	9260,00	6,00	0,20	11112
E464	580028,81	9417560,76	9280,00	6,00	0,20	11136
E465	580048,38	9417556,65	9300,00	6,00	0,20	11160
E466	580067,96	9417552,54	9320,00	6,00	0,20	11184
E467	580085,53	9417543,39	9340,00	6,00	0,20	11208
E468	580102,57	9417532,93	9360,00	6,00	0,20	11232
E469	580119,64	9417522,51	9380,00	6,00	0,20	11256
E470	580136,92	9417512,45	9400,00	6,00	0,20	11280
E471	580154,21	9417502,38	9420,00	6,00	0,20	11304
E472	580171,11	9417491,75	9440,00	6,00	0,20	11328
E473	580187,10	9417479,73	9460,00	6,00	0,20	11352
E474	580204,31	9417469,92	9480,00	6,00	0,20	11376
E475	580222,97	9417462,71	9500,00	6,00	0,20	11400
E476	580241,79	9417456,07	9520,00	6,00	0,20	11424
E477	580261,34	9417451,86	9540,00	6,00	0,20	11448
E478	580280,89	9417447,64	9560,00	6,00	0,20	11472
E479	580300,45	9417443,43	9580,00	6,00	0,20	11496
E480	580318,15	9417435,78	9600,00	6,00	0,20	11520
E481	580332,47	9417421,82	9620,00	6,00	0,20	11544
E482	580346,64	9417407,73	9640,00	6,00	0,20	11568
E483	580357,33	9417390,83	9660,00	6,00	0,20	11592
E484	580368,03	9417373,93	9680,00	6,00	0,20	11616
E485	580378,37	9417356,83	9700,00	6,00	0,20	11640
E486	580387,97	9417339,28	9720,00	6,00	0,20	11664
E487	580397,56	9417321,73	9740,00	6,00	0,20	11688
E488	580408,69	9417305,33	9760,00	6,00	0,20	11712
E489	580422,75	9417291,10	9780,00	6,00	0,20	11736
E490	580436,81	9417276,88	9800,00	6,00	0,20	11760
E491	580450,87	9417262,65	9820,00	6,00	0,20	11784
E492	580463,26	9417246,97	9840,00	6,00	0,20	11808
E493	580475,52	9417231,16	9860,00	6,00	0,20	11832
E494	580487,77	9417215,36	9880,00	6,00	0,20	11856
E495	580501,08	9417200,43	9900,00	6,00	0,20	11880
E496	580515,83	9417186,99	9920,00	6,00	0,20	11904
E497	580532,84	9417179,20	9940,00	6,00	0,20	11928
E498	580552,78	9417177,66	9960,00	6,00	0,20	11952
E499	580572,40	9417174,73	9980,00	6,00	0,20	11976
E500	580591,04	9417167,48	10000,00	6,00	0,20	12000
E501	580607,54	9417156,52	10020,00	6,00	0,20	12024
E502	580623,47	9417144,43	10040,00	6,00	0,20	12048
E503	580639,41	9417132,34	10060,00	6,00	0,20	12072
E504	580655,34	9417120,26	10080,00	6,00	0,20	12096

Antonio Rios de Lima

Adreadna Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA: 111624654-6  
Registrad Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E505	580671,27	9417108,17	10100,00	6,00	0,20	12120
E506	580687,21	9417096,08	10120,00	6,00	0,20	12144
E507	580703,14	9417083,99	10140,00	6,00	0,20	12168
E508	580719,07	9417071,90	10160,00	6,00	0,20	12192
E509	580735,00	9417059,81	10180,00	6,00	0,20	12216
E510	580751,55	9417048,66	10200,00	6,00	0,20	12240
E511	580767,99	9417037,28	10220,00	6,00	0,20	12264
E512	580784,43	9417025,89	10240,00	6,00	0,20	12288
E513	580800,87	9417014,50	10260,00	6,00	0,20	12312
E514	580817,32	9417003,11	10280,00	6,00	0,20	12336
E515	580830,38	9416988,13	10300,00	6,00	0,20	12360
E516	580842,78	9416972,44	10320,00	6,00	0,20	12384
E517	580855,18	9416956,74	10340,00	6,00	0,20	12408
E518	580867,57	9416941,05	10360,00	6,00	0,20	12432
E519	580876,54	9416923,19	10380,00	6,00	0,20	12456
E520	580885,36	9416905,24	10400,00	6,00	0,20	12480
E521	580894,18	9416887,29	10420,00	6,00	0,20	12504
E522	580903,00	9416869,34	10440,00	6,00	0,20	12528
E523	580911,82	9416851,39	10460,00	6,00	0,20	12552
E524	580920,64	9416833,44	10480,00	6,00	0,20	12576
E525	580929,89	9416815,74	10500,00	6,00	0,20	12600
E526	580941,24	9416799,27	10520,00	6,00	0,20	12624
E527	580952,59	9416782,80	10540,00	6,00	0,20	12648
E528	580963,94	9416766,34	10560,00	6,00	0,20	12672
E529	580975,28	9416749,87	10580,00	6,00	0,20	12696
E530	580986,63	9416733,40	10600,00	6,00	0,20	12720
E531	580997,60	9416716,68	10620,00	6,00	0,20	12744
E532	581008,52	9416699,92	10640,00	6,00	0,20	12768
E533	581019,43	9416683,16	10660,00	6,00	0,20	12792
E534	581030,34	9416666,40	10680,00	6,00	0,20	12816
E535	581045,78	9416654,29	10700,00	6,00	0,20	12840
E536	581063,36	9416644,74	10720,00	6,00	0,20	12864
E537	581080,93	9416635,20	10740,00	6,00	0,20	12888
E538	581098,53	9416625,69	10760,00	6,00	0,20	12912
E539	581117,17	9416618,45	10780,00	6,00	0,20	12936
E540	581135,81	9416611,20	10800,00	6,00	0,20	12960
E541	581154,45	9416603,95	10820,00	6,00	0,20	12984
E542	581173,09	9416596,70	10840,00	6,00	0,20	13008
E543	581191,73	9416589,45	10860,00	6,00	0,20	13032
E544	581210,37	9416582,20	10880,00	6,00	0,20	13056
E545	581229,01	9416574,95	10900,00	6,00	0,20	13080
E546	581248,06	9416568,93	10920,00	6,00	0,20	13104

Antonio Reis de Azevedo

Adreudna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrada Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO CONCEIÇÃO AO POVOADO LAGOINHA (MA-256), ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E547	581267,28	9416563,39	10940,00	6,00	0,20	13128
E548	581286,50	9416557,85	10960,00	6,00	0,20	13152
E549	581305,71	9416552,30	10980,00	6,00	0,20	13176
E550	581324,93	9416546,76	11000,00	6,00	0,20	13200
E551	581344,15	9416541,21	11020,00	6,00	0,20	13224
E552	581363,36	9416535,67	11040,00	6,00	0,20	13248
E553	581382,75	9416530,83	11060,00	6,00	0,20	13272
E554	581402,37	9416526,98	11080,00	6,00	0,20	13296
E555	581422,00	9416523,13	11100,00	6,00	0,20	13320
E556	581441,63	9416519,28	11120,00	6,00	0,20	13344
E557	581461,25	9416515,44	11140,00	6,00	0,20	13368
E558	581480,88	9416511,59	11160,00	6,00	0,20	13392
E559	581500,51	9416507,74	11180,00	6,00	0,20	13416
E560	581520,14	9416503,92	11200,00	6,00	0,20	13440
E561	581539,81	9416500,31	11220,00	6,00	0,20	13464
E562	581559,48	9416496,69	11240,00	6,00	0,20	13488
E563	581579,15	9416493,08	11260,00	6,00	0,20	13512
E564	581598,82	9416489,46	11280,00	6,00	0,20	13536
E565	581618,49	9416485,85	11300,00	6,00	0,20	13560
E566	581638,16	9416482,24	11320,00	6,00	0,20	13584
E567	581657,83	9416478,62	11340,00	6,00	0,20	13608
E568	581677,50	9416474,96	11360,00	6,00	0,20	13632
E569	581697,08	9416470,90	11380,00	6,00	0,20	13656
E570	581716,66	9416466,84	11400,00	6,00	0,20	13680
E571	581736,25	9416462,78	11420,00	6,00	0,20	13704
E572	581755,83	9416458,72	11440,00	6,00	0,20	13728
E573	581775,41	9416454,66	11460,00	6,00	0,20	13752
E574	581795,00	9416450,60	11480,00	6,00	0,20	13776
E575	581814,58	9416446,54	11500,00	6,00	0,20	13800
E576	581834,16	9416442,48	11520,00	6,00	0,20	13824
E577	581853,75	9416438,41	11540,00	6,00	0,20	13848
E578	581873,33	9416434,35	11560,00	6,00	0,20	13872
E579	581892,91	9416430,29	11580,00	6,00	0,20	13896
E580	581892,91	9416430,29	11600,00	6,00	0,20	13920
E581	581912,50	9416426,23	11620,00	6,00	0,20	13944
E582	581931,87	9416421,28	11640,00	6,00	0,20	13968
E583	581951,20	9416416,15	11660,00	6,00	0,20	13992
E584	581970,59	9416411,28	11680,00	6,00	0,20	14016
E585	581990,13	9416406,98	11700,00	6,00	0,20	14040
E586	582009,66	9416402,68	11720,00	6,00	0,20	14064
E587	582029,19	9416398,38	11740,00	6,00	0,20	14088
E588	582048,72	9416394,08	11760,00	6,00	0,20	14112

Antonio Fins de Azevedo

Adreudna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA 301116246546  
 Registrada Nacional: 111624654-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Analítica



*Antonio Cruz de Azevedo*

## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA  
 Local / Implantação: POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA  
 Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%  
 Data ref: DENIT - SICRO 02/2022 // SINAPI 02/2022 Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÉS)

*Adreana Pereira Freitas*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 116246546  
 Registrada: 111624654-6

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>R\$ 148.462,93</b>	<b>31,74%</b>
	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8328,00	SICRO DNIT - 4016008	R\$ 3,28	R\$ 4,07	R\$ 33.894,96	10,17%
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	txkm	46695,10	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 1,03	R\$ 1,28	R\$ 59.769,73	17,94%
2.3	Desm. dest. limpeza áreas c/ arv. diam. até 0,15 m	m²	13880,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,46	R\$ 0,57	R\$ 7.911,60	2,37%
2.4	Reconformação da plataforma	m²	41640,00	SICRO DNIT - 4915598	R\$ 0,08	R\$ 0,10	R\$ 4.164,00	1,25%
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8328,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 42.722,64	12,82%
<b>3.0</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>						<b>R\$ 155.833,10</b>	<b>46,77%</b>
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	7000,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,41	R\$ 0,51	R\$ 3.570,00	1,07%
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	2100,00	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 6.132,00	1,84%
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	8328,00	SICRO DNIT - 4016007	R\$ 4,22	R\$ 5,24	R\$ 43.638,72	13,10%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	txkm	46695,10	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 1,03	R\$ 1,28	R\$ 59.769,73	17,94%
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8328,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 4,13	R\$ 5,13	R\$ 42.722,64	12,82%
<b>4.0</b>	<b>OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>						<b>R\$ 27.895,98</b>	<b>7,96%</b>
4.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). Af. 12/2015	m	18,00	SINAPI - 92811	R\$ 62,02	R\$ 77,05	R\$ 1.386,90	0,42%
4.3	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,00	SICRO DNIT - 0804027	R\$ 504,04	R\$ 626,17	R\$ 11.271,06	3,38%
4.5	Boca p/bueiro simples tubular d=0,60m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und	6,00	SINAPI - 102738	R\$ 2.044,33	R\$ 2.539,67	R\$ 15.238,02	4,57%
<b>6.0</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						<b>R\$ 980,00</b>	<b>0,29%</b>
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²	7000,00	COMPOSIÇÃO	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 980,00	0,29%

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local / Implantação: POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente: GONÇALVES DIAS - MA Concedente: CODEVASF BDI: 24,23%

Data ref: DENIT - SICRO 02/2022 // SINAPI 02/2022

Encargos Sociais: 112,90%(HORA) 70,87%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI</b>					<b>R\$</b>		<b>333.172,01</b>	

Antonio dos Santos

Adriana Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA: 116246546  
Registro Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13  
Chave de Impressão: 1AY2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

<b>Obras/Projeto:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA	<b>Proponente:</b> PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA	<b>Concedente:</b> CODEVASF	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>Local / Implantação:</b> GONÇALVES DIAS - MA	<b>Data:</b> 15/07/2022	<b>Encargos Sociais:</b> 112,90% (MORA) 73,87% (MÉ)	<b>REFERÊNCIA:</b> DENT SINCR0-02/2022 SINAPI - 02/2022

## II. Informações do Projeto

	Larg. Média	Area total
TRECHO 02: POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA	6,940 m	41.640,00
Extensão Total -->	6,940 m	6,00

Base -->	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro -->	1,89 km
DMT mat. - Bota-fora -->	1,89 km
Empolamento -->	1,2
Peso específico laterita -->	1,5 tm <sup>3</sup> 1,75 tm <sup>3</sup>

Adriano Pereira Freitas  
Engenheiro Civil  
CREA/PA 01525646  
Registro Profissional: 111624544

Antonio Carlos de Souza

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES																			
			LARG.	COMP.	ALT.	PROF.	ESP.	A.	VOL.	EMPOL.	PE	PESP.	QUANT.	ST	TOTAL							
<b>2.0 TERRAPLENAGEM</b>																						
2.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	VERIFICAR PLANILHA DE CUBAGEM EM ANEXO -->													8.328,00						8328,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm									8.328,00	1,20		1,75	2,67	<--DMT	46695,10					
2.3	Desm. dest. limpeza áreas civ. diam. até 0,15 m	m <sup>2</sup>	1,00	6.940,00												2,00	13880,00					
2.4	Reconformação da plataforma	m <sup>2</sup>	6,00	6.940,00													41640,00					
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	6,00	6.940,00	0,20												8328,00					
<b>3.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>																						
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m <sup>2</sup>	100,00	70,00					7,000							1,00	7000,00					
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>			0,30				7.000,00								2100,00					
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	6.940,00	6,00	0,20												8328,00					
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm									8.328	1,20		1,75	2,67	<--DMT	46695,10					
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m <sup>3</sup>	6,00	6.940,00	0,20												8328,00					
<b>4.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>																						
4.1	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AI_12/2015	m																				
4.2	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). AI_12/2015	m														18,00	18,00					
4.3	Corpo de BSTC D = 0,50 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m		6,00												3,00	18,00					
4.4	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m																				
4.5	Boca pl/bueiro simples tubular d=0,60m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und														6,00	6,00					
4.6	Boca pl/bueiro simples tubular d=1,00m em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	und																				
<b>6.0 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>																						
6.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m <sup>2</sup>							7,000							1,00	7000,00					

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13  
Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# Memória de Cálculo da DMT



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

## QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 20%      Peso específico: 1,75 t/m<sup>3</sup>  
 Distância entre estacas: 20,0      Espessura: 0,20 m  
 Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO						EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (20%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (Km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (Km)	MT SUB-TRECHO	
		E	0,00	0,00	até	E	53							0,00
J3 - TRECHO 02	5°13'46.56"S 44°18'22.86"O	E	0,00	0,00	até	E	53	0,00	1060.000	1526,4	2671,2	0,1	0,53	1682,86
		E	53	0,00	até	E	347	0,00	5880.000	8467,2	14817,6	0,1	2,94	45045,5

DMT → 2,67 Km

Adriana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA/MA 17162454-4  
 Registro Profissional: 11162454-4

Antonio Ruy de Azevedo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



**Prefeitura de  
Gonçalves Dias**  
Unidos pro trabalho contínuo

## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA  
 Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E1	576563,06	9420898,03	20,00	6,00	0,20	24
E2	576565,87	9420917,83	40,00	6,00	0,20	48
E3	576568,69	9420937,63	60,00	6,00	0,20	72
E4	576571,74	9420957,39	80,00	6,00	0,20	96
E5	576576,52	9420976,81	100,00	6,00	0,20	120
E6	576581,30	9420996,23	120,00	6,00	0,20	144
E7	576586,08	9421015,65	140,00	6,00	0,20	168
E8	576591,93	9421034,70	160,00	6,00	0,20	192
E9	576600,20	9421052,91	180,00	6,00	0,20	216
E10	576608,47	9421071,12	200,00	6,00	0,20	240
E11	576618,26	9421088,54	220,00	6,00	0,20	264
E12	576628,49	9421105,72	240,00	6,00	0,20	288
E13	576638,72	9421122,90	260,00	6,00	0,20	312
E14	576649,38	9421139,82	280,00	6,00	0,20	336
E15	576660,45	9421156,48	300,00	6,00	0,20	360
E16	576670,93	9421173,45	320,00	6,00	0,20	384
E17	576678,41	9421192,00	340,00	6,00	0,20	408
E18	576685,89	9421210,54	360,00	6,00	0,20	432
E19	576693,30	9421229,12	380,00	6,00	0,20	456
E20	576699,46	9421248,15	400,00	6,00	0,20	480
E21	576705,63	9421267,17	420,00	6,00	0,20	504
E22	576711,79	9421286,20	440,00	6,00	0,20	528
E23	576717,96	9421305,22	460,00	6,00	0,20	552
E24	576724,23	9421324,21	480,00	6,00	0,20	576
E25	576731,07	9421343,01	500,00	6,00	0,20	600
E26	576737,90	9421361,80	520,00	6,00	0,20	624
E27	576743,02	9421381,10	540,00	6,00	0,20	648
E28	576747,32	9421400,63	560,00	6,00	0,20	672
E29	576750,32	9421420,37	580,00	6,00	0,20	696
E30	576752,31	9421440,27	600,00	6,00	0,20	720
E31	576754,30	9421460,17	620,00	6,00	0,20	744
E32	576756,29	9421480,07	640,00	6,00	0,20	768
E33	576758,28	9421499,97	660,00	6,00	0,20	792
E34	576760,54	9421519,84	680,00	6,00	0,20	816
E35	576763,18	9421539,67	700,00	6,00	0,20	840
E36	576765,82	9421559,49	720,00	6,00	0,20	864
E37	576768,47	9421579,32	740,00	6,00	0,20	888
E38	576771,37	9421599,10	760,00	6,00	0,20	912
E39	576775,43	9421618,68	780,00	6,00	0,20	936
E40	576779,49	9421638,26	800,00	6,00	0,20	960
E41	576783,55	9421657,85	820,00	6,00	0,20	984
E42	576786,19	9421677,64	840,00	6,00	0,20	1008
E43	576788,04	9421697,56	860,00	6,00	0,20	1032

*Antonio dos Reis*

**Adriana Pereira Freitas**  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrada em: 11/16/2014

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E44	576789,89	9421717,47	880,00	6,00	0,20	1056
E45	576791,74	9421737,39	900,00	6,00	0,20	1080
E46	576793,59	9421757,30	920,00	6,00	0,20	1104
E47	576795,31	9421777,23	940,00	6,00	0,20	1128
E48	576797,02	9421797,15	960,00	6,00	0,20	1152
E49	576798,72	9421817,08	980,00	6,00	0,20	1176
E50	576800,43	9421837,01	1000,00	6,00	0,20	1200
E51	576805,56	9421856,18	1020,00	6,00	0,20	1224
E52	576812,42	9421874,96	1040,00	6,00	0,20	1248
E53	576819,27	9421893,75	1060,00	6,00	0,20	1272
E54	576826,13	9421912,54	1080,00	6,00	0,20	1296
E55	576832,99	9421931,33	1100,00	6,00	0,20	1320
E56	576839,85	9421950,11	1120,00	6,00	0,20	1344
E57	576846,69	9421968,91	1140,00	6,00	0,20	1368
E58	576853,54	9421987,70	1160,00	6,00	0,20	1392
E59	576860,38	9422006,49	1180,00	6,00	0,20	1416
E60	576867,23	9422025,28	1200,00	6,00	0,20	1440
E61	576874,08	9422044,07	1220,00	6,00	0,20	1464
E62	576880,92	9422062,87	1240,00	6,00	0,20	1488
E63	576887,83	9422081,63	1260,00	6,00	0,20	1512
E64	576894,74	9422100,40	1280,00	6,00	0,20	1536
E65	576901,65	9422119,17	1300,00	6,00	0,20	1560
E66	576908,56	9422137,94	1320,00	6,00	0,20	1584
E67	576915,02	9422156,86	1340,00	6,00	0,20	1608
E68	576920,77	9422176,01	1360,00	6,00	0,20	1632
E69	576926,52	9422195,17	1380,00	6,00	0,20	1656
E70	576932,28	9422214,32	1400,00	6,00	0,20	1680
E71	576938,03	9422233,48	1420,00	6,00	0,20	1704
E72	576944,48	9422252,40	1440,00	6,00	0,20	1728
E73	576951,39	9422271,17	1460,00	6,00	0,20	1752
E74	576958,29	9422289,94	1480,00	6,00	0,20	1776
E75	576964,49	9422308,93	1500,00	6,00	0,20	1800
E76	576969,50	9422328,29	1520,00	6,00	0,20	1824
E77	576972,96	9422347,89	1540,00	6,00	0,20	1848
E78	576973,88	9422367,87	1560,00	6,00	0,20	1872
E79	576974,79	9422387,85	1580,00	6,00	0,20	1896
E80	576975,71	9422407,83	1600,00	6,00	0,20	1920
E81	576976,15	9422427,80	1620,00	6,00	0,20	1944
E82	576974,77	9422447,76	1640,00	6,00	0,20	1968
E83	576973,40	9422467,71	1660,00	6,00	0,20	1992
E84	576972,02	9422487,66	1680,00	6,00	0,20	2016
E85	576970,65	9422507,61	1700,00	6,00	0,20	2040
E86	576969,27	9422527,57	1720,00	6,00	0,20	2064

Antônio Reis de Souza

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrada Nº 111624654-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E87	576968,82	9422547,55	1740,00	6,00	0,20	2088
E88	576968,72	9422567,55	1760,00	6,00	0,20	2112
E89	576968,61	9422587,55	1780,00	6,00	0,20	2136
E90	576968,51	9422607,55	1800,00	6,00	0,20	2160
E91	576968,40	9422627,55	1820,00	6,00	0,20	2184
E92	576968,65	9422647,55	1840,00	6,00	0,20	2208
E93	576969,35	9422667,53	1860,00	6,00	0,20	2232
E94	576970,05	9422687,52	1880,00	6,00	0,20	2256
E95	576970,75	9422707,51	1900,00	6,00	0,20	2280
E96	576971,45	9422727,50	1920,00	6,00	0,20	2304
E97	576972,15	9422747,49	1940,00	6,00	0,20	2328
E98	576972,18	9422767,48	1960,00	6,00	0,20	2352
E99	576972,17	9422787,48	1980,00	6,00	0,20	2376
E100	576972,17	9422807,48	2000,00	6,00	0,20	2400
E101	576972,17	9422827,48	2020,00	6,00	0,20	2424
E102	576972,16	9422847,48	2040,00	6,00	0,20	2448
E103	576972,16	9422867,48	2060,00	6,00	0,20	2472
E104	576974,85	9422887,16	2080,00	6,00	0,20	2496
E105	576979,53	9422906,61	2100,00	6,00	0,20	2520
E106	576984,22	9422926,05	2120,00	6,00	0,20	2544
E107	576988,91	9422945,49	2140,00	6,00	0,20	2568
E108	576993,59	9422964,94	2160,00	6,00	0,20	2592
E109	576998,28	9422984,38	2180,00	6,00	0,20	2616
E110	577003,39	9423003,72	2200,00	6,00	0,20	2640
E111	577008,52	9423023,05	2220,00	6,00	0,20	2664
E112	577013,66	9423042,38	2240,00	6,00	0,20	2688
E113	577018,79	9423061,71	2260,00	6,00	0,20	2712
E114	577023,92	9423081,04	2280,00	6,00	0,20	2736
E115	577029,05	9423100,37	2300,00	6,00	0,20	2760
E116	577034,18	9423119,70	2320,00	6,00	0,20	2784
E117	577039,31	9423139,03	2340,00	6,00	0,20	2808
E118	577043,93	9423158,48	2360,00	6,00	0,20	2832
E119	577048,18	9423178,03	2380,00	6,00	0,20	2856
E120	577052,43	9423197,57	2400,00	6,00	0,20	2880
E121	577056,67	9423217,12	2420,00	6,00	0,20	2904
E122	577060,92	9423236,66	2440,00	6,00	0,20	2928
E123	577065,17	9423256,20	2460,00	6,00	0,20	2952
E124	577069,42	9423275,75	2480,00	6,00	0,20	2976
E125	577073,67	9423295,29	2500,00	6,00	0,20	3000
E126	577078,01	9423314,81	2520,00	6,00	0,20	3024
E127	577082,39	9423334,33	2540,00	6,00	0,20	3048
E128	577086,78	9423353,84	2560,00	6,00	0,20	3072
E129	577091,16	9423373,35	2580,00	6,00	0,20	3096

Antônio Reis de Souza

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 116246546  
 Registrada Nacional: 111624354-E

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E130	577095,54	9423392,87	2600,00	6,00	0,20	3120
E131	577099,92	9423412,38	2620,00	6,00	0,20	3144
E132	577102,36	9423432,22	2640,00	6,00	0,20	3168
E133	577104,59	9423452,10	2660,00	6,00	0,20	3192
E134	577106,83	9423471,97	2680,00	6,00	0,20	3216
E135	577109,06	9423491,85	2700,00	6,00	0,20	3240
E136	577111,30	9423511,72	2720,00	6,00	0,20	3264
E137	577113,54	9423531,60	2740,00	6,00	0,20	3288
E138	577116,17	9423551,41	2760,00	6,00	0,20	3312
E139	577120,64	9423570,91	2780,00	6,00	0,20	3336
E140	577125,14	9423590,39	2800,00	6,00	0,20	3360
E141	577129,65	9423609,88	2820,00	6,00	0,20	3384
E142	577138,16	9423627,85	2840,00	6,00	0,20	3408
E143	577147,65	9423645,46	2860,00	6,00	0,20	3432
E144	577157,14	9423663,07	2880,00	6,00	0,20	3456
E145	577166,62	9423680,67	2900,00	6,00	0,20	3480
E146	577176,11	9423698,28	2920,00	6,00	0,20	3504
E147	577185,59	9423715,89	2940,00	6,00	0,20	3528
E148	577195,08	9423733,50	2960,00	6,00	0,20	3552
E149	577204,46	9423751,16	2980,00	6,00	0,20	3576
E150	577213,72	9423768,88	3000,00	6,00	0,20	3600
E151	577222,98	9423786,61	3020,00	6,00	0,20	3624
E152	577232,24	9423804,34	3040,00	6,00	0,20	3648
E153	577241,50	9423822,07	3060,00	6,00	0,20	3672
E154	577250,76	9423839,79	3080,00	6,00	0,20	3696
E155	577260,02	9423857,52	3100,00	6,00	0,20	3720
E156	577269,60	9423875,07	3120,00	6,00	0,20	3744
E157	577279,40	9423892,51	3140,00	6,00	0,20	3768
E158	577289,20	9423909,94	3160,00	6,00	0,20	3792
E159	577299,00	9423927,38	3180,00	6,00	0,20	3816
E160	577308,80	9423944,81	3200,00	6,00	0,20	3840
E161	577317,02	9423962,92	3220,00	6,00	0,20	3864
E162	577322,84	9423982,06	3240,00	6,00	0,20	3888
E163	577328,66	9424001,19	3260,00	6,00	0,20	3912
E164	577332,89	9424020,69	3280,00	6,00	0,20	3936
E165	577335,96	9424040,45	3300,00	6,00	0,20	3960
E166	577339,03	9424060,22	3320,00	6,00	0,20	3984
E167	577342,10	9424079,98	3340,00	6,00	0,20	4008
E168	577345,17	9424099,74	3360,00	6,00	0,20	4032
E169	577348,24	9424119,50	3380,00	6,00	0,20	4056
E170	577351,31	9424139,27	3400,00	6,00	0,20	4080
E171	577354,38	9424159,03	3420,00	6,00	0,20	4104
E172	577357,46	9424178,79	3440,00	6,00	0,20	4128

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1A/2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

Antonio Reis de Souza

Adreana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA nº 116246546  
 Registrd (Nacional): 111624654-6

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E173	577360,53	9424198,56	3460,00	6,00	0,20	4152
E174	577363,49	9424218,33	3480,00	6,00	0,20	4176
E175	577365,66	9424238,22	3500,00	6,00	0,20	4200
E176	577367,83	9424258,10	3520,00	6,00	0,20	4224
E177	577370,01	9424277,98	3540,00	6,00	0,20	4248
E178	577372,18	9424297,86	3560,00	6,00	0,20	4272
E179	577374,36	9424317,74	3580,00	6,00	0,20	4296
E180	577376,53	9424337,62	3600,00	6,00	0,20	4320
E181	577378,71	9424357,50	3620,00	6,00	0,20	4344
E182	577380,88	9424377,39	3640,00	6,00	0,20	4368
E183	577383,06	9424397,27	3660,00	6,00	0,20	4392
E184	577382,51	9424417,25	3680,00	6,00	0,20	4416
E185	577382,14	9424437,24	3700,00	6,00	0,20	4440
E186	577382,07	9424457,24	3720,00	6,00	0,20	4464
E187	577384,15	9424477,04	3740,00	6,00	0,20	4488
E188	577387,86	9424496,70	3760,00	6,00	0,20	4512
E189	577391,58	9424516,35	3780,00	6,00	0,20	4536
E190	577395,18	9424536,02	3800,00	6,00	0,20	4560
E191	577398,54	9424555,74	3820,00	6,00	0,20	4584
E192	577401,89	9424575,45	3840,00	6,00	0,20	4608
E193	577405,33	9424595,16	3860,00	6,00	0,20	4632
E194	577408,89	9424614,84	3880,00	6,00	0,20	4656
E195	577412,45	9424634,52	3900,00	6,00	0,20	4680
E196	577416,01	9424654,20	3920,00	6,00	0,20	4704
E197	577419,37	9424673,91	3940,00	6,00	0,20	4728
E198	577422,65	9424693,64	3960,00	6,00	0,20	4752
E199	577425,92	9424713,37	3980,00	6,00	0,20	4776
E200	577428,96	9424733,14	4000,00	6,00	0,20	4800
E201	577431,33	9424753,00	4020,00	6,00	0,20	4824
E202	577433,69	9424772,86	4040,00	6,00	0,20	4848
E203	577436,06	9424792,71	4060,00	6,00	0,20	4872
E204	577438,46	9424812,57	4080,00	6,00	0,20	4896
E205	577440,89	9424832,42	4100,00	6,00	0,20	4920
E206	577443,31	9424852,27	4120,00	6,00	0,20	4944
E207	577445,74	9424872,13	4140,00	6,00	0,20	4968
E208	577448,17	9424891,98	4160,00	6,00	0,20	4992
E209	577449,53	9424911,93	4180,00	6,00	0,20	5016
E210	577450,68	9424931,89	4200,00	6,00	0,20	5040
E211	577451,82	9424951,86	4220,00	6,00	0,20	5064
E212	577452,82	9424971,83	4240,00	6,00	0,20	5088
E213	577453,31	9424991,83	4260,00	6,00	0,20	5112
E214	577453,80	9425011,82	4280,00	6,00	0,20	5136
E215	577454,13	9425031,82	4300,00	6,00	0,20	5160

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 111624654-6  
Registrad. Nacional: 111624654-6

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E216	577454,15	9425051,82	4320,00	6,00	0,20	5184
E217	577452,76	9425071,76	4340,00	6,00	0,20	5208
E218	577451,01	9425091,68	4360,00	6,00	0,20	5232
E219	577449,25	9425111,60	4380,00	6,00	0,20	5256
E220	577447,37	9425131,51	4400,00	6,00	0,20	5280
E221	577445,37	9425151,41	4420,00	6,00	0,20	5304
E222	577443,37	9425171,31	4440,00	6,00	0,20	5328
E223	577441,46	9425191,22	4460,00	6,00	0,20	5352
E224	577439,66	9425211,14	4480,00	6,00	0,20	5376
E225	577437,86	9425231,06	4500,00	6,00	0,20	5400
E226	577436,06	9425250,98	4520,00	6,00	0,20	5424
E227	577434,26	9425270,90	4540,00	6,00	0,20	5448
E228	577432,05	9425290,77	4560,00	6,00	0,20	5472
E229	577429,66	9425310,63	4580,00	6,00	0,20	5496
E230	577427,26	9425330,49	4600,00	6,00	0,20	5520
E231	577424,87	9425350,34	4620,00	6,00	0,20	5544
E232	577422,48	9425370,20	4640,00	6,00	0,20	5568
E233	577420,09	9425390,05	4660,00	6,00	0,20	5592
E234	577417,93	9425409,93	4680,00	6,00	0,20	5616
E235	577416,52	9425429,88	4700,00	6,00	0,20	5640
E236	577415,11	9425449,83	4720,00	6,00	0,20	5664
E237	577413,70	9425469,78	4740,00	6,00	0,20	5688
E238	577412,29	9425489,73	4760,00	6,00	0,20	5712
E239	577410,30	9425509,63	4780,00	6,00	0,20	5736
E240	577408,15	9425529,52	4800,00	6,00	0,20	5760
E241	577406,00	9425549,40	4820,00	6,00	0,20	5784
E242	577403,86	9425569,29	4840,00	6,00	0,20	5808
E243	577401,64	9425589,16	4860,00	6,00	0,20	5832
E244	577398,88	9425608,97	4880,00	6,00	0,20	5856
E245	577396,12	9425628,78	4900,00	6,00	0,20	5880
E246	577393,35	9425648,59	4920,00	6,00	0,20	5904
E247	577391,36	9425668,47	4940,00	6,00	0,20	5928
E248	577390,51	9425688,45	4960,00	6,00	0,20	5952
E249	577389,66	9425708,43	4980,00	6,00	0,20	5976
E250	577388,01	9425728,35	5000,00	6,00	0,20	6000
E251	577385,80	9425748,23	5020,00	6,00	0,20	6024
E252	577383,59	9425768,11	5040,00	6,00	0,20	6048
E253	577386,34	9425787,71	5060,00	6,00	0,20	6072
E254	577390,74	9425807,22	5080,00	6,00	0,20	6096
E255	577395,14	9425826,73	5100,00	6,00	0,20	6120
E256	577398,60	9425846,40	5120,00	6,00	0,20	6144
E257	577401,16	9425866,24	5140,00	6,00	0,20	6168
E258	577402,91	9425886,14	5160,00	6,00	0,20	6192

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13  
 Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

*Antônio Reis de Souza*

**Adreúna Pereira Freitas**  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 115246546  
 Registrada Nacional: 111624854-6

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E259	577403,62	9425906,13	5180,00	6,00	0,20	6216
E260	577404,34	9425926,12	5200,00	6,00	0,20	6240
E261	577405,06	9425946,10	5220,00	6,00	0,20	6264
E262	577404,98	9425966,10	5240,00	6,00	0,20	6288
E263	577404,77	9425986,10	5260,00	6,00	0,20	6312
E264	577404,56	9426006,10	5280,00	6,00	0,20	6336
E265	577402,02	9426025,85	5300,00	6,00	0,20	6360
E266	577397,97	9426045,43	5320,00	6,00	0,20	6384
E267	577393,91	9426065,02	5340,00	6,00	0,20	6408
E268	577386,42	9426083,49	5360,00	6,00	0,20	6432
E269	577378,19	9426101,71	5380,00	6,00	0,20	6456
E270	577369,96	9426119,94	5400,00	6,00	0,20	6480
E271	577359,84	9426137,19	5420,00	6,00	0,20	6504
E272	577349,71	9426154,44	5440,00	6,00	0,20	6528
E273	577339,59	9426171,69	5460,00	6,00	0,20	6552
E274	577329,26	9426188,81	5480,00	6,00	0,20	6576
E275	577318,68	9426205,78	5500,00	6,00	0,20	6600
E276	577312,91	9426224,50	5520,00	6,00	0,20	6624
E277	577312,48	9426244,16	5540,00	6,00	0,20	6648
E278	577317,63	9426263,49	5560,00	6,00	0,20	6672
E279	577326,04	9426281,53	5580,00	6,00	0,20	6696
E280	577336,34	9426298,61	5600,00	6,00	0,20	6720
E281	577348,49	9426314,49	5620,00	6,00	0,20	6744
E282	577359,74	9426331,03	5640,00	6,00	0,20	6768
E283	577371,17	9426347,43	5660,00	6,00	0,20	6792
E284	577378,33	9426364,86	5680,00	6,00	0,20	6816
E285	577377,38	9426384,68	5700,00	6,00	0,20	6840
E286	577376,25	9426404,65	5720,00	6,00	0,20	6864
E287	577373,74	9426424,48	5740,00	6,00	0,20	6888
E288	577378,27	9426441,90	5760,00	6,00	0,20	6912
E289	577392,04	9426456,41	5780,00	6,00	0,20	6936
E290	577405,84	9426470,88	5800,00	6,00	0,20	6960
E291	577419,98	9426485,02	5820,00	6,00	0,20	6984
E292	577434,13	9426499,16	5840,00	6,00	0,20	7008
E293	577448,27	9426513,30	5860,00	6,00	0,20	7032
E294	577462,42	9426527,44	5880,00	6,00	0,20	7056
E295	577477,63	9426540,39	5900,00	6,00	0,20	7080
E296	577493,22	9426552,92	5920,00	6,00	0,20	7104
E297	577505,80	9426568,21	5940,00	6,00	0,20	7128
E298	577516,94	9426584,82	5960,00	6,00	0,20	7152
E299	577528,08	9426601,43	5980,00	6,00	0,20	7176
E300	577540,27	9426617,26	6000,00	6,00	0,20	7200
E301	577552,88	9426632,78	6020,00	6,00	0,20	7224

Antonio Ros de Lima

Adreadna Pereira Freitas  
 Engenharia Civil  
 CREA: 111624654-6  
 Registrad Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
 23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E302	577562,70	9426650,08	6040,00	6,00	0,20	7248
E303	577571,39	9426668,09	6060,00	6,00	0,20	7272
E304	577580,08	9426686,11	6080,00	6,00	0,20	7296
E305	577589,85	9426703,56	6100,00	6,00	0,20	7320
E306	577599,61	9426721,01	6120,00	6,00	0,20	7344
E307	577609,38	9426738,47	6140,00	6,00	0,20	7368
E308	577620,36	9426755,13	6160,00	6,00	0,20	7392
E309	577632,48	9426771,03	6180,00	6,00	0,20	7416
E310	577645,41	9426786,22	6200,00	6,00	0,20	7440
E311	577661,61	9426797,95	6220,00	6,00	0,20	7464
E312	577677,82	9426809,67	6240,00	6,00	0,20	7488
E313	577694,02	9426821,40	6260,00	6,00	0,20	7512
E314	577710,22	9426833,12	6280,00	6,00	0,20	7536
E315	577726,42	9426844,85	6300,00	6,00	0,20	7560
E316	577742,63	9426856,57	6320,00	6,00	0,20	7584
E317	577758,83	9426868,30	6340,00	6,00	0,20	7608
E318	577775,03	9426880,02	6360,00	6,00	0,20	7632
E319	577792,40	9426889,93	6380,00	6,00	0,20	7656
E320	577809,87	9426899,66	6400,00	6,00	0,20	7680
E321	577827,34	9426909,40	6420,00	6,00	0,20	7704
E322	577844,81	9426919,14	6440,00	6,00	0,20	7728
E323	577862,28	9426928,87	6460,00	6,00	0,20	7752
E324	577879,75	9426938,61	6480,00	6,00	0,20	7776
E325	577897,22	9426948,35	6500,00	6,00	0,20	7800
E326	577914,69	9426958,08	6520,00	6,00	0,20	7824
E327	577932,16	9426967,82	6540,00	6,00	0,20	7848
E328	577949,27	9426978,16	6560,00	6,00	0,20	7872
E329	577966,32	9426988,62	6580,00	6,00	0,20	7896
E330	577983,37	9426999,08	6600,00	6,00	0,20	7920
E331	578000,41	9427009,54	6620,00	6,00	0,20	7944
E332	578017,46	9427020,00	6640,00	6,00	0,20	7968
E333	578034,50	9427030,46	6660,00	6,00	0,20	7992
E334	578050,52	9427042,03	6680,00	6,00	0,20	8016
E335	578062,26	9427058,22	6700,00	6,00	0,20	8040
E336	578074,01	9427074,41	6720,00	6,00	0,20	8064
E337	578085,75	9427090,60	6740,00	6,00	0,20	8088
E338	578097,49	9427106,79	6760,00	6,00	0,20	8112
E339	578109,23	9427122,98	6780,00	6,00	0,20	8136
E340	578120,97	9427139,18	6800,00	6,00	0,20	8160
E341	578132,72	9427155,37	6820,00	6,00	0,20	8184
E342	578145,39	9427170,82	6840,00	6,00	0,20	8208
E343	578158,43	9427185,99	6860,00	6,00	0,20	8232
E344	578171,46	9427201,16	6880,00	6,00	0,20	8256

Antonio Reis de Souza

Adriana Pereira Freitas  
 Engenheira Civil  
 CREA-MA 11624654-6  
 Registrad. Nacional: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

# PLANILHA DE CUBAGEM



## 1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Local/implantação = POVOADO JAPÃOZINHO AO POVOADO ANAJÁ, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS - MA

Proponente/proprietário = PREFEITURA GONÇALVES DIAS - MA

N	X	Y	DISTANCIA	LARGURA	ESPESSURA	Volume(m3) Acumulado (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)
E345	578184,49	9427216,33	6900,00	6,00	0,20	8280
E346	578197,52	9427231,50	6920,00	6,00	0,20	8304
E347	578210,56	9427246,67	6940,00	6,00	0,20	8328

Antonio dos Santos

Adreadna Pereira Freitas  
Engenheira Civil  
CREA-MA 116246546  
Registrada No: 111624654-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869688/2022, emitida em 23/08/2023



Certidão nº 869688/2022  
23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ADREADNA PEREIRA FREITAS**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS**

RNP: 1116246546  
Registro: 1116246546MA

Empresa contratada: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Registro : 0005431433-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56  
Nº: 404

**PRAÇA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.200.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **05/07/2022**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO Conceição ao Povoado Lagoinha (MA-256) e Povoado Japãozinho ao Povoado Anajá**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Data de Início: **21/02/2022**

Previsão de término: **30/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **-5.207106, -44.329019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	107.880,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	21.576,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	21.576,00	m³
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	208.376,55	t
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	72,00	m
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	107.880,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	21.576,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	21.576,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	208.376,55	t
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	72,00	m
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	60,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	60,00	m²

**5. Observações**

PROJETO E ORÇAMENTO: Recuperação de estradas vicinais nos trechos: Povoado Conceição ao Povoado Lagoinha (MA-256) e Povoado Japãozinho ao Povoado Anajá, no município de Gonçalves Dias (MA), totalizando 17,98km. Convênio 923862/2021 (CODEVASF)

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ7D0  
Impresso em: 23/08/2023 às 03:13:12 por: adapt, ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

Processo 0903041N 2025  
Fls.: 122  
Rubrica ✓

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20220502889**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ADREADNA PEREIRA FREITAS - CPF: 045.419.223-12

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - CNPJ: 06.314.827/0001-56

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 17/02/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8303715146

Certidão nº 869688/2022

23/08/2023, 03:13

Chave de Impressão: 1Ay2w

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 41 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ7D0  
impresso em: 23/08/2023 às 03:13:12 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	09/10/2025
Fls.:	123
Rubrica	✓

Ao  
Setor de compras.

Após análise da conveniência e oportunidade para o que solicita o chefe do setor de compras, AUTORIZO ao setor competente, que providencie a Proposta Prévia junto a empresa E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ: 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro, Centro, Arari - MA, e que realize pesquisa de mercado, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos no Artigo 74,III, A, D da Lei 14.133/21.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 09 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário de Administração.



## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra- MA  
End.: Rua Antônio neto nº 249, Centro Administrativo  
Empresa EARAÚJO GUIMARÃES EIRELI, CNPJ Nº: 06.211.864/0001-39  
Senhor Presidente,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, objetivando **Contratação para prestação dos serviços de supervisão e gerenciamento de projetos supervisão de contratos de execução de obras de interesse deste município.**

Nossa Proposta tem preço por item fixado em **R\$ 134.400,00**(Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) compostas e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão..	MÊS	12,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 134.400,00</b>

**Prazo dos serviços:** 12(doze) meses.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

E ARAUJO  
GUIMARAES  
LTDA:062118  
64000139

Assinado digitalmente por E ARAUJO  
GUIMARAES LTDA 06211864000139  
NO: G-BR-S-MA, L-SAO LUIS, CHICP.  
Brasil, CN=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU  
NÃO FACILDO CERTIFICADORA DIGITAL,  
OU=Presencial, OU=29422374000187,  
CNE=ARAUJO GUIMARAES  
LTDA:06211864000139  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

São Raimundo do Doca Bezerra-MA, em 09 de Janeiro de 2025.

Ernaldo Araújo Guimarães  
RG 1.513.196  
CIC 396758.663-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 00000000000000000000  
Fls.: 125  
Rubrica: J

## DESPACHO

Walyson Mineiro Leite  
Engenheiro Civil

Nesta,

Solicito que seja realizada cotação ou pesquisa de preços de contratos fechados com entes públicos tendo como objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA. Sem mais para o momento, segue tabela com a descrição detalhada do objeto para ser utilizada como parâmetro de busca:

ITE M	Objeto	UND	QNT	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.	Mês.	12		

São Raimundo do Doca Bezerra MA, 10 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Serafim de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo: 092/2024  
Fls.: 126  
Rubrica: J

CONTRATO Nº 79/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO** E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA**, NA FORMA **ABAIXO**.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO** sediada na Praça da Matriz, nº 185, bairro Matriz, cep 65.235-000, São Bento, inscrita no CNPJ sob o nº 06.214.258/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº **MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**, inscrito no CPF sob o nº 256.015.203-72, RG nº 024954822003-3, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.211.864/0001-39, localizada na Rua Padre José da Cunha Deca, Centro, Arari-MA, cep: 65.480-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 000151396 SSP/MA e CPF: nº 396.758.663-49, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 32/2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024- CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021**, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-MA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 32/2024 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) Pregão Eletrônico nº 10/2024;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Pregão Eletrônico nº 10/2024;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo 09/2025  
Fls.: 127  
Rubrica J

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 59.211,72 (Cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			<b>ANÁLISE E LEVANTAMENTO IN LOCO</b>					<b>5.414,20</b>	<b>9,14 %</b>
			PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DAS DIRETORIAS DE PROJETOS E DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, COM ALOCAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.						
1.1	CPU - 001	Próprio	LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO	H	27,68	149,34	195,60	5.414,20	9,14 %
			TEODOLITO ELETRÔNICO, COM TRIPÉ, BATERIA, RECARREGADOR E						
			DEMAIS ACESSÓRIOS, SEM EQUIPE DE TOPOGRAFIA. CUSTO HORARIO PRODUTIVO						
2			<b>LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO</b>					<b>3.772,96</b>	<b>6,37 %</b>
			TEODOLITO ELETRÔNICO, COM TRIPÉ, BATERIA, RECARREGADOR E						
2.1	CPU - 002	Próprio	DEMAIS ACESSÓRIOS, SEM EQUIPE DE TOPOGRAFIA. CUSTO HORARIO PRODUTIVO	H	40,19	1,32	1,72	69,12	0,12 %
			DISTANCIÔMETRO ELETRÔNICO COMPLETO						
2.2	CPU - 003	Próprio	DISTANCIÔMETRO ELETRÔNICO COMPLETO	H	40,19	2,90	3,79	152,32	0,26 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo: 092021/2025  
Fls.: 128  
Rubrica: *[assinatura]*

2.3	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56	22,13	28,98	1.622,88	2,74 %
2.4	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56	10,60	13,88	777,28	1,31 %
2.5	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56	15,70	20,56	1.151,36	1,94 %
<b>3</b>			<b>DIMENSIONAMENTO</b>					<b>4.681,92</b>	<b>7,91 %</b>
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	111,71	146,31	4.681,92	7,91 %
<b>4</b>			<b>PROJETO INFRAESTRUTURA</b>					<b>6.505,60</b>	<b>10,99 %</b>
4.1	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	15,70	20,56	657,92	1,11 %
4.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	111,71	146,31	4.681,92	7,91 %
4.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32	27,82	36,43	1.165,76	1,97 %
<b>5</b>			<b>PROJETO DETALHAMENTO</b>					<b>8.132,00</b>	<b>13,73 %</b>
5.1	90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	15,70	20,56	822,40	1,39 %
5.2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	111,71	146,31	5.852,40	9,88 %
5.3	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	27,82	36,43	1.457,20	2,46 %
<b>6</b>			<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>7.309,60</b>	<b>12,34 %</b>
6.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	111,71	146,31	5.852,40	9,88 %



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo	092021V 0028
Fls.:	129
Rubrica	

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

6.2	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	27,82	36,43	1.457,20	2,46 %
7			MEMÓRIA DE CALCULO					5.852,40	9,88 %
7.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	111,71	146,31	5.852,40	9,88 %
8			MEMORIAL DESCRITIVO					8.771,52	14,81 %
8.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	111,71	146,31	7.022,88	11,86 %
8.2	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	27,82	36,43	1.748,64	2,95 %
9			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					8.771,52	14,81 %
9.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	111,71	146,31	7.022,88	11,86 %
9.2	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48	27,82	36,43	1.748,64	2,95 %
<b>Total sem BDI</b>								<b>45.211,17</b>	
<b>Total do BDI</b>								<b>14.000,55</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>59.211,72</b>	

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A Administração não está obrigada a utilizar toda a estimativa da Planilha, sendo assim, as Ordens de Serviços serão emitidas de acordo com a necessidade do Órgão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

Transferegov nº 951783/2023 Convenio nº 256/DPCN/2023

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 09 01 SEC MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo	09/01/2025
Fls.	130
Rubrica	J
PROC.	
RUBRICA:	

15 451 0013 Modernização e Melhoramento da Infraestrutura  
15 451 0013 1012 0000 Construção, Recup. e Ruas, Aven. e Meio Fio, Sarjetas e Tubu  
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso..

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) o Município tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução estabelecido em cada Cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, devendo iniciar os serviços no prazo de até 2(dois) dias úteis, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

9.1.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços de engenharia serão prestados no Município de São Bento.

#### **CLAUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo: 09010111/2025  
Fls.: 131  
Rubrica

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

11.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

11.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

11.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

#### CLÁUSULA DOZE – DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS

12.1. A CONTRATADA deverá reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

12.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

#### CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Termo de Referência e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga[-]se a:

- a) prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Termo de Referência e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura deste Contrato, conforme Cláusula Onze deste Contrato:
  - b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Onze deste Contrato;
  - b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;
  - b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;
  - b.4) Livro Diário de Obras;
  - b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;
- c) observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado;
- e) facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo 0910/2025  
Fls.: 132  
Rubrica

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 301204  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

- f) apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:
- f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
  - f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
  - f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
  - f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
  - f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
  - f.6) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
  - f.7) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.
  - g) fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;
  - h) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
  - i) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
  - j) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
  - k) comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
  - l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - m) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
  - n) selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;
  - o) identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
  - p) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
  - q) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
  - r) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
  - s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
  - t) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo	09.010.133/2005
Fls.:	133
Rúbrica	
FOLHA:	
PROC.:	
RUBRICA:	

- u) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- v) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
- y) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- z) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- aa) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- bb) responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- cc) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- dd) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- ee) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- ff) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- gg) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- hh) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ii) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- jj) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Termo de Referência e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo:	0202170 0025
Fls.:	134
FOLHA:	Rubrica ✓
PROC.:	2017
RUBRICA:	02

- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINZE- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à Secretaria de Infraestrutura que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

15.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo 09010171/2025  
Fls.: 135  
Rubrica

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 32024  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

15.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução deste Contrato.

15.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

15.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

15.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
  - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato,;
  - g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
  - h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto deste Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
  - i) comprovante de recolhimento do PIS e do ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

16.2. A solicitação de primeira medição dos serviços, deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

- a) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo	09/2025
Fis.	136
Rubrica	J

FOLHA: \_\_\_\_\_  
PROC.: 321204  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

- d) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
- e) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- f) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
- g) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

16.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura efetuado pela Comissão de Fiscalização.

16.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 16.1 e 16.2**.

16.5. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos **itens 16.1 e 16.2**, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

16.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

16.7. O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

16.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.9. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

17.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

17.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato.

17.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

17.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

17.5. O CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
CNPJ nº 062142580001-77

Processo	092021/2025
Fls.:	137
Rubrica	J
FOLHA:	
PROC.:	
RUBRICA:	

- c) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

17.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

18.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

18.1.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços de engenharia.

#### CLÁUSULA DEZENOVE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
 CNPJ nº 062142580001-77

Processo: MAN/2024  
 Fls.: 138  
 Rubrica: [assinatura]

FOLHA: \_\_\_\_\_  
 PROC.: 30227  
 RUBRICA: [assinatura]

**ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 79/2024**

Processo nº: 032/2024  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 10/2024

E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA  
 CNPJ Nº 06.211.864/0001-39  
 Endereço: Rua Padre José da Cunha Deca, Centro, Arari-MA, cep: 65.480-000.

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente termo de adjudicação, autoriza-se a prestação de serviço, resultante do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADASNA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-MA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 59.211,72 (Cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos).**

São Bento – MA, 26 de março de 2024.

*[Assinatura]*  
**MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**  
 Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

**E ARAUJO  
 GUIMARAES  
 LTDA:0621186  
 4000139**  
**ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES  
 E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA  
 CONTRATADA**

Recebi em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

**CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DAS COMUNICAÇÕES**

21.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO**

22.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TRINTA E DOIS – DO FORO**

35.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias Bde igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Bento - MA, 26 de março de 2024.

*Manoel da Conceição Pinheiro Botelho*  
**MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO**  
Secretário Municipal de Administração  
**CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica de E ARAUJO GUIMARAES LTDA.06211884000139  
E ARAUJO GUIMARAES  
LTDA.06211884000139

**ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES**  
**E ARAUJO GUIMARÃES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*José ...*  
CPF Nº *...*  
*...*  
CPF Nº *...*

PROC.: 3212614  
RUBRICA: J

### RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 78/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L J B SILVA (CNPJ nº 09.391.317/0001-70). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação de escola no Povoado Canarana no Município de São Bento-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 297.613,65 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO BENTO/MA, 27 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: MARIA CRISTINA BOTELHO SILVA PEREIRA; Secretário Municipal de Educação; LEO JAIME BELO SILVA – Contratado.

RESENHA CONTRATO Nº 79/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 59.211,72 (Cinquenta e nove mil duzentos e onze reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO BENTO/MA, 26 DE MARÇO DE 2024. ASSINATURA: MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO; Secretário Municipal de Administração; ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES – Contratado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

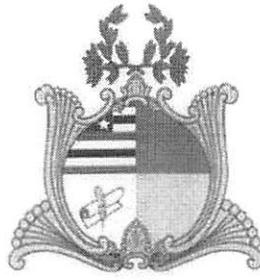
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a0b95b66be0b40ec54c6347c067dcb29bad4a24

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA**

FOLHA: 344  
PROC.: 33/2024  
RUBRICA:

**DIÁRIO OFICIAL  
GABINETE DO PREFEITO**

PRAÇA DA MATRIZ, 181 -, MATRIZ  
SAO BENTO, CEP: 65235-00  
Email: diario@saobento.ma.gov.br  
Telefone: (98)98895-0096

**REINALDO CASTRO**  
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

**CARLOS DINO PENHA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
Email: CDINOPENHA2@GMAIL.COM



Carimbo de Tempo : 01/04/2024 09:17:05

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saobento.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6a0b95b66be0b40ec54c6347c067dcb29bad4a24  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo:	090411/2025
Fls.:	142
Rubrica:	J
FOLHA:	
PROC.:	307509
RUBRICA:	00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES  
LEGAIS APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E  
CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS**

**(Portaria nº 424/2016, Art. 7º, Inciso VIII)**

Eu **Carlos Dino Penha**, inscrito no CFP sob o nº **198.183.353-68**, declaro, sob as penas das Leis, que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024, Processo Administrativo nº 32/2024, com edital publicado em 07 de março de 2024, no Diário Oficial do Município de São Bento, cuja empresa vencedora foi a empresa **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.590.863/0001-76**, para execução dos serviços de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Técnico Executivo de Pavimentação em Bloco Intertravado em via urbana com Drenagem e Calçadas na Sede do Município de São Bento-MA, no âmbito do Convenio nº 951783/2023, firmado com o Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, atendeu todas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da licitação e contratação de terceiros, inclusive quanto ao atendimento aos requisitos de publicação dos extratos do edital de licitação e de prazo mínimo de publicidade.

Declaro também não ser ou possuir servidor municipal no quadro de sócios ou empregados da empresa vencedora da retro citada licitação.

Declaro ainda que foram realizadas consultas aos cadastros descritos no art. 44 da Portaria Interministerial nº 424/2016, e que a licitante vencedora estava apta a participar da licitação.

Processo 090011/2024  
Fls.: 143  
Rubrica 316 J  
PROC.: 3012024  
RUBRICA: 02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

São Bento-MA, 22 de março de 2024.

**CARLOS DINO** Assinado de forma digital  
por CARLOS DINO  
**PENHA:198183** PENHA:19818335368  
**35368** Dados: 2024.03.22  
11:56:50 -03'00'

**Carlos Dino Penha**  
**Prefeito Municipal**



Processo	09/2024/2024
Fls.	144
Fls. Nº	
Rubrica	J
Proc. Nº	32/2024
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
CNPJ nº 062142580001-77

proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

26.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

26.5 A Prefeitura Municipal de São Bento reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

26.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

26.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

26.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

26.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de São Bento, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

26.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

26.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta do Contrato

São Bento - MA, 07 de março de 2024.

*Cleidiane Regiana Farias Cunhas Silva*  
**CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA**  
Agente de Contratação/Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo: 868/2024  
Fls.: 145  
Rubrica: J

CONTRATO

CONTRATO Nº. 215/2024  
Processo Administrativo nº 868/2024  
Concorrência eletrônica n. 02/2024



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/PMBDC/MA, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA: E ARAUJO GUIMARAES EIRELI, CONFORME AS DISPOSIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP - MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda - MA, Secretário Municipal de Infra Estrutura Sr. FELIPE RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF nº 041.135.121-40, residente na Rua Adélia Falcão S/N Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa E ARAUJO GUIMARAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, sediado na Rua Padre José da Cunha Deca, nº74, Centro, em Arari-MA, CEP 65480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1513196, SSP/MA, e CPF nº 396.758.663-49, com Endereço Eletrônico [ernaldoguima@gmail.com](mailto:ernaldoguima@gmail.com), tendo em vista o que consta no Processo nº 868/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da concorrência eletrônica n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda - MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

TRASCREVER A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Projeto Básico;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo	00000000000000000000
Fls.	146
Rubrica	J

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e demais, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado, será em até 30 (trinta) dias efetuado mediante crédito em conta corrente, após a entrega do material, contados do recebimento de aquisição de cada ordem de compra, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, obedecendo aos Art. 141, Inciso III e 144 § 1º e § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.



*[Handwritten signatures and initials]*



Processo 0901/2010  
Fls.: 147  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice estabelecido em Lei, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e cronograma físico - financeiro;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Processo:	09000001 2026
Fls.:	148
Rubrica:	



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso;
  - b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
  - c) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



Processo: 09010211 2025  
Fls.: 149  
Pubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

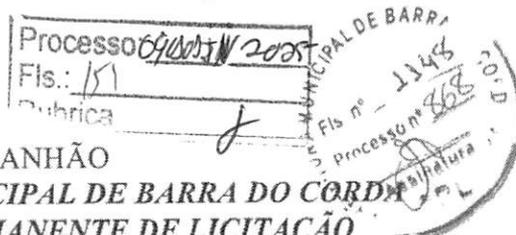
Processo: 00000000000000000000  
Fls.: 150  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Processo nº 1147  
Processo nº 868

- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo 0940101 2005  
Fis.: 152  
Rubrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis nº 11219  
Processo nº 368  
Assinatura [assinatura]

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



Processo: 090000710 2009  
Fls.: 153  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.39. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo: 69000/2025  
Fls.: 154  
Rubrica



- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato
- (8) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo: 011001/2021  
Fls.: 155  
Rubrica \_\_\_\_\_

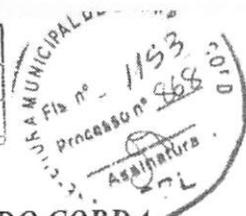


- 10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

*[Handwritten signatures]*



Processo	09010311 2025
Fls.	156
Rubrica	J



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
----------------------	----------------------	-----------	---------------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000

Processo 09000174 2024  
Fls.: 157  
Rubrica  
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis. n° 1154  
Processo n° 868  
Assinatura

17.511.1003.1004.0000	1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.4.90.51	Recurso Ordinário
-----------------------	------	--	-----------	-------------------

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

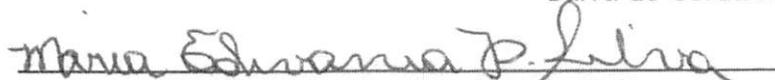
15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barra do Corda-MA, 20 de junho de 2024

  
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA  
Coordenadora de receita e despesa  
CONTRATANTE





Processo 09/2021/2021  
Fls.: 158  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fls. nº - 1155  
Processo nº 968  
Assinatura  
G.L.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão  
CONTRATANTE

FELIPE RODRIGUES VIEIRA  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

E ARAUJO  
GUIMARAES  
LTDA:06211864000139



E ARAUJO GUIMARAES EIRELI  
CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39  
ERNALDO ARAUJO GUIMARÃES  
CPF nº 396.758.663-49  
CONTRATADA



Processo: 04/2024/2025  
Fls.: 159  
Rubrica



**EXTRATO DE CONTRATO n° 215/ 2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 868/2024 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda – MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024, Contratado: **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.211.864/0001-39**. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos) A dotação orçamentária será: 17.511.1003.1004.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será DE 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

### EXTRATO DE CONTRATO nº 210/2024

Processo administrativo 882/2024 - Barra do Corda/MA.  
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coffee break para os eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender as demandas das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de barra do corda - MA.** Pregão Eletrônico N.º 26/2024/MA. Contratado: **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 19.589.745/0001-66. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor Total: **R\$ 38.184,36 (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de junho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: L3FLTCIQS14UFJ179429388N4E0Z0KVC

### EXTRATO DE CONTRATO nº 209/2024

Processo administrativo 882/2024 - Barra do Corda/MA.  
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coffee break para os eventos públicos, reuniões, encontros e similares para atender as demandas das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de barra do corda - MA.** Pregão Eletrônico N.º 26/2024/MA. Contratado: **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 19.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º: 06.769.798/0001-17 e pelo Fundo Municipal de Educação CNPJ N.º: 18.172.388/0001-73. Valor Total: **R\$ 36.404,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).** Dotação orçamentaria será: 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2030; 2093 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de junho de 2024. ASS: **RAIMUNDO DE ASSIS MENDES**. CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: QYQADBNUX14IXR1794294123SFAIXEB5

### EXTRATO DE CONTRATO nº 208/2024

Processo administrativo 882/2024 - Barra do Corda/MA.  
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coffee break para os eventos públicos,**

**reuniões, encontros e similares para atender as demandas das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de barra do corda - MA.** Pregão Eletrônico N.º 26/2024/MA. Contratado: **A. NATALIA DA SILVA SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 19.589.745/0001-66. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor Total: **R\$ 36.404,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos).** Dotação orçamentaria será: 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021; 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 18 de junho de 2024. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: F5TMBYMR F14VN4179429441JAVLJ21L4

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 / 2024 PEGÃO ELETRÔNICO 18/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 661/2021 - Barra do Corda/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 234/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021. TERMO ADITIVO N.º 03/2024, Contratado: **SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.295.258/0001-37.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 234/2021, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2024, para 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de junho de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

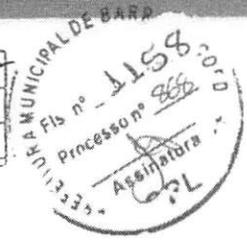
Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Código Identificador: ZXAFSTBOX14NQQ17942950INX12OGLZ

### EXTRATO DE CONTRATO nº 215/ 2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 868/2024 - Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda - MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024, Contratado: **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39.** Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos) A dotação orçamentária será:

17.511.1003.1004.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto  
Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.  
Vigência: será DE 12 (doze) meses, prorrogável por períodos  
sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024.  
ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária  
Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do  
Corda - MA.

Processo:	29100214 2025
Fis.:	16
Rubrica:	J



Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: OJGSP0TGC14NQW1719429536CFSEILMZS



# 8 Cidades

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

**Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para execução de implantação de melhorias no campo de futebol local: **Povoado Quadros** no município de Zé Doça, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital poderá ser consultado e/ou obtido: pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados pelo e-mail [cpl@zedoca.ma.gov.br](mailto:cpl@zedoca.ma.gov.br), [www.gov.br/zedoca](mailto:www.gov.br/zedoca), <https://licita.net.com.br/> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.132/21, e legislação pertinente. Informações: 25 de junho de 2024. Secretária Municipal de Transporte/Infraestrutura, Marcos V. Moura Sampaio, conforme Portaria 027/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 808/2024 - Barra do Corda/MA.

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda - MA. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024.** Contratado: **E ARAUJO GUIMARAES** LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: a Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos). A dotação orçamentária será: 17.511.1003.1004.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será DE 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024. ASS. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, CARG. Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão Barra do Corda - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma **LICITANET** [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma **LICITANET** [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru nos povoados: Primavera, Parioró e São Domingos na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br>, plataforma **LICITANET** [www.licita.net.com.br](http://www.licita.net.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** - Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SÁLIC  
ANEXO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90512024 - SEAD/MA  
A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SÁLIC, torna público que fará licitação, na forma da Lei Federal nº 14.132, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 21 de março de 2023, Decreto Estadual nº 30.130, de 04 de março de 2023, Lei Estadual nº 8.529, de 23 de dezembro de 2015, da Lei Estadual nº 10.463, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 021, de 14 de dezembro de 2008 e demais normas regulamentares pertinentes à licitação, a licitação na modalidade PREÇO, na forma Eletrônica, com meio de julgamento Menor Preço Por Item, observando o Registro de Preço para aquisição de Têxteis Restrições de Leite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com essa licitação para o dia 27/06/2024, às 08:00h (horário de Brasília), até às 09:00h ou em seu equivalente no horário de encerramento, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo credenciado pelo Agente de Contratação/Preço da Secretaria de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SÁLIC, situada no Av. José Sarney de Albuquerque, Edifício Cidadania, 4º andar, Caixa - São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretaria informa que o edital encontra-se disponível na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br).  
São Luís, 26 de junho de 2024.  
SÁLICE CRISTIANO VAZ CONCEIÇÃO  
Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

Kátia Persovisan  
katapsy@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br  
Conta a facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>  
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

# CONTEXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis. nº 1159  
Processo nº 882  
Assinatura  
PL

### Em destaque

\*\*\*Com um debate amplo sobre Segurança Pública e os impactos para as atividades empresariais, a Associação Comercial do Maranhão (ACM) lança no dia 9 julho, o ACM Meeting.  
\*\*\*O projeto tem como objetivo discutir temas importantes para o setor empresarial, como a questão da falta de segurança a partir da visão de um especialista e da apresentação de boas práticas que tem ajudado a vencer esse desafio em outros estados, buscando soluções práticas e efetivas, além de sensibilizar eventuais entes envolvidos nas soluções.  
A primeira edição do ACM Meeting está programada para acontecer no Villa Real Buffet, a partir das 19h, do dia 9 de julho.  
Abrindo o ACM Meeting, o tema Segurança Pública será tratado pelo coronel Sílvia Carlos Mesquita, advogado, membro do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e ex-secretário de Segurança Pública do Maranhão.



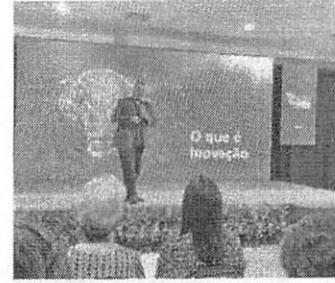
### Jornada

\*\*\*A II JOMED / Jornada de Medicina da UNDB, promovida pelo Curso da Medicina do Centro Universitário UNDB reuniu acadêmicos, professores e renomados profissionais da área da saúde no debate das diversas especialidades médicas.  
\*\*Nesta segunda edição o JOMED teve como tema central "Da Tradição à Inovação: Integrando Corpo e Mente para um Vida Plena" e segundo o Coordenador do Curso de Medicina da UNDB Prof. Dr. Ivan Figueiredo, o evento contou com palestras locais e nacionais dos mais renomados; além de apresentações de trabalhos e palestras científicas e oficinas práticas, em uma rica programação.

ve como tema central "Da Tradição à Inovação: Integrando Corpo e Mente para um Vida Plena" e segundo o Coordenador do Curso de Medicina da UNDB Prof. Dr. Ivan Figueiredo, o evento contou com palestras locais e nacionais dos mais renomados; além de apresentações de trabalhos e palestras científicas e oficinas práticas, em uma rica programação.



O cirurgião e docente do curso de Medicina da UNDB Dr. Artur Serra Neto com o Pres. do CRM-MA Dr. José Albuquerque



O cirurgião Dr. Flávio Hajaj (USP) na palestra magna de abertura da II JOMED da UNDB



O Coord. do Curso de Medicina da UNDB Dr. Ivan Figueiredo; o palestrante convidado Dr. Flávio Hajaj (USP) e o Coord. Adjunto de Medicina da UNDB Dr. Cleber Newton



Os dois renomados médicos que fazem as palestras magnas de encerramento da II JOMED, Dr. Raimundo Gama (UNIFESP) e Dr. Milton de Arruda Martins (USP / FMUSP)



O Dir. Geral do Hospital do Servidor Estadual e Pres. da FBAH-MA Plínio Tuzzolo com a genitora Dra. Jacira Serra



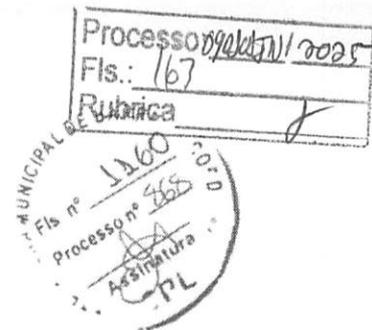
Os alunos do Curso de Medicina da UNDB também apresentaram trabalhos científicos na II Jomed

### Entre Nós

\*\*\*A temporada junina se despede do Golden Shopping Cahau em grande estilo com um evento voltado para o público infantil. Depois do sucesso do Arraiá Pôá com Ovo, o shopping encerrará a mês reunindo a criançada para uma tarde de muita animação.  
\*\*\*Neste sábado (29), a partir das 17h, no Praça de Eventos II, o Golden Shopping Cahau recebe o Turma do Mickey com o "Pocket Show Espiões São João" comandado pelo menino mais famoso do mundo e os personagens Pato Donald e Margarida. A produção do Pocket Show leva assinatura da Pôá Produções. O evento é gratuito.  
\*\*\*O Grupo Pôá quer está com você aberto para a contratação no cargo de fiscal de prevenção de Pôá. A função tem como principais ter ensino médio completo, experiência na área e conhecimento em pacote office. Entre as atividades da função estão monitorar e avaliar a execução dos processos operacionais em todas as áreas do bloco, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos.  
\*\*\*A carga horária é de 44 horas semanais, incluindo férias de semana. Os benefícios oferecidos incluem plano de saúde, vale transporte e vale refeição, com remuneração compatível com o mercado. Contato: interessados devem enviar o currículo pelo site <http://apoia.guarujatv.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/ 2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 868/2024 – Barra do Corda/MA.  
OBJETO: contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda – MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024, Contratado: **E ARAUJO GUIMARAES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.211.864/0001-39**. Contratante: através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos) A dotação orçamentária será: 17.511.1003.1004.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será DE 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



Processo Administrativo 20025/2024
Fls.: 164
Rubrica
MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Processo nº 1161
Assinatura nº 968
CPL

19.421.196/0001-16. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo QUALITATIVO E O REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 376/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço da composição, no qual causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item que compõem a planilha do contrato nº 376/2023, em um REEQUILIBRIO ECONÔMICO de 41,61% (quarenta e um e sessenta e um por cento), nos valores dos itens do contrato, conforme planilha ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILIBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de R\$ 98.412,82 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais e dois centavos). DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor inicial do contrato é de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), após o aditivo com ACRÉSCIMO QUALITATIVO no valor de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) e o REEQUILIBRIO ECONÔMICO no valor de R\$ 98.412,82 (noventa e oito mil e quatrocentos e doze reais e dois centavos). O valor total do contrato após o aditivo, será de R\$ 866.972,82 (oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-061.3.3.90.39.00.00. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) JOSE LUIZ COELHO (CONTRATADO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 866/2024 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa para execução da implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda - MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024. Contratado: E ARAUJO GUIMARÃES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: através da secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos). A dotação orçamentária será: 17.511.1003.1004.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 007/2024. Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/07/2024 às 10:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Boa Vista do Gurupi - Conv. Nº 1273/2017 FUNASA, na modalidade Concorrência Pública, para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª e 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cpbvtadogurupi@outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98) 98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 01 de julho de 2024. Secretária Municipal de Saúde, o Sr. Robert Anderson dos Remédios Amorim, Ordenador de Despesa - Portaria 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024,

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, apresenta a V. Ex.º o relatório referente a Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024, que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de recuperação de (estradas vicinais) nos trechos entre os Povoado Três Olhos d' Água ao Povoado Vila Bandeirantes e outro trecho entre os Povoado Rapadura Velha ao Povoado Centro do Nascimento, através do Contrato de Repasse Nº 947984/2023/MIDR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Jardim/MA, aberto no dia 27 de junho de 2024, e apontou como vencedora a empresa K R R OLIVEIRA, CNPJ 09.584.688/0001-79, no valor global de R\$ 1.013.667,34 (um milhão e treze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A Agente de Contratação julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 003/2024, e a Lei Nº. 14.133/21 e alterações. ADJUDICAÇÃO. A Agente de Contratação adjudica o objeto da presente licitação à empresa vencedora: K R R OLIVEIRA, CNPJ 09.584.688/0001-79, submetendo a Senhora Secretária tal decisão. Bom Jardim/MA, 27 de junho de 2024. Margareth Thatcher de Sousa Oliveira. Agente de Contratação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, apresenta a V. Ex.º o relatório referente a Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços construção e Urbanização e Praça na BR (Revitalização de parte da Avenida José Pedro Vasconcelos) no Município de Bom Jardim/MA, aberto no dia 28 de junho de 2024, e apontou como vencedora a empresa K R O CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.394.856/0001-07, no valor global de R\$ 1.391.999,31 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). A Agente de Contratação julgou e apontou o vencedor acima citado, tudo em conformidade com o Edital da Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024, e a Lei Nº. 14.133/21 e alterações. ADJUDICAÇÃO. A Agente de Contratação adjudica o objeto da presente licitação à empresa vencedora: K R O CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.394.856/0001-07, submetendo ao Senhor Secretária tal decisão.

Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de recuperação de (estradas vicinais) nos trechos entre os Povoado Três Olhos d' Água ao Povoado Vila Bandeirantes e outro trecho entre os Povoado Rapadura Velha ao Povoado Centro do Nascimento, através do Contrato de Repasse Nº 947984/2023/MIDR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Jardim/MA. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, por intermédio da autoridade responsável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: K R R OLIVEIRA, CNPJ 09.584.688/0001-79, no valor global de R\$ 1.013.667,34 (um milhão e treze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Bom Jardim/MA, 27 de junho de 2024. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES. Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços construção e Urbanização e Praça na BR (Revitalização de parte da Avenida José Pedro Vasconcelos) no Município de Bom Jardim/MA, Através do Contrato de Convênio com a Caixa Econômica MCI/DADES 947863/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, por intermédio da autoridade responsável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: K R O CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.394.856/0001-07, no valor global de R\$ 1.391.999,31 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2024. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES. Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Agente de Contratação, torna público o resultado da Licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.2024, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de recuperação de (estradas vicinais) nos trechos entre os Povoado Três Olhos d' Água ao Povoado Vila Bandeirantes e outro trecho entre os Povoado Rapadura Velha ao Povoado Centro do Nascimento, através do Contrato de Repasse Nº 947984/2023/MIDR/CAIXA que entre si celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Jardim/MA, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: K R R OLIVEIRA, CNPJ 09.584.688/0001-79, no valor global de R\$ 1.013.667,34 (um milhão e treze mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Bom Jardim/MA, 27 de junho de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4.2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Agente de Contratação, torna público o resultado da Licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004.2024, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços construção e Urbanização e Praça na BR (Revitalização de parte da Avenida José Pedro Vasconcelos) no Município de Bom Jardim/MA, Através do Contrato de Convênio com a Caixa Econômica MCI/DADES 947863/2023, do tipo menor preço global, sob regime de Empreitada por preço Global, sagrando-se vencedora a Empresa: K R O CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.394.856/0001-07, no valor global de R\$ 1.391.999,31 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Estando de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Bom Jardim/MA, 28 de junho de 2024. MARGARETH TATCHER DE SOUSA OLIVEIRA. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 5/2024 Repetição

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de remanescente de obra de creche tipo B no município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: https://www.licitacaobrejoaerea.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitacaobrejoaerea.com.br, ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcpl@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus D6 Centro, CEP 65.390-000.

Brejo de Areia MA, 26 de junho de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO. Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Tomo público o resultado da Concorrência eletrônica nº 006/2024, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa de especialização para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A, Bairro Centro, CEP 65.610-000, Aidesias Altas - MA, e-mail: bsconstrucaoeolocacao@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 4.386.742,52 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Buriticupu/MA, 27 de junho de 2024. AFONSO BARRÓS BATISTA. Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024 do tipo menor preço por lote, em favor da empresa: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 27.896.522/0001-70, com sede na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A, Bairro Centro, CEP 65.610-000, Aidesias Altas - MA, e-mail: bsconstrucaoeolocacao@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de R\$ 4.386.742,52 (quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), objetivando a Contratação de empresa de especialização para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu/MA, 28 de junho de 2024. AFONSO BARRÓS BATISTA. Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas



Processo: 04000117-2024  
Fls.: 165  
Rubrica



Contratos

# Contrato nº 215/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Barra do Corda, MA | Órgão: Município de Barra do Corda | Unidade Executora: 2207 - Secretaria de Planejamento, Organização e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) | Receita ou Despesa: Despesa | Processo: 868/2024 | Categoria do Processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 | Data de assinatura: 20/06/2024 | Vigência: de 20/06/2024 a 20/06/2025

Id contrato PNCP: 06769799000117-2-000068/2024 | Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Id contratação PNCP: 06769799000117-1-000125/2024

### Objeto:

Contratação de empresa para execução de implementação de sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda - MA

### VALOR CONTRATADO

R\$ 1.368.929,39

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: E ARAUJO GUIMARAES LTDA | CNPJ/CPF: 06.211.864/0001-39 | Tipo: Pessoa Jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO ASSINADO	04/07/2024	Contrato	

Exibir 14 de 14 itens

Página < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é a plataforma para a divulgação, divulgação essencial e obrigatória dos atos e etapas em todo de licitações e contratos administrativos realizados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos envolvidos a campo e a nível do comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Site: [portaldecontratacoespublicas.gov.br](#)

0800 020 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DE  
**FERNANDO  
FALCÃO**  
Cuidando da nossa gente!

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
CNPJ. 01.612.667/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2023/PMFF  
PROCESSO Nº. 002/2023/SEMAF.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE FERNANDO  
FALCÃO E A EMPRESA E ARAUJO GUIMARAES  
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliado em Fernando Falcão – MA, e a empresa **E ARAÚJO GUIMARAES LTDA**, inscrição do CNPJ 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Centro, Arari – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr., Eraldo Araújo Guimarães, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1513196, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 396.758.663-49, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo para fins de alteração da vigência ao **CONTRATO nº 027/2023**, para execução dos serviços especificados na Clausula Primeira deste instrumento, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **002/2023/SEMAF**, Pregão Eletrônico **006/2023/CPL**, com fundamentação no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo nº 026/2023 para a realização dos Serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, **ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL)** de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão/MA, atendida as especificações constantes do EDITAL e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DA PLANILHA DE DESCRIÇÃO: QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Elaboração de	MÊS	12	13.000,00	156.000,00

RD



PREFEITURA DE  
**FERNANDO  
FALCÃO**  
Cuidando da nossa gente!

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA  
CNPJ. 01.612.667/0001-08

Processo: 09/2024  
Fls.: 167  
Rubrica

Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão/MA.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 156.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02 03	04 122 0052 2006 0000	3.3.90.39.99	1.500.00.0-001 001	R\$ 156.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Fernando Falcão, 23 de fevereiro de 2024.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
<i>Raimunda da Silva Almeida</i> Raimunda da Silva Almeida Prefeita Municipal	E ARAUJO GUIMARAES LTDA:06211864000139 Ernaldo Araújo Guimaraes Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2ª NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Processo: 090431N 2019  
Fls.: 168  
Rubrica

DIÁRIO MUNICIPAL

LAGOA DO MATO – MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 237, SEGUNDA – FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019 PAG 01/03

## SUMÁRIO

### PORTARIAS:

Paginas \_\_\_\_\_ 01/01

### AVISO DE LICITAÇÃO:

Paginas \_\_\_\_\_ 01/01

### EXTRATO DE CONTRATO:

Paginas \_\_\_\_\_ 01/03

**Portaria nº 08/2019- SEMUS 01 de Fevereiro de 2019.** Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais, Resolve: Art. 1º. - Conceder à servidora Eva Rodrigues dos Santos, lotada na UBS Hortência Cardoso de Lagoa do Mato - MA, no cargo de A.O.S.D, Férias Anuais, pelo período de 01/02/2019 a 02/03/2019, com duração total de 30 dias por atender as exigências do Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de Fevereiro de 2019. Luciana Mariano Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar.

**Portaria nº 09/2019- SEMUS 01 de Fevereiro de 2019.** Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências. A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais, Resolve: Art. 1º. - Conceder a servidora Eva Dias Rodrigues, lotada no Centro de saúde Claro Cruz de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, Férias Anuais, pelo período de 01/02/2019a 02/03/2019, com duração total de 30 dias por atender as exigências do Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Art. 3º. – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 02 de Fevereiro de 2019. Luciana Mariano Duarte - Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019– SRP. AVISO DE LICITAÇÃO.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na Praça 10 de Novembro – Centro, município de Lagoa do Mato, Maranhão, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, através de Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, Palestras, Assessoria, Realização de Cursos e Oficinas e Formação Continuada para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos

termos da Lei Nº 8.666/93 com alterações posteriores e Decreto Municipal nº 124/2017. Este Edital e seus anexos estão a disposição das 08:00 às 13:00 horas, no endereço acima citado, onde poderão ser obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Lagoa do Mato, MA, 29 de janeiro de 2019. Raimundo Rodrigues da Silveira Neto - Presidente da CPL.

### EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018

- SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: J. E. FELIPE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.922.185/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Pneus visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.570,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: João Evangelista Felipe da Silva - RG. 668.202 – SSP/PI e CPF: 274.272.933-04 – Administrador.

### EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018

- SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: J. E. FELIPE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.922.185/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Pneus visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.540,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: João Evangelista Felipe da Silva - RG. 668.202 – SSP/PI e CPF: 274.272.933-04 – Administrador.

### EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018

- SRP. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: J. E. FELIPE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.922.185/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Pneus visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.645,00 (SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do

Mato - MA. Pela Contratada: João Evangelista Felipe da Silva - RG. 668.202 – SSP/PI e CPF: 274.272.933-04 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato – Maranhão – CNPJ: nº 14.362.117/0001-20. CONTRATADA: J. E. FELIPE DA SILVA & CIA LTDA - ME – CNPJ: 05.922.185/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Pneus visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: João Evangelista Felipe da Silva - RG. 668.202 – SSP/PI e CPF: 274.272.933-04 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.516.958/0001-41. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Fisioterapia para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.422,82 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Luciano Teixeira Soares - RG. 995028 – SSP/PI e CPF: 395.079.553-72 – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: VALDEJANE PERES COELHO, com sede na Rua Sá Sobrinho, 26, Bairro Centro, Cep: 65.665-000, São João dos Patos – Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 35.183.961/0001-63. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 185.200,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Valdejane Peres Coelho, portador do RG: 800380 – SSP/PI e CPF: 300.817.773-53 – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: J M SIPAUBA COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.597/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Combustíveis visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.920,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF

nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: José Milton Sipaúba Coelho, portadora do RG. 054152262014-2 – SSP/MA e CPF: 396.743.713-20 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: J M SIPAUBA COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.597/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Combustíveis visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 291.145,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: José Milton Sipaúba Coelho, portadora do RG. 054152262014-2 – SSP/MA e CPF: 396.743.713-20 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: J M SIPAUBA COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.597/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Combustíveis visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.215,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: José Milton Sipaúba Coelho, portadora do RG. 054152262014-2 – SSP/MA e CPF: 396.743.713-20 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato – Maranhão – CNPJ: nº 14.362.117/0001-20. CONTRATADA: J M SIPAUBA COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.826.597/0001-60. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Combustíveis visando a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.785,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: José Milton Sipaúba Coelho, portadora do RG. 054152262014-2 – SSP/MA e CPF: 396.743.713-20 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 - SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR – ME – CNPJ: 09.538.579/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.015,00 (CENTO E QUINZE MIL, QUINZE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG

nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Benedito Manoel dos Santos Júnior - RG. 724548971 – GEJUSPC/MA e CPF: 823.620.413-87 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 – SRP.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR – ME – CNPJ: 09.538.579/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.315,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Benedito Manoel dos Santos Júnior - RG. 724548971 – GEJUSPC/MA e CPF: 823.620.413-87 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR – ME – CNPJ: 09.538.579/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.975,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Benedito Manoel dos Santos Júnior - RG. 724548971 – GEJUSPC/MA e CPF: 823.620.413-87 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato – Maranhão – CNPJ: nº 14.362.117/0001-20. CONTRATADA: BENEDITO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR – ME – CNPJ: 09.538.579/0001-15. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.765,00 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Benedito Manoel dos Santos Júnior - RG. 724548971 – GEJUSPC/MA e CPF: 823.620.413-87 – Administrador.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual nº 19.461.535-9, Localizada na Avenida Odilon Araújo, 645, Bairro Piçarra, Cep: 64.017-280, Teresina, PI. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para

Aquisição de Medicamentos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.051.391,25 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Luciano Teixeira Soares, portador do RG. 995.028 – SSP/PI e CPF: 395.079.553-72 – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018 – SRP.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - CNPJ nº 11.304.970/0001-05. CONTRATADA: DROGAROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.580/0001-26, Inscrição Estadual nº 19.450.633-9, Localizada na Avenida Nações Unidas, 1069, Bairro Vermelha, Teresina, PI, Cep: 64.019-230. OBJETO: Contratação de Empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.070.862,10 (UM MILHÃO, SETENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Kairon Miguel da Silva Osterno, portador do RG nº 3476269 – SSP/PI e CPF nº 052.053.403-47 – Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018/CPL/PMLM. PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA – CNPJ: 01.613.315/0001-77. CONTRATADA: E. ARAÚJO GUIMARÃES - ME - CNPJ nº 06.211.864/0001-39, com sede à Avenida Cel. Colares Moreira, 2, Edif. Planta Tower, Sala 409 – Bairro Jardim Renascença – São Luís – Maranhão – Cep: 65.075-441. OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: Ernaldo Araújo Guimarães - RG: 1.513.196 – SSP/MA e CPF: 396.758.663-49. – Administrador.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO – FONE: (99) 3492-1140

CEP: 65.683-000 – LAGOA DO MATO – MA

SITE: [WWW.LAGOADOMATO.MA.GOV.BR](http://WWW.LAGOADOMATO.MA.GOV.BR)

E-MAIL: [PREFEITURADELAGOADOMATO@YAHOO.COM.BR](mailto:PREFEITURADELAGOADOMATO@YAHOO.COM.BR)

**ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE**

PREFEITO

**WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 189 DE 13 DE  
JANEIRO DE 2017

TONY SILVA  
LIMA:01720314357

Assinado de forma digital por  
TONY SILVA LIMA:01720314357  
Dados: 2019.02.04 17:13:52  
-0200'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Processo: 040/2022-SEMAD  
Fls.: 71  
Rubrica: J

PROC: 040 22  
COMHA: 1160

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA E ARAÚJO GUIMARÃES LTDA.-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa E Araújo Guimarães Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deça, nº 74, Bairro Centro, CEP: 65.480-000, Arari/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Ernaldo Araújo Guimarães, Empresário, portador do RG nº 1513196 SSP/MA e CPF nº 396.758.663-49, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), conforme discriminação e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA	Mês	12	13.000,00	156.000,00
VALOR TOTAL					156.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:



Processo: 09/0051/2023  
Fls.: 173  
Rubrica

PROC: 2401 22  
162



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS  
RONILDO CAMPOS CAMPOS  
SILVA:01191426351 SILVA:01191426351  
Dados: 2023.02.17 11:44:10 -03'00'

Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ERNALDO ARAUJO  
ERNALDO ARAUJO  
GUIMARAES:39675866349  
GUIMARAES:39675866349  
Dados: 2023.02.17 11:26:55 -03'00'

Ernaldo Araújo Guimarães  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: [Assinatura] CPF: 741.743.643-89

ASSINATURA: [Assinatura] CPF: 731.098.513-34

Fis. 17307/2023  
Rubrica

Na publicação do Extrato do Contrato nº 15/2023, efetuada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado Do Maranhão do dia 15/02/2023, Edição nº 3044, página nº 132, onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO 14/2023, leia-se: EXTRATO DO CONTRATO 15/2023; onde se lê: VALOR: R\$ 490.030,79 (quatrocentos e noventa mil e trinta reais e setenta e nove centavos), leia a se: VALOR: R\$ 479.370,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta reais oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Ely Silva Linhares - Secretária Municipal de Administração e Planejamento. Nova Olinda do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 6f832b3dc2a0870d7892504f77dd158f

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 1205.01/2022.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. CONTRATO N.º 12/2023. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão, CNPJ 13.845.115/0001-29, representada pela secretária / ordenadora de despesas Cristina De Sousa Coelho. **CONTRATADA:** Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.803/0001-63, representada por Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para execução do anexo da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.01 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0230 Subprograma atividade: 1.701 Natureza da despesa: obras e instalações Poder: Executivo Órgão: 07 Unidade: 07.02 Função: Construção, reforma e ampliação de unidades básicas de saúde Subfunção: 4.4.90.51.00 Programa: 10.301.0002 Subprograma atividade: 1.012 Natureza da despesa: obras e instalações. **VALOR TOTAL:** R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 09/02/2023 a 09/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023. Nova Olinda do Maranhão (MA), 09 de fevereiro de 2023. Cristina De Sousa Coelho. Ordenadora de despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 266e537fad8be0fd77aa11ad264ad4a8

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Olinda do Maranhão- MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Tomada de Preços 4/2022 exarado pela Presidente de CPI, resolve **HOMOLOGAR** referente a licitação Tomada de Preços nº 004/2022, contida no Processo Administrativo nº 1205.01/2022. **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO.** Empresa: Moraes Engenharia E Comercio EIRELI, CNPJ Nº. 03.339.803/0001-63, estabelecida na Rua 05, 11, Cohatrac (conjunto Itaguara II, quadra 11), São Luis, CEP 65.110-000, representada pelo Sr. Josinaldo De Ribamar Da Silva Moraes, R.G. n.º 110513993-0 CREA e CPF nº 716.759.733-34. **Objeto: contratação de empresa especializada em obras para execução do remanescente da unidade básica de saúde do povoado Monte Alegre, em Nova Olinda Do Maranhão-MA.** Fica **ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa supra citada pelo valor global de R\$ 839.476,60 (oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Nova Olinda do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023. Cristina de Sousa Coelho. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: e5ca3e9f0b7599e4531384b45382a9c3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 09:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos continuados de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas de rotina junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo nº 006/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 995dc555570d619a55dc72702917c784

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 10:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de limpeza pública no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 002/2023-SINFROURB, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: e60361dc6bdc4c562d2cb06a90598819

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que fica adiada para o dia 28/02/2023, às 11:00h (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico nº 12/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SEMAD, em razão do atendimento ao prazo mínimo de abertura da licitação, decorrente das datas de festividades do Carnaval. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 16 de fevereiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4925cf4d24e4f379fccf828df396792b

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 040/2022-SEMAD.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e E Araújo Guimarães Ltda.-EPP (CNPJ nº 06.211.864/0001-39). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de elaboração de projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras públicas em sistema (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da administração pública municipal de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 156.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 150000

04.122.0003.2093.0000 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 17/02/2023 a 17/02/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 17/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Ernaldo Araújo Guimarães, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: c9fea5ec5b92448352b67fc0a656a618

PROC: 0401 22

FOLHA 1/167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**DECRETO 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO 008 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTITUI O PERÍODO CARNAVALESCO, REGULAMENTA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE BARES, LANCHONETES E AFINS, AMPLIA O LIMITE DE TEMPO PARA APRESENTAÇÕES DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ LUCAS PEREIRA FERNANDES,** constituído pelo Decreto Legislativo 037/2023 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os horários de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e afins, nas áreas destinadas às realizações das atividades carnavalescas;

**CONSIDERANDO** o flagrante interesse da sociedade em estender os horários no período carnavalesco, por ser causa de fomento da economia local a todos aqueles que exercem atividades remuneradas típicas do período de carnaval;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal empreendeu grandiosos esforços para viabilizar a realização de eventos carnavalescos neste ano, pondo à disposição da população forte aparato de segurança por todo o período carnavalesco, bem como a contratação de bandas musicais para apresentações gratuitas em local aberto de domínio do Município de Pinheiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regramentos que limitam a utilização de sonorização automotiva, bem como a utilização de caixas de som, de forma que não proporcione prejuízo a terceiros

**CONSIDERANDO** que é competência do Poder Executivo, a regulamentação do uso do patrimônio Municipal, bem como as atividades por ele desenvolvidas nesses espaços, zelar pela segurança, saúde, assistência social, lazer e a cultura em todo o território do Município de Pinheiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, para fins deste Decreto, o período carnavalesco no município de Pinheiro - MA, compreendido entre os dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - No período carnavalesco não será permitido a sonorização de qualquer espécie, tamanho e/ou potência, nos bares, restaurantes, lanchonetes e afins, localizados nas áreas do Circuito Oficial do carnaval instituído pela prefeitura municipal.

§1º Os bares, restaurantes, lanchonetes e afins localizados nas áreas do Circuito Oficial do Carnaval, poderão fazer uso de som ambiente somente após o término da programação oficial do dia, até às 04:00h. (quatro horas) da manhã, respeitados os demais regramentos legais para cada atividade.

§2º Compreende por Circuito Oficial as áreas: Praça José Sarney, Praça São Benedito e Praça da Matriz.

**Art. 3º** - No período carnavalesco ficam autorizadas as apresentações de bandas musicais e shows, bem como a utilização de sonorização mecânica durante o período consignado no Anexo I deste Decreto:

Parágrafo Único: O regramento contido no caput deste artigo somente se estenderá às estruturas e equipamentos instalados em outras localidades, somente se liberados previamente pelos Órgãos competentes, a cargo da Administração Municipal, respeitados os demais regramentos e autorização por parte da Secretaria de Segurança Pública.

**Art. 4º** - Fica proibido a utilização de som automotivo, caixas de som e/ou paredão de som em volume e frequência excessiva que perturbe o sossego público nas vias terrestres abertas à circulação, nos termos do art. 17 da Resolução nº 958/2022 do CONTRAN e art. 42 do Decreto 3.688/1941.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, no período carnavalesco disposto no art. 1º, poderá ser utilizado som automotivo, caixa de som e/ou paredão de som no período compreendido entre as 14h até as 21h, tão somente nos locais descritos na programação oficial do Carnaval, sob pena de apreensão do som e encaminhamento para a autoridade policial.

Parágrafo Segundo - Os carros com som automotivo e paredão de som deverão se credenciar junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro e apresentar a documentação regularizada do automóvel, juntamente com os documentos do motorista responsável pelo som automotivo, sob pena de indeferimento do credenciamento.

**Art. 5º** - A comercialização de todo e qualquer produto na Praça José Sarney e nas vias do seu entorno, durante o período carnavalesco posto no calendário oficial, dependerá de prévia e expressa autorização da Administração Municipal, respeitados no Código de Postura e as Normas de segurança, higiene e sanitárias, ficando autorizado, desde já, o uso do Poder de Polícia para fazer cumprir esta Norma.

Parágrafo Único - Está expressamente proibido a comercialização e distribuição de bebidas em recipientes de vidro, os proprietários de bares, restaurantes e lanchonetes instaladas no perímetro do Circuito Carnavalesco, deverão zelar pelo cumprimento deste Decreto quanto à guarda e descarte dos recipientes de vidro que contiverem conteúdos por eles comercializados.

**Art. 6º** - Todas as Secretarias Municipais deverão disponibilizar ações necessárias e educacionais para o cumprimento dos regramentos pertinentes à segurança, proteção de menores e adolescentes, limpeza, saúde, higiene e vigilância sanitária, trânsito, acessibilidade e infraestrutura.

**Art. 7º** - A Programação Oficial do Carnaval de Pinheiro é a constante no Anexo I, deste Decreto, podendo ser alterada por motivo justificado, mediante a edição de Decreto Complementar.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO  
CNPJ: 01.613.315/0001-77

---

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO  
MATO E A EMPRESA E. ARAÚJO  
GUIMARÃES - ME, OBJETIVANDO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS DE ENGENHARIA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, situado a Rua 10 de Novembro, s/nº, Centro – Lagoa do Mato – MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato **Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78**, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **E. ARAÚJO GUIMARÃES - ME**, com sede à Avenida Coronel Colares Moreira, 2, Edifício Planta Tower, Sala 409 – Bairro Jardim Renascença – São Luís – Maranhão – Cep: 65.075-441., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.211.864/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Ernaldo Araújo Guimarães, portador do RG: 1.513.196 – SSP/MA e CPF: 396.758.663-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a celebração do presente Contrato, tendo em vista a homologação do resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. A presente contratação tem como objeto a **Contratação de Empresa para Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, discriminados conforme ANEXO I do Edital e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOCUMENTOS**

- 2.1. A presente aquisição reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Nº 8.666/93 com alterações posteriores, ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO  
CNPJ: 01.613.315/0001-77

enumerados, os quais integram este Contrato como se nele estivessem transcrito:

- 2.2. Documentos de Habilitação e de Preço (comercial) da CONTRATADA, devidamente assinados e rubricados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

- 3.1. O fornecimento ora contratado foi objeto do processo licitatório mencionado, realizado de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei Nº 8.666/93 com alterações posteriores e Decreto Municipal nº 124/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 4.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- I – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato.
- II – Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.
- III – Supervisionar a execução do Contrato;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Executar o presente Contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada;
- II. Responsabilizar-se pela contratação dos empregados e pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- III. A Empresa **CONTRATADA** será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos e despesas que incidirem sobre o serviço, bem como qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referentes ao pessoal utilizado nos serviços, inclusive no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.
- IV. As despesas, tais como contratação de pessoal e despesas sociais, serão totalmente por conta da Licitante **CONTRATADA**.
- V. A **CONTRATADA** deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do referido certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados, e treinados para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**  
**CNPJ: 01.613.315/0001-77**

- prestação dos serviços. Deverá manter seus empregados sempre identificados durante a execução dos serviços ora contratados.
- VI. Todo o pessoal em serviço, mencionado deverá estar munido de equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho das tarefas.
- VII. A Empresa CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII. A Empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- X. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XI. Arcar com todas as despesas de equipamentos, utensílios, materiais, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- XII. A Empresa CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de deslocamento, bem como de equipamentos, utensílios, materiais e mão de obra;
- XIII. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços;
- XIV. O Município de Lagoa do Mato, Maranhão, se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

- 6.1. O contrato terá vigência de 12 (onze) meses a partir de sua assinatura e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019

**CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO  
CNPJ: 01.613.315/0001-77

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pelo objeto acima citado o valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), que será repassado para a CONTRATADA em parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1 Os preços não sofrerão reajustes durante a vigência deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos da contratação objeto deste Contrato serão efetuados, mensalmente, em conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA** junto a instituição financeira a ser informada pela **CONTRATADA**, obedecendo às seguintes condições:

I - O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrada da Nota Fiscal, após a aceitação do objeto adjudicado, isento de erros, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, previamente atestado por servidor, designado para a fiscalização do Contrato.

II - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 15 (quinze) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

III - Além do documento de cobrança hábil, após comprovação do serviço pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada cópia autenticada da Guia de Previdência Social (GPS) e comprovante de FGTS, devidamente quitadas, relativas aos meses precedentes, até o da última competência vencida, nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/08/1995 e da Lei nº 8.036/90 com suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1.A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária consignada a Lei Orçamentária de 2018:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04 - Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.384 - Administração e Manutenção do Setor

04.122.384-2.006 – Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO  
CNPJ: 01.613.315/0001-77

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida ampla defesa, as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, e, ainda, ao pagamento de multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato.
- 11.2. Ocorrendo atraso na execução ou inobservância às especificações, fica a contratada sujeita às sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e às seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multas de mora de 0,3% (três por cento) por cada dia de atraso, calculado sobre o valor total do produto.
  - c) multa compensatória equivalente ao valor integral da obra, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão unilateral, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação feita pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato MA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. Este Contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
- 12.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

- 13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato, Maranhão – DOM/LM, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**  
**CNPJ: 01.613.315/0001-77**

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da cidade de Passagem Franca - MA, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa do Mato, MA, 03 de janeiro de 2019.

~~Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato~~  
~~CNPJ nº 01.613.315/0001-77~~  
~~Alexandre Guimarães Duarte~~  
~~CPF nº 685.864.003-78~~  
**CONTRATANTE**

**E. ARAÚJO GUIMARÃES – ME**  
CNPJ: nº 06.211.864/0001-39  
Ernaldo Araújo Guimarães  
RG: 1.513.196 – SSP/MA e CPF: 396.758.663-49  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo: 0910/JN 2025  
Fls.: 180  
Rubrica: J

## CONTRATO

CONTRATO Nº. 027/2023/PMFF  
PROCESSO Nº. 002/2023/SEMAF.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA E ARAUJO GUIMARAES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68, residente e domiciliado em Fernando Falcão - MA, e a empresa **E ARAÚJO GUIMARAES LTDA**, inscrição do CNPJ 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre José da Cunha Deca, nº 74, Centro, Arari - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr., Eraldo Araújo Guimaraes, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1513196, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 396.758.663-49, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para execução dos serviços especificados na Clausula Primeira deste Instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2023/CPL**, frente ao que refere a Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos **Serviços de Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL)** de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão/MA, atendida as especificações constantes do ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2023/CPL/PMFF**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

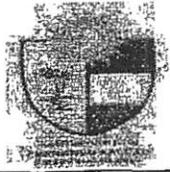
O valor máximo global deste contrato é de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

### DA PLANILHA DE DESCRIÇÃO: QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de	MÊS	12	13.000,00	156.000,00

R. Almeida

ERILDO ARAUJO  
GUIMARAES 9112266349  
Ass: 386  
Ass: J  
Fernando Falcão-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA  
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo 092023/2025  
 Fls.: 183  
 Rubrica

	Elaboração de Projetos de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS EM SISTEMA (PLATAFORMA + BRASIL) de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Fernando Falcão/MA.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 156.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02 03	04 122 0052 2006 0000	3.3.90.39.99	1.500.00.0-001 001	R\$ 156.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**PARAGRAFO I – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 40.056-4 agência 1639-X, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE** se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança** deverão vir instruídos também com cópia da Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados** os serviços entregues com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2023/CPL/PMFF, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

*Rafaela*





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo 09/2009  
Fls.: 184  
Rubrica

- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- d) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- h) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos do contratante e de terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;
- l) Efetuar o pagamento da remuneração dos profissionais de acordo com a convenção coletiva da categoria, bem como recolher todos os encargos trabalhistas e fiscais dos seus empregados;
- m) Sujeitar-se as mais amplas e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pelo contratante para acompanhamento da execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- n) Entregar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir dos início de sua execução;
- o) Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- q) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) A contratada deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- a) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- b) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada aos serviços prestados, objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R. Falcão





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

- g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme Artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;**
- Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- O atraso injustificado da entrega;
- A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;

R. A. A. A.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE**

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Fernando Falcão, 24 de fevereiro de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
<i>Raimunda da Silva Almeida</i>	Assinado de forma digital por ERNALDO ARAUJO GUIMARAES:39675866349 Dados: 2023.02.24 17:39:02 -03'00'
Raimunda da Silva Almeida Prefeita Municipal	Ernaldo Araújo Guimaraes Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2ª NOME: \_\_\_\_\_ CPF/MF nº: \_\_\_\_\_





## DESPACHO

**Ao Setor Contábil**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo de Inexigibilidade 090101IN/2025

Para dar continuidade ao presente processo administrativo de inexigibilidade, que visa Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, conforme determinação do Ilmº. Sr. Sec. de Administração, Manoel Serafim de Sousa, venho através deste, solicitar, que seja providenciado o que segue:

Inicialmente, que os autos do processo sejam encaminhados à Contabilidade para que este departamento se manifeste a respeito da existência da disponibilidade dotação orçamentária para a cobertura das despesas necessárias, bem como, se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Era o que tinha para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 10 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal, de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOCA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 012025/2025  
Fls.: 188  
Rubrica

À Sr. Sec. Municipal de Administração

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir

**ADM**

CARGO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de, São Raimundo do Doca Bezerra Estado do Maranhão em 10 de Janeiro de 2025.

Daniel Bruno da Silva Nascimento  
CRC nº 014761/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA N° 020/2025**

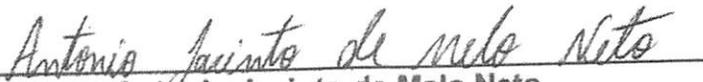
O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

  
Antonio Jacinto de Melo Neto  
Prefeito Municipal

Processo 0904111/2025  
Fls.: 190  
Rubrica

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento**, portador do CPF: 256.984.503-10 e RG: 12003921 SSP – MA e OAB 4768-MA, para o cargo em comissão de **Procurador Geral** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

---

---

**PORTARIA Nº 020/2025**

---

---

**O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal





## DESPACHO

**Ao Setor Contábil**

**ASSUNTO:** Processo Administrativo de Inexigibilidade 090101IN/2025

Para dar continuidade ao presente processo administrativo de inexigibilidade, que visa Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, conforme determinação do Ilmº. Sr. Sec. de Administração, Manoel Serafim de Sousa, venho através deste, solicitar, que seja providenciado o que segue:

Inicialmente, que os autos do processo sejam encaminhados à Contabilidade para que este departamento se manifeste a respeito da existência da disponibilidade dotação orçamentária para a cobertura das despesas necessárias, bem como, se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF.

Era o que tinha para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 10 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal, de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Na qualidade de ordenador de despesas das do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 13 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Serafim de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025, em que ocorrerá a despesa referente a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, com impacto de 0,3%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 14 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Serafim de Sousa**

Secretário Municipal de Administração

Processo: 09/2025
Fls.: 184
Rubrica



## DESPACHO

Ao  
Walyson Mineiro Leite  
Engenheiro Civil

**ASSUNTO:** Processo Administrativo de Inexigibilidade.

Solicito que me seja encaminhado termo de referência relativo ao processo em epígrafe, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Era o que tinha para o momento.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 15 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário de Administração

Processo: 01001/2025  
Fls.: 19  
Rubrica



## DESPACHO

Ao  
Exmo Sr.  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Encaminho a Vossa Senhoria informações relativas ao processo de contratação, juntamente com o Termo de Referência para apreciação.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, 17 de Janeiro de 2025.

---

**Walyson Mineiro Leite**  
**Engenheiro Civil**



## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão.

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente texto tem como objetivo justificar a contratação de uma empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do município de São Raimundo do Doca Bezerra, localizado no estado do Maranhão.

É de extrema importância ressaltar que a gestão eficiente e eficaz de projetos e obras públicas é essencial para o desenvolvimento e crescimento de qualquer município. Cabe destacar que a correta supervisão e gerenciamento de projetos e contratos de obras garantem a qualidade, prazo e custo adequados, bem como asseguram a transparência e a lisura no emprego dos recursos públicos.

Diante disso, o município de São Raimundo do Doca Bezerra, busca a contratação de uma empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras visando garantir a eficiência e eficácia na execução das obras públicas.

Além dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras se faz necessária para garantir o cumprimento de todas as normas e especificações técnicas estabelecidas, bem como para evitar possíveis desvios e irregularidades na elaboração dos projetos.

Vale ressaltar que a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços traz inúmeras vantagens para a administração pública, tais como a redução de custos, o aumento da qualidade das obras, a otimização dos prazos de entrega e a minimização de possíveis riscos e imprevistos que possam ocorrer durante a execução dos projetos.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras contribui para o desenvolvimento da região, uma vez que garante a correta aplicação dos recursos públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

promovendo a melhoria da infraestrutura e a qualidade de vida da população.

É importante destacar que a contratação de uma empresa especializada na execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras possui um impacto positivo na economia local, uma vez que gera empregos diretos e indiretos, promove o desenvolvimento de fornecedores locais e estimula o crescimento do setor da construção civil no município.

Diante do exposto, fica claro que a contratação de uma empresa para execução dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras, é de extrema importância para o município de São Raimundo do Doca Bezerra, uma vez que contribui para a melhoria da qualidade das obras públicas, para a transparência na gestão dos recursos públicos e para o desenvolvimento econômico e social da região.

Assim, considerando a relevância e a necessidade desses serviços para o desenvolvimento do município, a contratação de uma empresa especializada se torna imprescindível para garantir a eficiência, a transparência e a qualidade na elaboração dos projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras no município de São Raimundo do Doca Bezerra.

### **3. NÍVEL DE SERVIÇO DESEJADO, VALOR E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa deverá comprovar, através de atestados, aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

3.1 A contratada deverá ser responsável por elaborar e fornecer para aprovação todos os projetos referentes a instalação do equipamento e o projeto mecânico de funcionamento.

3.2 Os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados pelos respectivos conselhos de classe e deverão vir acompanhados de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.3 A responsabilidade pelo transporte dos equipamentos será por conta da Contratada.

3.4 A montagem do equipamento será de responsabilidade da contratada, bem como, todos os equipamentos e mão-de-obra necessários para tal.

### **3.5. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **RS 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, e quatrocentos reais)**.



## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Objeto, Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão	Mês	12	11.200,00	<b>134.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>134.400,00</b>

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

### 5. UNIDADE FISCALIZADORA

5.1. A fiscalização caberá a Secretaria de Administração do município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

6. **NECESSIDADE:** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras deste Município, Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada em serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras.

### 7. DA CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços serão prestados no Município de São Raimundo do Doca Bezerra e quando necessário e fora dele, e que deverão estar disponibilizados sempre que forem solicitados, pela a Administração deste Município, A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com vistas a acompanhar os serviços diariamente a serem prestadas no Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

### 8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

9.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Maranhão (DOE).

9.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

9.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

9.5. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

9.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Maranhão (DOE) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

- 9.6.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 9.6.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 9.6.3. Rescisão do contrato.

9.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

9.7.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;



9.7.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

9.7.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

9.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 9.1 desta cláusula.

9.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Maranhão (DOE).

9.10. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

9.11. A falta de profissional qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força abrir para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **10. Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

10.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **10.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:**

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

10.2.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



- 10.2.6. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 10.2.7. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 10.2.8. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 10.2.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 10.2.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

### **10.3. Constituem obrigações da contratada:**

#### 10.3.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 10.3.2. Executar os serviços no prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.3.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.3.4. Manter o sigilo das informações, respondendo por perdas e danos na hipótese de divulgação de informações não autorizadas, acarretando a imediata rescisão deste instrumento, ao exclusivo arbítrio da outra parte, independente de qualquer aviso ou notificação;
- 10.3.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.3.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.3.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.3.8. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida.
- 10.3.9. Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos



serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

10.3.10. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;

10.3.11. Executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato;

10.3.12. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

10.3.13. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.3.14. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

10.3.15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

10.3.16. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.17. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

10.3.18. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## **10. Do pagamento:**

10.1. O pagamento será efetuado referente os serviços executados, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

10.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão que deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.



10.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das CND e CNDA;

10.6. O pagamento será efetivado o 10 (decimo) dia do mês subsequente,

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 10.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

10.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.9. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. No valor da proposta deverão estar incluídos o custo da mão-de-obra, contribuições sociais, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre o objeto, não se admitindo a cobrança de qualquer item não previsto neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

11.2. Os empregados da Contratada não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 17 de Janeiro de 2025

**Manoel Serafim de Sousa**  
**Secretário Municipal de Administração.**



## Autorização

Ào Sr.  
**Thiago Chaves Costa**  
Agente de Contratação

Nesta,

Pelo presente expediente, AUTORIZO vossa senhoria, a realizar o Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, III, A, e D lei nº. 14.133/2021, a realização da contratação direta por meio de Processo de Inexigibilidade, Contratação de empresa para prestação dos serviços de supervisão e gerenciamento de projetos supervisão de contratos de execução de obras de interesse deste município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 23 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOCA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 001/2025**

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

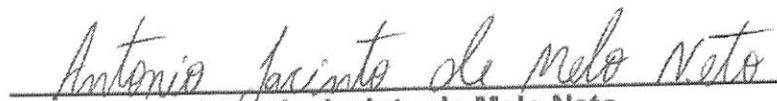
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

  
**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

Processo: 09201711 9005  
Fls.: 207  
Rubrica



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA  
EXTRAS



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 920 / 2025 :: SEXTA, 03 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 5

### SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001/2025 .....	1
PORTARIA Nº 002/2025 .....	1
PORTARIA Nº 003/2025 .....	2
PORTARIA Nº 004/2025 .....	2
PORTARIA Nº 005/2025 .....	3
PORTARIA Nº 006/2025 .....	3
PORTARIA Nº 007/2025 .....	3
PORTARIA Nº 008/2025 .....	4
PORTARIA Nº 009/2025 .....	4
PORTARIA Nº 010/2025 .....	4

### PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL SERAFIM DE SOUSA**, portador do CPF: 354.672.903-04 e RG: 046516962012-0 SESP – MA, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Fica atribuída ao(à) Secretário(a) Municipal, acima, a competência para prática dos atos de ordenação de despesas e a ordem de pagamento de que tratam os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito da pasta que titulariza, conforme a Lei Municipal nº 014 de 17/12/2020 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87f7a53f5171bb66d34de24c49eb2f634f006dac  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 090101IN/2025  
Fls.: 208  
Rubrica

## TERMO DE AUTUAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, de interesse da Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Ano base: 2025.

### AUTUAÇÃO.

**Thiago Chaves Costa**, agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais.

Pelo o presente termo de autuação, fica aberto o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101IN/2025, Inexigibilidade 006/2025**, destinada a contratação já especificada no objeto citado acima

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Artigo 74, III, A, e D, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se o processo para à assessoria jurídica do Município, para manifestação a respeito da **INEXIGIBILIDADE**.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 24 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Thiago Chaves Costa  
Agente de Contratação



**PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - **Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio**  
CPF: 919.885.783-53

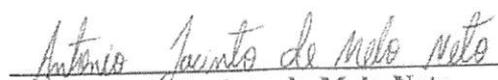
2 – **Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio**  
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão,  
03 de Janeiro de 2025.

  
**Antonio Jacinto de Melo Neto**  
Prefeito Municipal

Processo 0920/2025  
Fls.: 210  
Rubrica *f*

Antonio Jacinto de Melo Neto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio  
CPF: 919.885.783-53

2 – Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio  
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo	01202111/2025
Fls.	211
Rubrica	J

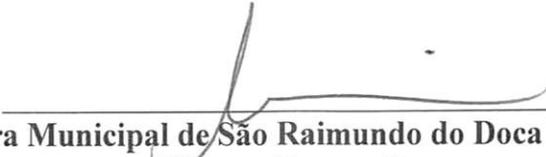
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101IN/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ACESSÓRIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, de interesse da Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Senhor Secretário, de Administração

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos para ratificação, na forma da Art:74, III, A e D, da Lei 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação 005/2025, processos administrativo nº 24001IN/2025, na forma que segue.

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 27 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA  
Thiago Chaves Costa  
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	090101IN/2025
Fls.:	212
Rubrica	

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101IN/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, RATIFICO, a inexigibilidade nº 006/2025, que tem como objeto citado em epigrafe, tendo com empresa contratada **E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro, Centro, Arari - MA, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), válida por 12 (doze) meses totalizando o montante de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., de acordo com a proposta de preços apresentada, com vencimento sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

Publique-se na forma da lei.

São Raimundo do Doca Bezerra, (MA), em 28 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração



CONTRATO Nº...../2025  
PROCESSO ADM. Nº .....IN/2025  
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº .....2025

CONTRATO Nº ...../2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA. ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA E A EMPRESA: .....

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA., através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, Situada na Rua Antônio Neto Nº 249, Centro - São Raimundo do Doca Bezerra – MA., inscrita no CNPJ: 01.611.836/0001-95, neste ato representada pelo Secretário de Administração, o Sr. .... a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa: ....., CNPJ: ..... situada na Rua ....., inscrita no neste ato representada pelo Proprietário o Sr. ...., portador do CPF: ..... neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fundamentado no Art. 74, inciso III, letra “A, e D”, da lei 14.133/2021, e suas alterações, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Fundamento legal: Art. 74, III, letra “A, e D” da Lei Federal nº 14.133/2021, estando essa despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro: Da vinculação deste instrumento:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **inexigibilidade nº ...../2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com a tabela abaixo.



2.2. Especificação dos Serviços

ITEM	Objeto	UND	QNT	Vr. Mensal	Vr. Total
01	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, Conforme Projeto Termo de Referência.	Mês.	12	.....	.....
<b>Valor Total</b>					R\$ .....

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;
- 2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos Serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ ..... Dividido em 12 parcelas de R\$ ..... a ser paga por via de depósito bancário creditado na C/C nº ..... da Agência nº ....., Banco d....., ou, ainda, diretamente a contratada, na data do seu efetivo vencimento.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência a contar a partir da data de emissão da ordem de serviços.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



- 5.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 5.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

- 6.1. O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, iniciando no ato da assinatura do contrato.
- 6.2. Os prazos de execução dos serviços de supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria de Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.3. A execução dos serviços de supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Administração, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato, da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de serviços.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 7.1. O regime de execução dos serviços de supervisão e gerenciamento de projetos, supervisão de contratos de execução de obras, será de forma contínua e de acordo com a necessidade da secretaria de Administração conforme Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado referente os serviços executados, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 8.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Certidão que deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 8.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
**DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

- 8.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das CND e CNDA;
- 8.6. O pagamento será efetivado o 10 (decimo) dia do mês subsequente,
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 8.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 8.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 8.9. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 9.1. A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- 10.1.1. Executar os serviços no prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.1.3. Manter o sigilo das informações, respondendo por perdas e danos na hipótese de divulgação de informações não autorizadas, acarretando a imediata rescisão deste instrumento, ao exclusivo arbítrio da outra parte, independente de qualquer aviso ou notificação;
- 10.1.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOÇA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

- 10.1.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.1.7. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos de proteção individual necessários à atividade desenvolvida.
- 10.1.8. Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.
- 10.1.9. Executar os serviços em conformidade com as normas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- 10.1.10. Executar os serviços durante o prazo de vigência do contrato;
- 10.1.11. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;
- 10.1.12. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.1.13. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.1.14. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.1.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.16. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO**  
DO DOÇA BEZERRA  
TRABALHO E COMPROMISSO

10.1.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

## 10.2. Constituem responsabilidades da contratada:

10.2.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.2.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.2.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.2.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.2.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, especialmente do Termo de Referência;



- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- 11.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 11.6. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 11.7. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.8. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 11.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 11.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA**.

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

**Unidade Gestora: 0203 - Secretaria Municipal de Administração.**

**Função: 04 - Administração**

**Subfunção: 122 - Administração Geral**

**Programa: 0052 - Gestão Administrativa**

**Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração**

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica**

**Valor Total R\$ .....**

**Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos**

12.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE**

13.1. Este Contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, dará à contratada direito a indenização, na forma da Lei, pelo serviço até então prestado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

14.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

15.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

15.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Maranhão (DOE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

15.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

15.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5. As multas previstas nos incisos do tem 14.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

15.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

15.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Maranhão, (DOE) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

15.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

15.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

15.7.3. Rescisão do contrato.

15.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

15.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

15.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

15.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 15.1 desta cláusula.

15.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Maranhão (DOE).

15.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

15.12. A falta de profissional qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força abrir para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da troca eventual de documentos:**

16.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

16.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

18.2. O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. O contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, e demais alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

21.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)**

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

22..2. E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA, ..... 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

.....  
CPF: .....  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
.....  
CNPJ: .....

.....  
CPF: .....

Contratada

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta

do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO RAIMUNDO  
DO DOCA BEZERRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 090101IN/2025  
Fis.: 224  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090101IN/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.**

De ordem, encaminhe-se para a assessoria jurídica do gabinete, para manifestação a respeito da minuta do contrato, e da inexigibilidade em questão

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), 28 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

## PARECER JURÍDICO 280201/2025

Solicitante: Agente de Contratação

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### RELATÓRIO

O Agente de Contratação do Município de São Raimundo do Doca Bezerra- MA, o Sr. Thiago Chaves Costa, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ Nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro, Centro, Arari - MA, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), válida por 12 (doze) meses totalizando o montante de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, de forma direta, com fundamento inciso III, A e D, do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

### DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

  
Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento  
Procurador Geral  
CPF 256.984.603-10  
Portaria 019/2025 | OAB/IMA 4768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsaoorb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 é inexigível a realização de processo licitatório, para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para prestação de serviços de assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Francisco dos Anjos Rodrigues Nascimento  
Procurador - Geral  
CPF 256.984.603-10  
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços

Os autos do processo foram instruídos com os seguintes documentos em consonância com o disposto no 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais passo a análise

- i). O pedido de contratação do serviço e projeto básico, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ii) Estimativa da despesa calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021;
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
- iv). Consta nos autos documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Li Federal nº 14.133/2021;
- v) consta razão da escolha do contratado;
- vi) consta justificativa do preço;
- vii) consta autorização da autoridade competente.

## DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifica-se que nesta consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei Federal 14133/2021 e às cláusulas contratuais.

Ademais a minuta do contrato apresenta as condições para a sua execução, estas estabelecidas com clareza e precisão, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; a obrigação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.  
CNPJ 01.611.836/0001-95  
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.  
E-mail: cplsaordb@hotmail.com  
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta; a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz e o os casos de extinção.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atende ao que dispõe o art. 92 da Lei Federal nº 14133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ Nº 06.211.864/0001-39, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro, Centro, Arari - MA, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), válida por 12 (doze) meses totalizando o montante de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta com fundamento alínea A e D, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações), uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 28 de Fevereiro de 2025.

  
Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento  
Procurador - Geral  
CPF 258.984.803-10  
Portaria 0191/2025 - OAB/MA 4768

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 4768

Processo 091011N/2025  
Fls.: 254  
Rubrica

**EXTRATO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.002/2014**

Espécie: **DÉCIMO TERCEIRO (13º)** Termo Aditivo ao contrato nº 02.02.002/2014, processo nº 09-009-2014, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projetos de P.A monte castelo, e da construção de estrada vicinal entre P.A Monte Castelo a sede do município.. Prorrogar o prazo do contrato de nº 02.02.002/2014, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor R\$ 302.464,94 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 30 de Março de 2022 a 30 de novembro de 2022. **Signatários:** Seliton Miranda de Melo, pela Contratante e o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, pela contratada data da assinatura 30 de Março de 2022.

**EXTRATO 14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.002/2014**

Espécie: **DÉCIMO QUARTO (14º)** Termo Aditivo ao contrato nº 02.02.002/2014, processo nº 09-009-2014, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projetos de P.A monte castelo, e da construção de estrada vicinal entre P.A Monte Castelo a sede do município. Prorrogar o prazo do contrato de nº 02.02.002/2014, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor R\$ 302.464,94 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 30 de novembro de 2022 a 30 de Julho de 2023. **Signatários:** Seliton Miranda de Melo, pela Contratante e o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, pela contratada data da assinatura 30 de Novembro de 2022.

**EXTRATO 15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.002/2014**

Espécie: **DÉCIMO QUINTO (15º)** Termo Aditivo ao contrato nº 02.02.002/2014, processo nº 09-009-2014, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projetos de P.A monte castelo, e da construção de estrada vicinal entre P.A Monte Castelo a sede do município. Prorrogar o prazo do contrato de nº 02.02.002/2014, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor R\$ 302.464,94 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 30 de Julho de 2023 a 30 de Março de 2024. **Signatários:** Seliton Miranda de Melo, Contratante e o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, pela contratada data da assinatura 30 de Julho de 2023.

**EXTRATO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.002/2014**

##TEX Espécie: **DÉCIMO SEXTO (16º)** Termo Aditivo ao contrato nº 02.01.002/2014, processo nº 09-009-2014, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projetos de P.A monte castelo, e da construção de estrada vicinal entre P.A Monte Castelo a sede do município. Prorrogar o prazo do contrato de nº 02.02.002/2014, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor R\$ 302.464,94 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 30 de Março de 2024 a 30 Novembro de 2024. **Signatários:** Seliton Miranda de Melo, pela Contratante e o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, pela contratada data da assinatura 30 de Março de 2024.

**EXTRATO 17º (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.02.002/2014**

Espécie: **DÉCIMO SÉTIMO (17º)** Termo Aditivo ao contrato nº 02.02.002/2014, processo nº 09-009-2014, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de projetos de P.A monte castelo, e da construção de estrada vicinal entre P. A Monte Castelo a sede do município.. Prorrogar o prazo do contrato de nº 02.02.002/2014, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Valor R\$ 302.464,94 (Trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 30 de Novembro de 2024 a 30 de Julho de 2024. **Signatários:** Seliton Miranda de Melo, pela Contratante e o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, pela contratada data da assinatura 30 de Novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901011N/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DOM assinado eletronicamente por: Antonio Jacinto de Melo Neto - CPF: \*\*\*.567.243-\*\* em 09/04/2025 14:27:31 - IP com nº: 10.0.0.182  
Autenticação em: [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=18](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=18)



Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, RATIFICO, a inexigibilidade nº 006/2025, que tem como objeto citado em epigrafe, tendo com empresa contratada **E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, com sede na Rua Padre Jose da Cunha Deca, nº 74, bairro, Centro, Arari - MA, no valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, válida por **12 (doze) meses totalizando o montante de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e acessória técnica na fiscalização da execução de obras de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., de acordo com a proposta de preços apresentada, com vencimento sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

Processo 0901004IN 2025  
Fls.: 255  
Rubrica *f*

Publique-se na forma da lei.

São Raimundo do Doca Bezerra, (MA), em 28 de Fevereiro de 2025.

**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA**  
Manoel Serafim de Sousa  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE Nº 030301/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030301/2025**

**PAZES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA /MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: **E.ARAUJO GUIMARÃES CNPJ Nº 06.211.864/0001-39**, **OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e assessoria técnica na fiscalização da execução de obras de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0901004IN/2025. Inexigibilidade nº 004/2025, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Alínea "A e D", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. **VALOR:** O valor total a ser de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA: 03 de Março de 2025 a 03 de Março de 2026**. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: **ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNÇÃO04- ADMISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO 122 - ADMISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA 0052 ADMISTRAÇÃO GERAL PROJETO ATIVIDADE 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: Manoel Serafim de Sousa, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. **Ernaldo Araújo Guimaraes**, pela contratada, data da assinatura, 03 de Março de 2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO: DISPENSA 004/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 180201DL/2025 que deu origem a Dispensa de licitação no 004/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica - abertura do ano letivo - 2025, para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais em educação, da rede municipal de ensino deste município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista o resultado apresentado no processo acima identificado, adjudica o objeto supra a empresa **MOURA E MACIEL ASSESSORIA E SERVIÇOS, EDUCACIONAIS, CNPJ: 09.274.961/0001-69**, situada na Rua São Francisco, nº 10, vila Canada, Barra do Corda - MA, com proposta apresentada no valor de no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 06 de Março de 2025.

Thiago Chaves Costa  
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO: DISPENSA 004/2025**

DOM assinado eletronicamente por: Antonio Jacinto de Melo Neto - CPF: \*\*\*.567.243-\*\* em 09/04/2025 14:27:31 - IP com nº: 10.0.0.182  
Autenticação em: [www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=18](http://www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=18)



**RATIFICAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 004/2025

Processo Administrativo 2025  
Fls.: 256  
Rubrica

a Secretária Municipal de Educação de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica – abertura do ano letivo – 2025, para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais em educação, da rede municipal de ensino deste município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa MOURA E MACIEL ASSESSORIA E SERVIÇOS, EDUCACIONAIS, CNPJ: 09.274.961/0001-69, situada na Rua São Francisco, nº 10, vila Canada, Barra do Corda - MA, com proposta apresentada no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

São Raimundo do Doca Bezerra, Maranhão, em 07 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA**  
Sra. Gilciélma de Araújo Lima  
Secretária de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 004/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0302011301/2025**

**PARTES:** Secretaria de Educação de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., e a empresa: **ASSESSORIA E SERVIÇOS, EDUCACIONAIS, CNPJ: 09.274.961/0001-69:** Contratação de empresa para realização da jornada pedagógica – abertura do ano letivo – 2025, para professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais em educação, da rede municipal de ensino deste município de São Raimundo do Doca Bezerra - Maranhão, Conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº180201DE/2025**, da modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. **Valor Total R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA:** de 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação ORGÃO 02- PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA 0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE 2.025 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. – EDUCAÇÃO SIGNATÁRIOS:** o Sra. Gilciélma de Araújo Lima, Secretária de educação pela contratante e a Sra. Odair Jose Maciel, pela contratada, data da assinatura, em 10 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gilciélma de Araújo Lima  
Secretária de Educação

